UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.576
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Vereadores de Umuarama vão tentar aumentar número de vagas para 17

Diferente das tentativas anteriores, agora elevar o número de vagas para 17 é uma questão legal e necessária, diz a Câmara

Várias foram as tentativas da Câmara Municipal de Umuarama de aumentar de 10 para 17 o número de vagas de vereadores. Todas sem sucesso, devido à pressão popular. Agora, a novela terá mais um capítulo, porém mais embasada, segundo a assessoria do Legislativo. A votação será nesta sexta-feira pela manhã. Os vereadores dizem que a Constituição prevê 17 vagas de vereadores nas cidades com a população entre 80 e 120 mil habitantes, que é o caso de Umuarama. Não citaria mais o mínimo de dez vagas. E a Lei Orgânica do município prevê 19 vagas. Por isso, a lei deverá ser adequada para 17 vagas a partir de 2025. Página A2

CAFEZAL DO SUL

Mortes em comemoração após eleição foi por política

A Polícia Civil concluiu que duas mortes e três tentativas de homicídio ocorridas em Cafezal do Sul tiveram motivações políticas. Os crimes ocorreram após a divulgação do resultado oficial das eleições presidenciais no último dia 30, durante comemorações.

Página A6

CIDADE

Policial penal é indiciado por feminicídio ao matar mulher

Página A6

UMUARAMA

Saúde pede reforços nos cuidados com a dengue

Página A3

PRESENTES

Correios recebe Cartinhas das crianças para o Papai Noel

Página A5

LUTO NA MÚSICA

Em apenas um dia, o Brasil perde Gal Costa e Rolando Boldrin

Página A4

Relatório do Ministério da Defesa não aponta fraude em urna e reconhece a vitória de Lula

Com o relatório da Defesa, cai por terra as fake news que atrelavam protestos ao resultado da fiscalização feita pelas Forças Armadas e que indicariam fraudes nas urnas

O ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira, enviou ontem ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relatório de fiscalização do processo de votação que não aponta qualquer fraude eleitoral e ainda reconhece que os boletins de urnas e os resultados divulgados pelo TSE são idênticos. Ou seja, o boletim que a urna imprimiu registrando os votos dados ao final da votação confere com o resultado da totalização divulgada pelo tribunal. Apesar disso, Nogueira pede que seja feita uma investigação técnica urgente sobre eventuais riscos à segurança das urnas, visando as próximas eleições. Em nota, o TSE agradeceu o envio do documento e destacou que o trabalho dos militares não aponta qualquer fraude ocorrida na eleição. Página A2

OUTRA VEZ

Câmara de Umuarama tentará regularizar o número de vagas de vereadores de 10 para 17

Umuarama - O ano ainda não terminou para a Câmara de Vereadores de Umuarama, pois 13 matérias entram para votação em sessão extraordinária na sexta-feira (11) e quinta-feira (16) às 10 h. Entre as discussões está a regularização do número de cadeiras de vereadores de 10 para 17, conforme o limite máximo de vagas estipuladas pela Constituição Federal. Tal projeto vem sendo colocado em pauta há mais de dez anos e nunca conseguiu ser aprovado, devido à pressão popular.

Conforme o procurador jurídico da *Câmara de Umuarama*, *Diemerson* Castilho, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2017, a ser votada em sessão extraordinária, visa corrigir o texto no art. 15, onde consta que a composição da Câmara Municipal é de 19 vereadores, porém a Constituição Federal - no art. 29, IV, alínea "e" - prevê que Municípios de mais de 80 mil até 120 mil habitantes tenha o limite máximo de 17 vereadores.

"Ainda é importante frisar que a adequação da Lei Orgânica é decorrência lógica do direito brasileiro, que o princípio da legalidade é diretriz de observância obrigatória no Estado Democrático de Direito. Sendo que a nossa Lei Orgânica está em desconformidade com a Constituição Federal, prevendo 19 vagas para vereador", ressaltou o procurador.

Diemerson ainda explicou que se existe lei vigente para administração pública, ela precisa ser cumprida. Porém, como a legislação municipal está em descompasso com a Constituição Federal é preciso realizar a correção. "A Constituição Federal prevê o limite máximo em nosso caso para 17 vagas de vereadores. Desta forma, se faz obrigatório a correção da Lei Orgânica, no sentido de se fazer cumprir o princípio da legalidade, que é um princípio constitucional previsto no art. 37 da Constituição Federal", voltou a frisar Castilho.

Aumento do Salário

Dos 13 projetos encaminhados para pauta da sessão extraordinária dos dias 11 e 16, quatro desafetam domínio público de imóvel, cria banda municipal de música, autoriza o Executivo a repassar verba para Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região (AMA), aquisição de imóveis, abertura de financiamento de R$ 30 milhões e aumento de salários para Vereadores, Presidente da Câmara na legislatura de 2025 a 2028. Além de aumento salarial para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal da gestão 2021 a 2024.

Lula vai reconstruir País com diálogo e paz, diz deputado Zeca Dirceu

Presidente eleito Lula se encontrou ontem com o presidente da Câmara, Arthur Lira

O deputado federal Zeca Dirceu (PT) destacou nesta quarta-feira, 9, que o presidente Lula (PT), eleito em 30 de outubro, já tem apoio de lideranças que não estavam na sua campanha no primeiro e segundo turnos. "Assim é a boa política. Nós vamos manter a serenidade ao lado do presidente Lula e daqueles que nos elegeram, vamos honrar o compromisso de reconstruir a paz desse país, de restabelecer o diálogo e até mesmo o respeito por quem é e pensa diferente de cada um de nós", disse o deputado sobre o encontro de Lula com o presidente da Câmara dos Deputados, Arhur Lira (PP-AL), que apoiou o atual presidente nos dois turnos das eleições presidenciais.

"E aos poucos que ainda insistem na baderna, em ações criminosas, em rodovias, bloqueando o direito de ir e vir, tentando prejudicar o funcionamento da produção do país, do emprego, da renda, começam a ser tratados pela polícia e pelo judiciário como devem ser. Quem comete crime tem que ser tratado como criminoso. Quem quer protestar, proteste livremente. Ocupe praças, frente de quartéis, mas não atentem contra a democracia. Não atentem contra o resultado da eleição. De nada vai adiantar", completou.

A equipe de transição já é formada pelo PT, PV, PCdoB, MDB, PSD, Pros, PSB, Rede, PDT, Agir e Solidariedade. O diálogo e a reconstrução da paz, reitera Zeca Dirceu, será a marca do gover Lula. "Estamos conversando com lideranças de diversos partidos e com representantes dos mais diversos segmentos, entidades e setores desde o primeiro turno", disse o deputado.

E AGORA JOSÉ?

Relatório da Defesa não aponta fraude em urnas e chega à mesma contagem de votos do TSE

Brasília (AE) - O ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira, enviou nesta quarta-feira, 9, ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relatório de fiscalização do processo de votação que não aponta qualquer fraude eleitoral e ainda reconhece que os boletins de urnas e os resultados divulgados pelo TSE são idênticos. Ou seja, o boletim que a urna imprimiu registrando os votos dados ao final da votação confere com o resultado da totalização divulgada pelo tribunal.

Apesar disso, Nogueira pede que seja feita uma investigação técnica urgente sobre eventuais riscos à segurança das urnas. O ministro fala numa suposta possibilidade de que um "código malicioso" possa interferir no funcionamento dos aparelhos de votação. O Estadão apurou que o uso dessa expressão pelo ministro da Defesa foi interpretada no TSE como uma forma de Nogueira atender de alguma forma o presidente Jair Bolsonaro, que contava com esse relatório como a última cartada para contestar o resultado da eleição. Ainda não há confirmação se o presidente fará isso.

Em nota, o TSE agradeceu o envio do documento e destacou justamente que o trabalho dos militares não aponta qualquer fraude ocorrida na eleição. "TSE informa que recebeu com satisfação o relatório final do Ministério da Defesa, que não apontou a existência de nenhuma fraude ou inconsistência no processo eleitoral de 2022. As sugestões encaminhadas para aperfeiçoamento do sistema serão oportunamente analisadas. O TSE reafirma que as urnas eletrônicas são motivo de orgulho nacional, e as Eleições de 2022 comprovam a eficácia, lisura e total transparência da apuração e totalização dos votos", diz a nota do tribunal.

Em diversos trechos do documento, os militares que fizeram a fiscalização relatam não terem tido condições de verificar o funcionamento dos códigos que fazem a urna funcionar e ainda alegaram que as regras de fiscalização fornecidas pelo TSE não permitiram testar, como gostariam, os dispositivos. Ainda assim, após discorrer por 20 páginas sobre os entraves encontrados, a Defesa sugere, sem apresentar provas, que o sistema eletrônico de votação "não está isento da influência de um eventual código malicioso que possa alterar o seu funcionamento".

Num ofício em que encaminha o relatório, o ministro da Defesa repete o argumento e alega que durante a inspeção dos militares teria sido observada situação que "pode configurar relevante risco à segurança do processo". "Dos testes de funcionalidade, realizados por meio do Teste de Integridade e do Projeto-Piloto com Biometria, não é possível afirmar que o sistema eletrônico de votação está isento da influência de um eventual código malicioso que possa alterar o seu funcionamento", diz Nogueira.

O relatório destaca, no entanto, que não tratou-se de investigar eventual fraude eleitoral. "Ressalta-se que o trabalho da EFASEV (equipe de fiscalização das Forças Armadas) se restringiu à fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, não compreendendo outras atividades, como, por exemplo, a manifestação acerca de eventuais indícios de crimes eleitorais", diz o documento.

Com base na alegação, sem provas, do suposto risco do "código malicioso", Nogueira sugere ao TSE que seja criada uma comissão de técnicos de instituições da sociedade civil e fiscalizadoras para fazer a investigação do funcionamento das urnas. Esse trabalho, no entanto, já é feito durante o processo de preparação da eleição, com a possibilidade de instituições de fiscalização, como a própria Defesa, para analisar a urna e também os programas que a fazem funcionar.

Outras instituições também fiscalizaram as eleições deste ano e atestaram a lisura do processo eleitoral, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Tribunal de Contas da União (TCU)

O DOCUMENTO

O documento possui, ao todo, 63 páginas. No entanto, os apontamentos sobre a fiscalização do sistema eleitoral se restringem às primeiras 22 páginas. O restante do relatório é composto pelas referências utilizadas na elaboração. O texto é assinado pelo ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira, e por outros três militares: o capitão de fragata Marcus Rogers Cavalcante Andrade, o coronel aviador Wagner de Oliveira da Silva e o coronel Marcelo Nogueira de Souza - este último chefia a Equipe das Forças Armadas responsável pela fiscalização.

Após informar que levaria até 30 dias para concluir sua fiscalização do processo eleitoral, o Ministério da Defesa anunciou há dois dias que entregaria o relatório nesta quarta-feira. O prazo encurtado atendeu às pressões do presidente Jair Bolsonaro, que trocou os holofotes pelos bastidores desde que perdeu a disputa para o petista Luiz Inácio Lula da Silva, no último domingo de outubro. Nas poucas declarações que concedeu de lá para cá, o presidente insinua que o dossiê dos militares pode alterar o jogo. "Brevemente teremos as consequências do que está acontecendo", afirmou ele, na última segunda-feira7.

Antes mesmo da divulgação do relatório da Defesa, o presidente eleito saiu em defesa do processo eletrônico de votação do País. Lula disse que a urna eletrônica é uma "conquista do povo brasileiro". O petista concedeu no início da noite sua primeira coletiva à imprensa em Brasília, após reunião no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Vigilância Ambiental pede que população reforce cuidados contra dengue

Umuarama - De acordo com o 13º informe semanal do período epidemiológico 2022/2023, publicado na terça-feira, 8, o Paraná registrou 103 novos casos da dengue. Atualmente são 1.394 confirmações em 175 municípios, dentre as 16.738 notificações de suspeita da doença. Umuarama segue com 53 casos confirmados em 35 localidades do município, sendo cinco registrados na última semana. Há ainda 58 suspeitas em investigação.

Diante deste cenário, o Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental reforça as ações de combate à doença, alertando a população sobre cuidados que devem ser tomados para conter o avanço do mosquito transmissor, o Aedes aegypti. "A população precisa tirar pelo menos uns 10 minutos do seu tempo para vistoriar o quintal diariamente, olhar bem e eliminar tudo que possa acumular água e ser um criadouro do mosquito", afirma a coordenadora do setor, Renata Luzia Ferreira.

Agente de campo no combate a endemias, ela lembra que o período atual reúne condições ideais para a reprodução do vetor. "Temos tido períodos de calor e previsão de chuva para os próximos dias. Por isso é importante intensificar os cuidados e não dar chance para a proliferação do mosquito. O combate à dengue é dever de todos nós", afirmou, destacando o papel da sociedade além do trabalho das equipes da saúde pública.

A população pode ajudar eliminando qualquer recipiente que possa acumular água, por menor que seja

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) realiza nesta semana um encontro com representantes das 22 Regionais de Saúde, gestores municipais e profissionais da saúde para atualizar e reforçar as ações de enfrentamento ao Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. O treinamento, realizado em Curitiba, capacitará as equipes para ações a serem desenvolvidas nos próximos meses, especialmente em 19 de novembro, Dia Nacional de Combate à Dengue.

Segundo o secretário Beto Preto é fundamental que cada pessoa, cada família, vigie o quintal e terrenos próximos. Os criadouros mais comuns são pneus, calhas, vasos, pratos de vasos, garrafas, caixas d'água sem tampa ou com a tampa quebrada, latas, lonas ou plásticos, ralos, bromélias, piscinas sem tratamento, banheiros em desuso, cisternas sem vedação adequada e recipientes que possam acumular água.

FAÇA SUA PARTE

A população pode ajudar eliminando qualquer recipiente que possa acumular água, por menor que seja, pois esta é a chave para evitar a proliferação do mosquito. Em Umuarama, bairros próximos às unidades de saúde Ouro Branco e São Cristóvão estão em situação de alerta, devido ao número de casos. Os locais com maior incidência são o Ouro Branco (sete casos), Vitória Régia (seis), São Cristóvão, Guarani/ Anchieta e a região do Posto Central (cinco casos cada).

Serviço de Atendimento Psicológico da Prefeitura realizou mais de 2,3 mil atendimentos em outubro

Umuarama - Com uma equipe de 15 psicólogos, o Serviço de Atendimento Psicológico (SAP) da Secretaria de Saúde de Umuarama realizou nada menos que 2.336 atendimentos durante o mês de outubro. São pacientes de todas as idades, encaminhados por todas as unidades básicas de saúde do município e dos distritos. A UBS que mais encaminhou foi a Guarani/ Anchieta e as demandas mais recebidas foram depressão, ansiedade e conflitos familiares.

Nathalia Ynae Marrique Giroldo, psicóloga responsável pelo SAP, relata que o número de pessoas que buscam atendimento tem aumentado mês após mês. "No auge na pandemia de coronavírus, houve limitação nos atendimentos devido às restrições impostas aos contatos presenciais, porém os encaminhamentos foram crescendo gradativamente há cerca de um ano. A maioria dos pacientes é composta por mulheres, mas também atendemos a muitos homens, crianças, adolescentes, idosos", conta.

Ela explica que, por haver muitos pacientes para serem atendidos, o agendamento é feito após ele ser cadastrado em uma fila. "São realizados em média 143 atendimentos por dia. Os casos urgentes são encaixados diretamente. Outro dado interessante é que não temos nenhuma criança com transtorno do espectro autista (TEA) aguardando atendimento em fila de espera: 97 delas estão em processo de atendimento neste momento", relata.

O SAP atende a crianças com idade a partir de 6 anos até idosos com mais de 90 anos. "Crianças com TEA, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e transtorno opositor desafiador (TOD) já começam a ser atendidas a partir de um ano de vida. E as consultas (sessões) são realizadas conforme as necessidades, variando de acordo com a demanda, podendo ser semanais ou quinzenais", informa.

O secretário Herison Cleik da Silva Lima acrescenta que, além do SAP, a Secretaria de Saúde de Umuarama disponibiliza ainda o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS II), que atende prioritariamente adultos em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas. "Também atendem a outras situações clínicas que impossibilitem a pessoa de estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida", especifica, indicando que o serviço é prestado pela Clínica Psiquiátrica Santa Cruz.

SERVIÇO

SAP – Serviço de Atendimento Psicológico – Rua Desembargador Lauro Lopes nº 3550 (fundos do Hemonúcleo) – Informações: (44) 3906-1159 e 98402-9642.

Conselho de Saneamento Básico realiza visita técnica ao Bosque do Índio

Integrantes do conselho reunidos ontem no bosque

Dando prosseguimento às atividades para se inteirar do funcionamento total do sistema de saneamento básico em Umuarama, membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) visitaram as vertentes e galerias de águas pluviais que ficam dentro do Bosque dos Xetá (o Bosque do Índio), uma das principais unidades de conservação da cidade. A vistoria foi realizada na manhã desta quarta-feira (9) e foi acompanhada pelo diretor da Secretaria de Obras, Renato Caobianco.

Deybson Bitencourt, presidente do CMSBA, relata que o objetivo foi conhecer os segmentos que fazem parte do sistema de saneamento básico. "Ali existe uma grande estrutura para as galerias de águas pluviais e verificar seu funcionamento e segurança é um dos papéis que temos à frente do Conselho. Verificamos os investimentos realizados tanto pela concessionária Sanepar quanto pelo município para garantir qualidade de vida aos cidadãos", comentou.

Formado em julho deste ano, o CMSBA tem o papel de analisar e discutir as demandas da sociedade na questão do saneamento. "Neste primeiro momento iniciamos esses processos de vistoria para conhecermos os detalhes do funcionamento do sistema de saneamento básico na cidade, para termos elementos e dados para embasarmos as decisões que teremos de tomar no exercício de nossa atuação como conselheiros, de forma a garantir a saúde de toda a comunidade", observou Bitencourt.

As visitas técnicas, acrescenta o presidente, permitem aos conselheiros ter uma visão completa do que é o saneamento básico e quais pontos devem e podem ser melhorados. "Tendo dados e informações, teremos condições de propor ações ao município, objetivando esse apoio em questões de interesse dos umuaramenses em relação a saneamento básico e ambiental", finalizou.

Famílias participantes do programa Lixo que Vale terão a última feira do ano

Umuarama - As mais de 500 famílias cadastradas do Programa Lixo que Vale terão dois dias especiais para realizar suas compras no Sacolão do Produtor: 17 e 18 de novembro. Será a última oportunidade neste ano, já que o programa será renovado e ampliado para o ano de 2023. Os beneficiários devem levar suas 'moedas verdes' para serem trocadas por hortaliças, legumes e outros produtos que serão disponibilizados das 8h às 18h.

Fernanda Periard Mantovani, chefe da Divisão de Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, comenta que o Sacolão do Produtor está momentaneamente fechado para o público geral devido a ajustes necessários em seu sistema de gestão, porém será aberto com exclusividade nessas datas (quinta e sexta-feira) para as pessoas devidamente cadastradas e que possuam moedas verdes para serem trocadas. "É preciso ressaltar que as atuais moedas verdes devem ser utilizadas agora, pois estamos realizando os ajustes legais deste programa e a partir do próximo ano serão novas moedas", observa.

Outra grande mudança para o próximo ano, conforme adianta Fernanda, é que as Feiras de Trocas vão voltar a ser realizadas nos bairros onde o Lixo que Vale tem suas ações. "Criado em 2010, o projeto atende atualmente os bairros Parque Jabuticabeiras, Sete Alqueires, Parque Industrial, Jardim Viveiros, Arco-Íris e Alto da Glória. Está também na programação para 2023 um estudo para a ampliação para outros bairros, para que mais famílias participem, como é desejo do prefeito Hermes Pimentel", pontua.

Ela comunica que as famílias moradoras desses seis bairros onde há o projeto, interessadas em fazer parte do Lixo que Vale para 2023, devem fazer o cadastro entre os dias 28 de novembro e 19 de dezembro, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30. "Para realizar o cadastro é preciso vir até a Prefeitura trazendo a Carteirinha (aqueles que já possuem), RG, CPF e um comprovante de endereço atualizado, que pode ser uma conta de água ou de energia. Não há custo para fazer a inscrição ou renovação do cadastro", afirma, destacando ainda que o sistema de coleta seletiva no município vai funcionar normalmente nesse período – apenas não haverá a pesagem dos produtos.

Na Prefeitura de Douradina

A coluna de hoje registra a visita ao secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Douradina, Anderson Ribeiro Daldosso, que assessora com maestria o prefeito Oberdam José de Oliveira

Amigos da Marinha de Guaíra

O último domingo foi o Dia dos Amigos da Marinha. Em Guaíra, uma confraternização no café da tarde foi realizada com a presença da Sociedade de Amigos da Marinha (Somar) 7 Quedas, que tem na presidência do corretor de imóveis, Antonio Lopes. O evento foi presidido pela capitão de corveta Tiane, comandante da Delegacia Fluvial da Marinha em Guaíra.

Prefeito Sérgio Borges e secretário da Saúde, Hailton Joaquim e o médico Dr. Renan

Iporã contrata novo médico

Dentro do programa de investimentos em Saúde, a Prefeitura de Iporã passa a contar, a partir de agora com o Dr. Renan Rui Pinheiro médico da especialidade Ortopedia, que vai residir em Iporã. Ele passa a integrar o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, visando prestar atendimento na rede especializada e hospitalar do Sistema Municipal de Saúde. O prefeito Sérgio Borges disse que a contratação é mais um investimento em saúde.

Morre Gal Costa, uma das maiores vozes da MPB, aos 77 anos

São Paulo (AE) - Morreu nesta quarta, 9, a cantora baiana Gal Costa, aos 77 anos. Ainda não há divulgação da causa da morte.

Segundo sua assessoria de imprensa, Gal Costa estava em recuperação de uma cirurgia de retirada de um nódulo na fossa nasal direita e teria que ficar longe dos palcos até o final deste mês. A operação aconteceu em setembro, após Gal se apresentar no Festival Coala, em São Paulo. A cantora já tinha na agenda marcada para a turnê As Várias Pontas de Uma Estrela, que deveria ocorrer em dezembro e janeiro de 2023.

Nascida 26 de setembro de 1945, em Salvador, Bahia, Maria das Graças Penna Burgos era filha de Arnaldo Burgos e Mariah Costa Penna. Sua ligação com música veio ao trabalhar como balconista,

Foi nesses frutíferos anos 1960 que ela conheceu João Gilberto, que a classificou como a "maior voz do Brasil". Nessa fase passou a ter contato com seus grandes parceiros de arte de vida, Maria Bethânia, Caetano Veloso, Gilberto Gil.

Por mais de 55 anos, Gal Costa esteve em estúdios, palcos e momentos decisivos da música brasileira.

Desde 1965, quando gravou um single intitulado Maria Da Graça (seu nome de batismo), até 2021, ao lançar o álbum Nenhuma Dor, em que relia sucessos da carreira ao lado de convidados, ela se manteve no pódio das grandes intérpretes do País. Não somente pelo timbre absolutamente especial, mas pelo repertório que chegava para ela em primeira mão.

Músicas de Caetano Veloso (o compositor que a acompanhava desde o início da carreira), Gilberto Gil, Chico Buarque, Tom Jobim e Dorival Caymmi passaram pela voz de Gal, que nos últimos anos vinha se aproximando da nova geração da música brasileira.

Morre Rolando Boldrin, o 'senhor Brasil', aos 86 anos

Um nome de referência ao se falar em cultura popular, Rolando Boldrin morreu nesta quarta-feira, 9, aos 86 anos, em São Paulo. Ele estava internado há dois meses no Hospital Albert Einstein, segundo informações da assessoria de imprensa da TV Cultura, mas a causa da morte não foi divulgada. O velório será realizado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Rolando Boldrin alegou as manhãs da TV Cultura, estando à frente do programa Sr. Brasil por mais de 15 anos. Com uma trajetória que cruza com a história da televisão brasileira, o apresentador tornou-se, ao longo do tempo, um dos nomes mais respeitados quando o assunto é cultura popular. Dono de uma memória invejável, o também ator e compositor é nome fundamental no resgate e na valorização da música caipira de raiz. Em entrevista ao Estadão, em 2021, disse: "E eu tenho 175 obras gravadas, gravei tudo o que você possa imaginar, de ritmos brasileiros, do samba de breque à moda de viola".

"Eu sou o que se pode chamar de um contador de histórias", dizia Boldrin todo orgulhoso. Em sua extensa carreira, que começou no rádio e viu os primórdios da televisão no País, foi o primeiro a interpretar, por exemplo, Odorico Paraguaçu, de O Bem Amado, nos anos 1960. "Eu fiz a primeira novela da televisão, a segunda, também. Fiz tudo", divertia-se o ator, quando entrevistado pelo Estadão, durante a comemoração de seus 85 anos.

Trajetória

Aos 16 anos, Boldrin sai de São Joaquim da Barra, onde nasceu em 22 de outubro de 1936, rumo a São Paulo

Entra no mundo das artes pelo rádio, a partir de 1958, trabalhando como figurante em radionovelas

Aos 22 anos, faz teste na TV Tupi e inicia sua carreira com pequenos papéis

Nos anos 1950, começa a atuar em novelas, como 'A Muralha', na Record

Foi o primeiro ator a interpretar o icônico personagem Odorico Paraguaçu, de 'O Bem Amado', em 1960

Chega ao cinema e faz os longas 'Doramundo' (1978), 'O Tronco' (1999) e 'O Filme da Minha Vida' (2017)

Em 1981, Boldrin mostrou ao País o que era cultura popular, ao comandar o 'Bem Brasil', na Globo

Finalmente, em 2005, chega à TV Cultura e continua sua empreitada pela cultura brasileira com o programa 'Sr. Brasil'

NATAL SOLIDÁRIO

Correios já estão recebendo cartinhas das crianças para o Papai Noel

A campanha Papai Noel dos Correios começou ontem (9) em todo o Brasil. Em Umuarama, a agência da rua Aricanduva já está recebendo as cartinhas das crianças destinadas ao bom velhinho.

A partir do dia 16 de novembro, as cartas já estarão disponíveis para pessoas, empresas e órgãos públicos adotarem e deixar os presentes nas agências dos Correios participantes, para serem entregues pela instituição.

Em 2021, mais de 150 mil cartas foram adotadas em todo o país. Em Umuarama, mais de 200 crianças com até dez anos foram contempladas com presentes.

A adoção poderá ser feita direto na agência ou pelo site dos Correios. A campanha vai até 16 de dezembro.

A campanha contempla cartas enviadas por crianças em situação de vulnerabilidade de até 10 anos e por pessoas com deficiência, nesse caso sem limite de idade. "Nos anos anteriores deixamos abertos para todos poderem participar da campanha. Basta a criança preencher os critérios e pode participar", explicou a gerente da agência dos Correios da rua Aricanduva, Rosângela Reis.

Para envio das cartas pelo site, a pessoa deve fazer a cartinha de maneira manuscrita, em uma folha de papel, contando sua história e fazendo o pedido. Não são selecionadas cartas que contenham endereço, telefone ou foto da criança. É preciso fotografar a carta e preencher o formulário disponível no site com as informações para a entrega.

Desde ontem os Correios estão recebendo as cartinhas para o Papai Noel

'Se a cartinha contiver qualquer informação pessoal da criança, ela será descartada", explicou Rosângela Reis.

Outra orientação é que presentes eletrônicos, como vídeo games, celulares e similares não devem ser feitos. "A maior parte são brinquedos comuns, como carrinhos, bonecas. Presentes com valores mais acessíveis tem mais chance de serem atendidos", explicou Rosângela.

Adoção

Para quem fizer a adoção online, há o limite de 50 cartas. Nesse caso, a pessoa poderá cancelar suas adoções a qualquer momento, dentro do período de campanha na internet. Tanto o cancelamento quanto a troca das cartas são permitidos.

É possível, também, apadrinhar mais cartas, mas em caso de desistência e não devolução, as cartas não poderão ser adotadas por outro padrinho. Ainda, como forma de proteger a criança e sua privacidade, os Correios não divulgam os dados de localização da criança. Então, não é possível o contato pessoal com o padrinho.

Todos atendidos

Segundo Rosângela Reis, no ano passado nenhuma criança que escreveu a cartinha para o Papai Noel ficou sem presente. "Mesmo aquelas cartinhas que não foram apadrinhadas. Não foi necessariamente o que a criança pediu, mas fizemos um levantamento, colocamos a relação de presentes no balcão e fomos conversando com os clientes, que colaboraram", explicou.

Prefeitura de Maria Helena promove capacitação aos servidores

Maria Helena - Na segunda e terça, dias 7 e 8 de novembro, os servidores da Prefeitura Municipal de Maria Helena envolvidos com as compras públicas estiveram em capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O curso foi ministrado pela Profª. Nádia Dall Agnol e teve por objetivo passar aos servidores conhecimentos teóricos e práticos sobre as novas regras impostas para as Contratações Públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que passam a valer a partir do ano que vem.

Cerca de 30 servidores participaram do curso, em um momento muito importante de sanar dúvidas e reforçar o espírito de equipe, tão necessário para o bom curso do trabalho.

Como bem lembrou a Secretária de Administração e Fazenda, Elza Rocha de Assumpção, "esse é o trabalho de uma gestão que se preocupa com a capacitação de seus servidores para que o dinheiro público seja executado com transparência e responsabilidade".

Servidores da Prefeitura de Maria Helena que participaram da capacitação

TCE-PR audita qualidade do asfalto na duplicação da PR-323

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está realizando auditoria para conferir a qualidade da pavimentação executada nas obras de duplicação da PR-323, na Região Norte do Estado. O trabalho, realizado por servidores da Coordenadoria de Auditorias (CAUD), integra o Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022 do TCE-PR.

A fase de coleta de amostras do asfalto, para análise em laboratório, já foi concluída, em dois trechos da rodovia: entre os municípios de Paiçandu e Doutor Camargo e entre Doutro Camargo e o início planejado da variante do Rio Ivaí. A extração das amostras – sob a supervisão de dois servidores da CAUD – e a análise dos materiais em laboratório são feitas pela Concresolus, empresa especializada contratada pelo TCE-PR via licitação para realizar esse trabalho.

A duplicação da PR-323 é de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) e integra o Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, iniciativa do governo estadual cofinanciada com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Orçadas em aproximadamente R$ 144 milhões, as obras são executadas por meio de dois contratos, pela empresa TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., e o Consórcio C323 Camargo (Contersolo/Weiller).

O objetivo das auditorias na qualidade do pavimento de estradas e vias urbanas realizadas pelo TCE-PR é verificar, por meio da extração de amostras do asfalto – posteriormente analisadas em laboratório –, se os atributos presentes na obra correspondem aos parâmetros definidos no projeto que norteou os trabalhos. Entre os atributos a serem avaliadas estão a espessura do revestimento, o teor de betume, o grau de compactação, a granulometria e a resistência à tração.

As conclusões da equipe serão compiladas em um Relatório de Auditoria com as impropriedades ou irregularidades identificadas, se for o caso.

Indústria de alimentos terá vagas exclusivas no ônibus do emprego em Santa Eliza

Umuarama - O ônibus itinerante do Programa Emprega Mais Paraná estará nesta quinta-feira, 10, no distrito de Santa Eliza. A ação, desenvolvida pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) em parceria com a administração municipal, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio e da Agência do Trabalhador, visa aproximar as vagas disponíveis no sistema público de emprego dos trabalhadores que buscam uma recolocação profissional.

O atendimento será prestado ao lado da secretaria da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, das 9h até as 17h. Segundo o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, haverá vagas abertas pela indústria Levo Alimentos exclusivas para moradores do distrito, além das demais vagas da rede Sine (Sistema Nacional de Emprego).

Para os empregadores, ainda é possível cadastrar vagas. "Interessados devem entrar em contato com a captação de vagas da agência, pelo telefone 3621-1100. É importante divulgar as opções disponíveis para que os trabalhadores tenham conhecimento, possibilitando contato direto com os candidatos à procura de oportunidades de trabalho", explicou o gerente.

O encaminhamento para as vagas será feito de acordo com o perfil dos candidatos que se apresentarem e os critérios exigidos

O encaminhamento para as vagas será feito de acordo com o perfil dos candidatos que se apresentarem e os critérios exigidos. "Queremos aproveitar essa parceria com a Sejuf para aproximar os trabalhadores desempregados das vagas ofertadas pelas empresas, com a intermediação da Agência do Trabalhador", acrescentou o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Durante a passagem do ônibus itinerante do Emprega Mais Paraná em Santa Eliza, das 9h às 12h uma equipe do Senai fará inscrições para cursos técnicos gratuitos e Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto o Senac ofertará avaliação e orientação podológica aos alunos, além da cadeira de Quick Massagem e divulgação de cursos. Mais informações podem ser obtidas na Agência do Trabalhador, fone (44) 3621-1100.

Projeto de educação fiscal chegará às escolas da rede estadual no ano que vem

Fomentar a cultura da cidadania fiscal para jovens da rede pública de ensino do Paraná é o foco do projeto "Educação Fiscal nas Escolas", apresentado pela Escola Fazendária (Efaz) nesta quarta-feira (9), durante a 3ª Semana da Conscientização Tributária e o Seminário Paranaense de Educação Fiscal. Com conteúdos voltados a professores e estudantes, as ações serão colocadas em prática durante o ano letivo de 2023.

O projeto faz parte do Grupo de Educação Fiscal do Paraná (GEFE-PR), uma parceria da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR) e Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), e tem como objetivo aproximar os estudantes das temáticas da educação fiscal, discutir a função do tributo para financiamento da educação, saúde, assistência social e outros serviços públicos, bem como o controle social sobre a aplicação dos recursos arrecadados e seu funcionamento de modo geral.

O secretário de Estado da Fazenda, Renê Garcia Júnior, participou por vídeo da abertura do evento e reforçou a relevância do projeto. "A conscientização de pessoas mais jovens sobre o que é o imposto, como ele é cobrado, para que se destina e qual a finalidade é de extrema importância para que crianças e adolescentes tenham acesso à cidadania fiscal, ajudando assim na sua formação e crescimento pessoal e profissional", afirmou.

"A parceria entre a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Educação é muito importante para conduzir todos os valores tributários, legais, fiscais e financeiros, para treinar nossos professores e levar isso para os nossos estudantes", disse o secretário da Educação, Renato Feder.

NA PRÁTICA

Para desenvolver o projeto nas salas de aula foram elaborados 20 vídeos com temas pedagógicos definidos pela própria Secretaria da Educação. Os conteúdos serão utilizados no Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática do 6º ao 9º ano, e no Ensino Médio, na disciplina de Matemática Financeira, do 1º ao 3º ano. "Assuntos como tributos, leis e parte financeira vão estar nos materiais didáticos dos alunos", destacou Feder.

Mesmo com a definição de conteúdos para cada série, todo o material será disponibilizado aos professores, o que dá ao corpo docente a autonomia de usar qualquer material de maneira transversal em suas respectivas disciplinas.

A parceria ofereceu um curso de formação de 120 horas para 32 professores dos Núcleos Regionais de Educação, denominado "Disseminadores de Educação Fiscal" e realizado ao longo deste ano para auxiliar na implantação do programa.

CAFEZAL DO SUL

Duas mortes e 3 tentativas foram motivadas por discussão política, diz polícia

A Polícia Civil o Paraná (PCPR) concluiu que duas mortes e três tentativas de homicídio ocorridas em Cafezal do Sul, a 35 km de Umuarama, tiveram motivações políticas. Os crimes ocorreram após a divulgação do resultado oficial das eleições presidenciais no último dia 30, que apontou o petista Luís Inácio Lula da Silva como vencedor.

Segundo a Polícia Civil suspeito, de 31 anos, foi preso em flagrante na segunda-feira (31), por porte ilegal de arma de fogo, em Campo Mourão, também no Noroeste do Estado.

O homem foi indiciado por dois homicídios consumados por motivo fútil e impossibilidade de defesa da vítima, três tentativas de homicídio pelos mesmos motivos, porte ilegal de arma de fogo permitido e disparo de arma de fogo em via pública.

CRIME

Conforme apurado pela Polícia Civil, a motivação do crime se deu por discussões políticas. Após o resultado das eleições presidenciais, o suspeito iniciou uma discussão com o irmão, que fugiu do local.

Posteriormente, outro irmão e um amigo chegaram na residência do autor para resolver a situação e foram surpreendidos com disparos de arma de fogo, mas não foram atingidos.

Na sequência, o suspeito efetuou um disparo contra um motociclista que transitava pela via pública, atingindo seu capacete. Ato contínuo, o homem dirigiu pela cidade apontando a arma de fogo para pessoas em via pública e efetuando mais disparos. Quando retornou ao local inicial dos fatos, atirou contra a vítima, de 50 anos, no pescoço. Ela morreu no caminho do hospital.

O indivíduo novamente dirigiu pela cidade e passou por uma aglomeração de pessoas que estavam comemorando o resultado da eleição. Na ocasião do crime, a vítima, de 53 anos, estava com uma camisa e bandeira do candidato vencedor quando foi atingida por disparos na região do tórax, falecendo na quinta-feira (3).

O crime ocorreu após divulgação do resultado das eleições e autor acabou atirando contra populares que passavam na rua

Após ser autuado em flagrante, a prisão foi convertida em preventiva pela justiça e o indivíduo permanece preso. Ele não possui passagem criminal.

Policial penal acusado de matar ex-namorada é indiciado por feminicídio

O policial penal Carlos Adriano Botelho de Assis foi indiciado pela Polícia Civil de Umuarama acusado de matar com mais de 40 facadas a ex-namorada Vanessa dos Santos da Cunha, de 28 anos. O crime foi no último dia 28 de outubro, na residência de Assis, na avenida Olinda, no Jardim Global, em Umuarama.

O policial penal foi preso em flagrante ainda no dia do crime e teve a prisão convertida em preventiva três dias após. Atualmente ele está recolhido no Complexo Penal em Piraquara.

Segundo a Polícia Civil, ainda são aguardados os laudos do Instituto Médico Legal (IML) e da criminalística, mas a autoria já está definida. Em informações preliminares, Vanessa foi morta com ao menos 47 facadas, sendo diversas perfurações nas costas, rosto e abdômen.

O inquérito agora será enviado ao Ministério Público que vai decidir ou não pela denúncia de Carlos de Assis pelo crime de feminicídio. A pena pode chegar a 30 anos.

DIA DO CRIME

Conforme o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes informou no último dia 31, o acusando contou à Polícia Militar que teve um relacionamento com a vítima, porém havia encerrado, e que na noite de quinta-feira (27) ela o procurou pedindo se poderia posar na casa dele, solicitação que foi concedida. Ainda segundo o homem, a mulher havia perdido o ônibus para voltar a sua cidade, em Altônia, uma vez que estava em Umuarama fazendo um tratamento médico.

O homem ainda informou aos policiais militares, que por volta das 4h30 da madrugada de sexta-feira (28), ele teria levantado, pois ouviu um barulho fora da casa e o cachorro latindo. A mulher também teria levantado e tentado mostrar para ele que não havia nada fora da casa, quando em determinando momento ela teria atacado o acusado com uma garrafa de vodka e uma faca. Para se defender ele também atingiu a mulher com a faca, ressaltou o delegado-chefe.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

O delegado Menezes também ressaltou à imprensa, que havia um boletim de ocorrência no mês de julho deste ano, o qual relatava que moradores da avenida Olinda acionaram a Polícia Militar, pois a mesma mulher na época teve um surto psicótico, sendo que nesta data, ela teria agredido os policiais que tentaram contê-la. "Também em julho o indivíduo preso hoje, foi questionado e ele disse que a mulher teria usado drogas e teve um surto psicótico e começou agredi-lo, que se trancou no banheiro", relatou.

No mesmo mês, dois dias depois, a Polícia Militar foi novamente acionada para comparecer no endereço do policial penal. No boletim de ocorrência registrado no dia consta que o proprietário da casa e a mulher teriam tido uma discussão por causa de um aparelho celular.

Há também um registro na delegacia de Polícia Civil de Umuarama, esse em fevereiro de 2021, onde segundo o boletim, Vanessa teria esfaqueado um ex-namorado durante uma discussão. A PC não informou se a mulher chegou a ser presa nessa situação.

CENA DO CRIME

De acordo com a Polícia Civil, a vítima foi encontrada morta no chão de um dos quartos da residência. Havia bastante sangue espalhado pelo cômodo. A princípio, em uma análise preliminar, os peritos constataram cinco perfurações no corpo da mulher. A morte foi confirmada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ainda no local do crime.

Agentes da autoridade de trânsito recebem novos uniformes

Umuarama - A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana entregou novos conjuntos de uniformes para os agentes da autoridade de trânsito na tarde da última terça-feira, 8, em uma solenidade rápida na sede da repartição. O prefeito Hermes Pimentel acompanhou o ato, ao lado do secretário Elizeu Vital da Silva (Sestram) e parabenizou a equipe pelo bom trabalho realizado na orientação e fiscalização do trânsito de Umuarama.

Os agentes receberam 15 kits de uniformes compostos por duas camisas e uma calça. "Mudamos o padrão das camisas para um novo desenho, que será definitivo, e em breve também distribuiremos coturnos e novos equipamentos de proteção individual, como joelheiras, cotoveleiras e luvas para garantir a segurança dos agentes. Tudo isso é necessário porque na maior parte do tempo eles trabalham com motocicletas para a fiscalização e atendimento de ocorrências", explicou Elizeu Vital.

A diretora de trânsito Dianês Maria Piffer agradeceu a visita do prefeito Pimentel, bem como seu reconhecimento pelo trabalho dos agentes, e lembrou que eles foram treinados para atuar com bom senso, paciência e atenção no cumprimento das normas de trânsito, além de cordialidade e respeito no trato com os condutores, "além das inúmeras situações em que auxiliam motociclistas e condutores com problemas, como pneus furados e defeitos mecânicos nos veículos", apontou.

Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana entregou novos conjuntos de uniformes para os agentes da autoridade de trânsito na tarde da última terça-feira

O prefeito lembrou que desde março as condições gerais do trânsito de Umuarama melhoraram, a partir da atuação dos agentes, embora haja resistência de uma parte dos condutores. "Os motoristas reclamam, mesmo estando errados, mas isso é normal. O importante é manter o bom senso, priorizar a educação e a orientação no trânsito e notificar se for extremamente necessário", comentou.

"A orientação às vezes educa mais do que uma multa e eu sei que vocês fazem um bom trabalho. Investimos bastante no trânsito, em sinalização viária, conservação das vias públicas, educação e vamos continuar firmes nesse propósito, que trata diretamente da segurança das pessoas", completou Pimentel.

O secretário Elizeu Vital informou que diariamente mais de 90 mil veículos, entre motos, automóveis, ônibus e caminhões da cidade e região, circulam pelas ruas e avenidas de Umuarama, o que exige monitoramento constante e investimentos em equipamentos, treinamento e equipe. "O setor teve um grande ganho com a contratação dos agentes, mas também contamos com a parceria da Guarda Municipal e do pelotão de trânsito da Polícia Militar", emendou.

Polícia prende cinco suspeitos por extorquir dinheiro de idosa com falso sequestro

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em conjunto com a Polícia Civil do Mato Grosso (PCMT), prendeu preventivamente cinco suspeitos de estelionato digital, esta quarta-feira (9), em Cuiabá, no Mato Grosso. Estima-se que os indivíduos tenham causado um prejuízo maior de R$55 mil nas vítimas.

Durante a ação, os policiais apreenderam nas residências dos suspeitos cartões de créditos, máquinas de cartão, celulares e um veículo. Além disso, as contas bancárias do grupo foram bloqueadas.

CRIME- O crime ocorreu em abril deste ano, em Curitiba, contra uma mulher de 60 anos. Conforme apurado, os criminosos utilizaram fotos de parentes da vítima e solicitaram dinheiro e pagamentos de boletos através de um aplicativo.

Os indivíduos já possuem passagens pelo crime de estelionato.

Morador de rua em fuga se esconde de traficantes no prédio do INSS em Umuarama

Um morador de rua de 21 anos foi encontrado escondido e dormindo atrás de um balcão no interior do prédio da agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no início da manhã desta quarta-feira (9), em Umuarama. O segurança do estabelecimento encontrou o homem, que contou ser usuário de drogas e que entrou no local para se esconder de traficantes, com quem teria dívida. As informações são da Polícia Militar. Segundo a PM, o homem disse que fugia dos perseguidores, conseguiu escalar o muro da agência e arrombar uma das janelas do segundo piso, entrando na sala da procuradoria. Ainda segundo o relato, sua intenção era pedir ajuda, mas acabou pegando no sono.

ICMBio contraria técnicos para liberar fazenda de soja em corredor ecológico

O Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) autorizou o andamento do licenciamento de uma grande fazenda de soja e milho, em um corredor ecológico no Piauí.

Segundo o apurado, a chefia do instituto rejeitou relatório técnico feito pelo próprio órgão, e que recomendava a rejeição da instalação da fazenda, por se tratar de área ambiental marcada pela presença de animais como a onça-pintada, além de ter riqueza de pinturas rupestres. A presidência do ICMBio, porém, deu sinal verde para que o processo continue. O instituto é ligado ao Ministério do Meio Ambiente. A instalação da fazenda, que teria área total de 12,9 mil hectares, equivalente a 13 mil campos de futebol, ocorreria numa região entre o Parque Nacional da Serra da Capivara e o Parque da Serra das Confusões, no Piauí. É nesta área onde fica instalado, por exemplo, o Museu do Homem Americano, instituição que é dona de um dos maiores parques de pinturas rupestres do mundo.

O plano apresentado pela empresa Apesa Agropastoril Piauiense prevê que, do total da área, 6 mil hectares seriam destinados ao "plantio irrigado de soja e milho". Ao analisar o pedido, os analistas ambientais do ICMBio concluíram que se trata de área com a "vegetação nativa mais preservada do Corredor Ecológico" que interliga os dois parques federais e abriga diversas espécies de mamíferos em extinção, como a onça-pintada.

"O empreendimento proposto conflita diretamente com os objetivos de conservação almejados por implicar em perda e degradação de habitat, com efeitos sobre os grandes felinos e suas presas, e pode agravar o isolamento das populações conhecidas", afirmam, na conclusão do relatório ao qual a reportagem teve acesso. "Recomendamos que o Instituto opine pela incompatibilidade do empreendimento."

Ameaça

A rejeição à ideia de se erguer uma fazenda de soja e milho no corredor ecológico não se limita aos analistas ambientais do ICMBio. A Fundação Museu do Homem Americano, instituição sediada em São Raimundo Nonato, enviou um segundo parecer técnico ao Parque Nacional da Serra da Capivara, para respaldar seu posicionamento contrário ao projeto.

No documento, a fundação afirma que se trata de empreendimento "considerado altamente impactante ao patrimônio natural e cultural e contraditório no que diz respeito aos objetivos dos Parques Nacional e do Corredor Ecológico".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Protagonista

A personagem Juma Marruá – da novela "Pantanal" - foi um marco na carreira da atriz Alanis Giuillen, que fez sua estreia como atriz global em "Malhação: Toda Forma de Amar". Agora, a artista colhe os frutos de sua dedicação à "Pantanal" e será a protagonista do folhetim "Amor Perfeito", cuja estreia está marcada para março de 2023. O enredo de "Amor Perfeito" será baseado no clássico "Marcelino Pão e Vinho".

Outra novela nova na Globo

E falando ainda das novidades na emissora dos Marinho, para o segundo semestre do ano que vem está sendo programada a novela "Fuzuê", que vem sendo escrita por Gustavo Reiz. Consta que os nomes de Glória Pires, Murilo Benicio e Marina Ruy Barbosa foram lembrados para o elenco. A trama sucederá "Vai Na Fé" que começa a ser mostrada em janeiro

Grande perda

O Brasil se despediu de Gal Costa. Ela foi – e continuará sendo – uma das maiores vozes da música brasileira e deixou órfã uma legião de fãs. Gal Costa tinha 77 anos e a causa de sua morte é desconhecida. Ela era uma das atrações do festival Primavera Sound, realizado em São Paulo entre os dias 05 e 06, mas cancelou o show porque estava se recuperando de uma cirurgia para retirar um nódulo na fossa nasal direita e ficaria longe do palco até o final deste mês, mas já tinha datas de sua turnê "As Várias Pontas de Uma Estrela" marcadas para dezembro e janeiro.

A pré-estreia da série

Aconteceu no Rio de Janeiro a pré-estreia da série "No Mundo da Luna", uma produção da HBO Max. Muitos famosos compareceram ao evento, entre eles, Fábio Porchat e sua mulher, Nataly Mega, Maria Clara Gueiros, Marina Moschen e Juliana Paiva.

Novo personagem

O ator Gabriel Godoy começou a gravar as cenas de seu personagem na novela "Mar do Sertão". Ela será o advogado Márcio Castro que virá de São Paulo para Canta Pedra a fim de trabalhar com Zé Paulino (Sérgio Guizé) e Laura (Eli Ferreira). É ver e conferir.

Cuidadoso com a filha

Não é segredo que José Loreto se dedica muito à filha Bella que tem 4 anos e é fruto do relacionamento com Débora Nascimento. E o ator não esconde de ninguém o amor pela menina e a felicidade que sente ao estar ao lado dela. Dias atrás, ele falou que sua namorada, Rafa Kalimann, se dá muito bem com Bella e que a menina aceita bem o relacionamento deles.

Homenagem a Rainha Elizabeth II

Pela segunda vez consecutiva, Kate Middleton apresentará um especial de Natal no canal inglês ITV. Neste ano, a Duquesa de Cambridge fará uma homenagem à Rainha Elizabeth II, avó de seu marido, o Príncipe William. A monarca faleceu em setembro, aos 96 anos de idade. A atração será mostrada no dia 15 de dezembro e, além da Rainha, homenageará diversas pessoas do Reino Unido que se destacam nos esforços de ajuda humanitária. Outros membros da realeza estarão na plateia.

Apelo emocionado

Dona Déa Lúcia, mãe do ator e comediante Paulo Gustavo, fez um podcast e aproveitou para falar sobre Covid-19 e a prevenção quanto à doença. Ela implorou para que as pessoas voltem a usar as máscaras, uma vez que tem aumentado os casos de resultados positivos para a doença que matou Paulo Gustavo, no ano passado.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar realiza mais um vestibular de Medicina

Candidatos foram recepcionados com uma grande festa; a prova foi realizada no Campus III

Neste domingo (06/11), a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama realizou o seu processo seletivo para o curso de Medicina. Centenas de candidatos, que disputaram as 110 vagas disponíveis, foram recepcionados com festa pela Instituição.

A prova foi organizada no Campus III da Unipar, e contou com muita animação dos acadêmicos da Atlética de Medicina e projeto de extensão Uniparlhaços, dando as boas-vindas aos futuros colegas calouros. Teve, também, distribuição de um mimo aos candidatos, DJ sonorizando o ambiente para a chegada dos estudantes e plataforma fotográfica 360 graus.

Enquanto os jovens davam o primeiro passo para a realização do sonho da graduação em Medicina, a Unipar providenciou um transporte para levar os pais à Sede da Instituição, onde tiveram a oportunidade de conhecer alguns detalhes da estrutura oferecida para o curso.

Fernanda Spesia já é aluna da Unipar no curso de Medicina Veterinária, mas, agora, quer tentar Medicina. "Eu já conheço a estrutura, o nível docente e a tradição do ensino aqui na Unipar. Vou tentar Medicina aqui por todos estes motivos", destacou.

Já Isabely Nogueira Francelino, veio de Loanda para o vestibular. Estrutura e diferenciais da Universidade também chamaram a sua atenção.

O Enzo Schwanpch estava com a família esperando o momento de fazer a prova. Eles vieram de Pato Branco e escolheram a Unipar pela localização, excelente estrutura e boas referências.

O Reitor, Dr. Carlos Eduardo Garcia prestigiou o vestibular, andou pelo campus e deixou uma mensagem aos candidatos. "Penso que estes jovens escolheram uma boa Instituição de Ensino para essa profissão que o nosso país tanto precisa. Desejo que tenham tranquilidade por terem se preparado para este momento, pois nós também nos organizamos com todo o zelo para recebe-los. E que sejam coroados com sucesso na prova, para que a Unipar seja, a partir de 2023, um espaço para outros novos talentos".

O resultado do vestibular sai em 18 de novembro, a partir das 14h, no site medicina.unipar.br. O calendário de matrículas será aberto em 23 de novembro.

Soltou o verbo

Desde o fim do casamento de 14 anos com Vicente Escrig, Simaria tem se mantido discreta. Logo depois aconteceu o fim da parceria musical com a irmã Simone e daí pipocaram boatos maldosos de que Simaria teria se envolvido com Kaká Diniz, marido de Simone e, assim, cunhado dela. Dias atrás, Simaria participou de um podcast e "soltou o verbo" quanto aos boatos maldosos. Entre outras declarações, a cantora pediu respeito à sua história de vida e ao seu caráter, classificando como vergonhosa a história mentirosa que contaram sobre sua vida pessoal.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ficar doente
2. Os seios femininos / Abreviatura de doutor
3. Instituto de Neurologia / Manobra-o o motorista
4. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / Relativo ao campo
5. O jardim da criação / (Fr.) Diz-se de um tipo de vinho de cor vermelho-claro
6. Segura o navio à âncora
7. Pesquisa de opinião anterior a uma eleição / Rabo de... palha
8. Reprimir
9. Instrumento de percussão usado no candomblé e nas baterias das escolas de samba / Comissão Parlamentar de Inquérito
10. Operação de aparar a felpa da lã / Peça que une as asas da dobradiça
11. Esticado
12. O sódio, em química / A saudosa religiosa de Calcutá
13. A famosa atriz gaúcha Glória

VERTICAIS

1. Extremo superior / A árvore cuja folha é usada como símbolo do Canadá
2. Desatar / Colarinho
3. Uma saudação popular / Assustador
4. Escreve-se para abreviar / Marinheiro
5. Deixar cair em gotas / Cerimônia solene / Abreviatura de genética
6. Maltratar a socos / Alto lá!
7. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Distúrbio gástrico
8. Tempo de vida / Sono provocado artificialmente
9. Modesto trabalhador / Carta de jogar

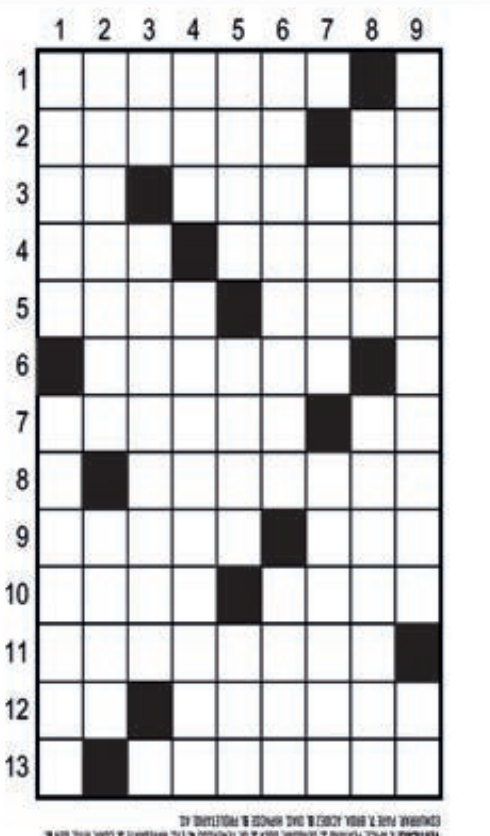

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Não tente combater o estresse comendo. Anote uma rotina mais saudável, com exercícios e dieta. Ficará animado com este novo jeito de cuidar da sua saúde. Assim terá mais ânimo.

Touro
O dia pode ser produtivo desde que você esteja afeito a realizar e deixar a preguiça de lado. Sendo assim, procure aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, não o desperdiçando.

Gêmeos
Uma sensação boa de esperança e bem-estar se estabelece com naturalidade. É um dia muito bom para não pensar em coisas sérias ou necessárias. Viva a vida com suavidade.

Câncer
A sua intuição pode lhe indicar o que é realmente importante, por isso dê atenção a ela. Analise se ideias repentinas e coincidências devem ser consideradas.

Leão
Tome decisões claras e leve a sério todas as suas imperfeições, em vez de ser condescendente por pura preguiça. Assim, você poderá crescer, libertar-se e ser feliz.

Virgem
Às vezes, se tem vontade de inovar. Mas, enquanto não chega a hora certa de agir, mantenha o ritmo da rotina. Procure enxergar mais longe, além das aparências. Mostre-se solidário.

Libra
Defina a sua programação com realismo, praticidade e determinação. Há muitos ganhos à sua espera se souber agir. Sua nova estrutura precisa ser fortalecida. Não atrase compromissos.

Escorpião
Se não tem certeza do que deseja ou do que pode realizar, aguarde mais um momento para agir. Reveja valores, crenças e metas, sob a ótica da realidade. Respire fundo e siga seu rumo.

Sagitário
Hoje poderá ser um excelente dia se souber desacelerar e andar em um ritmo mais tranquilo. Aproveite o momento para se organizar e para fazer planejamentos.

Capricórnio
Se alguém tentar restringir suas ações, tente entender e não se revolte. Se não consegue ver nada animador no horizonte, espere um pouco mais para tirar uma conclusão definitiva.

Aquário
Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. Faça exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite. Paciência é a ordem.

Peixes
A única coisa capaz de prejudicar seu relacionamento com os outros é criticar tudo e todos. Aprenda a aceitar as diferenças entre os colegas de trabalho. Deixe a arrogância de lado.

Resumo das Novelas E FILMES

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Ana Júlia espera por João Miguel em sua casa, enquanto Malú diz a Candelária que jamais o perdoará e será mãe e pai para seu filho. Ofélia conhece Ana Júlia e depois comenta com João Miguel que não confia nela. Candelária convence Malú a ir até a igreja rezar por sua cura. Patrício está convencido que nada nem ninguém poderá curar sua filha e diz a Cecília que perdeu a fé. Malú já consegue se deslocar pela casa com mais independência e recebe flores de João Miguel por seu aniversário. Acreditando que João Miguel viajou para se divertir sem se importar com seu drama, Malú pede a Candelária que devolva as flores.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Ariadna, com o coração em mil pedaços, reclama com Eduardo por não ter ido à festa de Tadeu. Eduardo faz uma confissão dura a Ariadna sobre Tadeu. Golpe duro! Ariadna encontra uma carta que Eduardo deixou para ela onde ele pede que ela termine o relacionamento. Gema está determinada a interromper sua gravidez. Álvaro fica sabendo da decisão de Eduardo e oferece total apoio a Ariadna. Bárbara faz Eduardo ver a razão, mas ele está determinado a continuar sua vida com Linda.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Vespertino propõe se associar a José para colocar o Coronel na cadeia. Candoca conta para Lorena sobre Herculano e avisa que pediu José em casamento. Tertulinho intriga Laura contra Maruan e José. Lorena se oferece para ajudar Maruan a reconquistar Labibe. Vespertino guarda no cofre a verdadeira arma de Pajeú. Candoca aparece vestida de noiva para José. O Coronel diz a Deodora que vai usar Timbó ao invés de Catão como seu testa-de-ferro. Xaviera ensina Firmino a jogar pôquer. Deodora fica satisfeita com a submissão de Vespertino. Candoca pede para falar com Pajeú.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Moa se desespera e tenta falar com Ítalo. Danilo inventa uma desculpa para Chiquinho, que acredita que ganhou um presente de aniversário especial e os dois se divertem num circo. Dagmar se esconde de Regina. Ítalo pede a autorização de Clarice para entregar a alteração da fórmula para os sequestradores de Chiquinho. Dalva, Margareth e Cleide armam outro plano contra Armandinho. Maurice entra em contato com Moa e os dois marcam um local de entrega. Paulo e Marcela se surpreendem ao ver Anita. Maurice encontra Pat e Moa.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
Otto se encontra com Sérgio e fala que vai conseguir informações sobre Roger através do Luca. Tânia conta para Celeste que Otto não aceita que ela tenha uma filha e que se afastou dela por conta da Celeste; a jovem fica chocada. Raquel comenta com Brenda a relação duvidosa de Celeste com Tânia. Formiga escuta conversa de Otto com Sérgio e acha que eles estão falando sobre demissão de Jefferson. Éric conversa com Poliana e ele diz que vai dar mais uma chance para ela. Helô nota aliança na mão de Renato; ele disfarça. Meninas da 'Luc4Tech' recebem muitos e-mails e ligações de fãs do Pinóquio. Helô entra na sala da Ruth e a diretora deixa cair a aliança no chão; Helô repara.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Lola apresenta o urso para seu peixe de estimação. A menina nomeia o brinquedo com o nome de Pompeu e não percebe que existe uma câmera nele. Isabela finge ser Manuela para enganar Regina. A mulher conta como foram as ligações que recebeu da Manuela. O delegado diz que o mistério apenas aumenta, pois não se trata de um sequestro e nem do pai da garota. Omar não gosta da grosseria de Nico e corta o freio de sua bicicleta sem que ninguém veja. Nico cai da bicicleta. Omar ri e assume para Mateus o que fez, mas diz que se ele disser algo para alguém ele nega tudo.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Ari explica a Brisa que, depois que conversar com Guerra, voltará para buscá-la com Tonho. Talita deixa claro a Gil que a relação do casal terminou e convida Lídia para dividir o apartamento com ela. Brisa pega dinheiro emprestado com Creusa para voltar sozinha com Tonho ao Maranhão, contrariando as recomendações de Helô. Núbia culpa Dante por Ari querer voltar para Brisa. Chiara se nega a conversar com Ari e avisa ao pai que não quer mais nada com o rapaz. Guerra afirma a Ari que faz questão de garantir recursos para a educação de Tonho. Isa pergunta a Theo onde ele está conseguindo dinheiro. Karina diz a Ari que Brisa foi embora. Núbia informa a Ari que o nome do rapaz que estava com Brisa é Oto. Oto liga para Brisa.

Filmes – 10/11/2022
(A programação de filme está sujeita à alteração sem aviso prévio)

Depois da Terra
(After Earth) 15h30, na Globo, EUA, 2013. Direção de M. Night Shyamalan. Com Kristofer Hivju, Zoe Kravitz, Glenn Morshower, Sophie Okonedo, Will Smith, Jaden Smith. A nave em que o general Cypher e seu filho moram cai na Terra e os dois precisam aprender a lidar com a nova realidade do planeta para sobreviverem.

BRASILEIRÃO

Santos luta contra o desânimo e visita Botafogo de olho na temporada 2023

Santos (AE) - Os torcedores do Santos ainda têm dois jogos para apoiar o time nesta temporada, o primeiro deles marcado para as 20 horas desta quinta-feira, contra o Botafogo, no Engenhão, mas o momento já é de ansiedade por 2023. No Rio, os jogadores tentarão dar algum ânimo à desiludida torcida antes do início da construção de um novo horizonte a partir do fim do Brasileirão.

Depois de nova frustração ao empatar por 1 a 1 com o Avaí na rodada passada, a equipe santista continua no meio da tabela, com 47 pontos. Adversário desta quinta, o Botafogo tem 50 e pode ser alcançado pelos santistas na pontuação, mas não tem chance de ser ultrapassado porque tem duas vitórias a mais - 14 contra 12.

O duelo com os botafoguenses marcará o retorno do zagueiro Maicon após mais de um mês como desfalque em razão de uma lesão na coxa direita. Havia a expectativa de que ele retornasse contra o Avaí, mas ficou no banco e não foi utilizado. Contra o Botafogo, como Alex continua lesionado e Luiz Felipe está suspenso, o experiente defensor de 34 anos começará jogando. "O Santos FC é grande e tem que ir para o jogo, honrar a camisa e ir em busca do nosso objetivo, que é conquistar os três pontos", comentou o zagueiro.

Equipe do Santos tenta três pontos importantes hoje

Contratado em março, com vínculo válido por duas temporadas, Maicon acompanha a torcida na expectativa por um 2023 melhor, até porque foi bastante atrapalhado por lesões ao longo deste ano. Enquanto isso, a diretoria trabalha para resolver uma série de assuntos que envolvem o time principal, da devolução de Jhojan Julio para a LDU à busca por um treinador para o lugar de Orlando Ribeiro, efetivado apenas até o final do ano.

Também há situações como a de Luan, em fim de empréstimo e perto de voltar ao Corinthians, e do lateral-direito Madson, que, assim como o companheiro de posição Auro, não deve ter o contrato renovado. Luan tem chances de começar jogando nesta quinta. Madson, titular contra o Avaí, deve dar lugar a Nathan. Além de Luiz Felipe e Alex, a lista de desfalques de Ribeiro tem Vinícius Zanocelo, suspenso, e os lesionados Lucas Braga, Soteldo, Ed Carlos e Felipe Jonatan.

No Engenhão, o Santos encontrará um Botafogo sem o goleiro Gatito Fernández, que sofreu uma lesão no ombro esquerdo e só volta a jogar no ano que vem. Por isso, a meta botafoguense será defendida por Lucas Perri. O técnico Luís Castro também não conta com o atacante Victor Sá e o lateral-esquerdo Marçal, ambos suspensos. Lucas Fernandes, que voltou de lesão e começou no banco nos últimos dois jogos, pode reaparecer no time titular.

STJD pune Sport com perda de mandos, multa e pontos; Vasco fica em 3º na Série B

Rio (AE) - Em um longo julgamento que se estendeu durante parte da manhã e tarde desta quarta-feira, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) puniu o Sport com a perda de mandos de campo, pontos e multa financeira após a invasão de torcedores na Ilha do Retiro, no Recife (PE), no empate com o Vasco, pela 35ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série B.

Com a mudança no resultado da partida de 1 a 1, para 3 a 0 favorável ao Vasco, o time carioca terminou a Série B em terceiro lugar, com 64 pontos. Já o Sport seguiu em sétimo, só que com 56 pontos.

A Série B terminou na última semana com o Cruzeiro campeão e os acessos de Grêmio, Vasco e Bahia. Caíram para a Série C 2023: Náutico, Brusque, Operário e CSA.

O clube pernambucano foi punido com a perda de oito mandos de campo com portões fechados e que deverão ser cumpridos na Série B do ano que vem. Como já cumpriu uma partida preventivamente, serão sete jogos na edição de 2023, ou seja, praticamente todos os jogos como mandante do primeiro turno.

Além da perda de mandos, o STJD declarou o Vasco vencedor do confronto por 3 a 0, tirando o ponto conquistado pelo Sport. E os auditores ainda puniram os pernambucanos com uma multa de R$ 180 mil pela confusão generalizada e falta de segurança para proteger o andamento da partida.

Além do Sport, o goleiro Carlos Eduardo foi punido em quatro jogos de suspensão por ter agredido o massagista do Vasco, e o diretor de futebol, Augusto Carreras absolvido diante da denúncia apresentada contra ele. Pelo lado do Vasco, Raniel e Luiz Henrique foram punidos em dois jogos de suspensão, já cumpridas, além do goleiro Halls, suspenso em quatro jogos por agressão.

Rival do Brasil na Copa, Suíça convoca quatro goleiros, dois deles lesionados

Lucerna, Suíça (AE) - Rival do Brasil na fase de grupos da Copa do Mundo, a Suíça apresentou sua lista de convocados nesta quarta-feira. A relação conta com quatro goleiros, sendo dois deles machucados. O time suíço será o segundo adversário dos brasileiros no Catar, no dia 28, no estádio 974.

O técnico Murat Yakin precisou incluir quatro goleiros na lista porque o titular Yann Sommer e o reserva Jonas Omlin são dúvidas Eles se recuperam de lesões sofridas recentemente. Com 76 partidas pela seleção suíça no currículo, o principal goleiro da equipe sofreu uma lesão no tornozelo no mês passado em jogo do Borussia Mönchengladbach.

Apesar da preocupação, Sommer se diz otimista para estar em campo a tempo de jogar a estreia da Suíça, contra Camarões, no dia 24. O duelo com o Brasil será quatro dias depois. E o confronto com a Sérvia está marcado para 2 de dezembro.

A federação suíça não revelou detalhes sobre a lesão de Omlin, que seria terceira opção para o gol da equipe. O reserva imediato de Sommer é Gregor Kobel, que vem se destacando no Borussia Dortmund. Em duelo da Liga dos Campeões contra o Manchester City, chegou a pegar um pênalti.

O time suíço, mais experiente e mais respeitado, será liderado novamente por Xherdan Shaqiri e Granit Xhaka, dois dos jogadores com o maior número de partidas com a camisa suíça. Após passagem frustrada pelo Liverpool, Shaqiri joga no futebol dos Estados Unidos e chega em baixa ao Mundial, ao contrário de Xhaka.

O capitão suíço é uma das referências do Arsenal, atual líder do Campeonato Inglês. E é parceiro dos brasileiros Gabriel Jesus e Gabriel Martinelli, que ele reencontrará no Catar. Xhaka será o capitão do time pela terceira Copa do Mundo seguida, somando 106 jogos pela equipe, apenas dois a menos que Shaqiri. Por outro lado, a Suíça terá a juventude do meia Fabian Rieder, de 20 anos Será o jogador mais jovem da seleção no Mundial.

Com a opção por quatro goleiros, o técnico da Suíça precisou reduzir o número de convocados em outras posições. Jogadores como Kevin Mbabu e Steven Zuber, ambos da defesa, ficaram fora da lista. E a delegação suíça terá apenas quatro atacantes de ofício no Catar. Para efeito de comparação, a seleção brasileira terá nove jogadores para a posição.

Leclerc diz que Interlagos é sua pista favorita, mas admite dificuldades em SP

São Paulo (AE) - A proximidade entre Charles Leclerc e o Brasil não se restringe a Ayrton Senna. O fã declarado do tricampeão mundial também tem uma relação especial com o Autódromo de Interlagos, o seu circuito favorito na Fórmula 1. O piloto da Ferrari, contudo, admite que precisa melhorar seu rendimento no GP de São Paulo. Em três corridas disputadas no circuito pela F-1, ele ainda não passou do quinto lugar.

"Eu gosto muito de Interlagos. É a pista que eu sempre escolhia quando eu era mais novo e jogava PlayStation", disse o piloto de Mônaco, ao ser questionado pelo Estadão. Para Leclerc, a parte mais divertida do traçado é o "S do Senna".

"O que mais gosto são as curvas, que são muito específicas para esta pista. É muito, muito legal de pilotar, você percebe a pressão aerodinâmica. É muito especial. A minha parte favorita do traçado são as primeiras três curvas, muito técnicas."

Apesar da preferência por Interlagos, o piloto da Ferrari não costuma ter sucesso em São Paulo. Em 2018, em sua estreia no circuito, terminou em sétimo. No ano seguinte, protagonizou um dos momentos mais constrangedores da temporada do time italiano ao se chocar com Sebastian Vettel, então companheiro de time. Os dois precisaram abandonar. E, em 2021, ficou em quinto.

"Vou dar tudo que puder para poder mudar isso. Não apenas para chegar ao pódio, mas para conquistar a vitória. Estamos fazendo uma temporada boa, apesar das questões que vem aparecendo nos domingos", comentou Leclerc, ciente das dificuldades da Ferrari ao longo da temporada.

Com orquestra de Heliópolis, Iza cantará o Hino Nacional no GP de SP

São Paulo (AE) - Cada vez mais preocupado com o entretenimento além do asfalto, o GP de São Paulo de Fórmula 1 contará com duas atrações especiais no domingo. A cantora pop Iza vai cantar o Hino Nacional, com o acompanhamento da Orquestra Sinfônica de Heliópolis, na pista do Autódromo de Interlagos, na capital paulista.

"Vai ser muito importante cantar o Hino nesse momento", disse a artista, que já tem currículo em eventos esportivos. "Eu cantei uma vez o Hino Nacional no Rio Open 2019, e já foi uma experiência incrível. É uma honra para mim, nesse momento da minha carreira, poder fazer isso em um evento que é histórico para o nosso País, onde já fomos tão bem representados."

A autora de hits como "Gueto", "Pesadão" e "Dona de Mim" disse que vai realizar um sonho ao estar no principal autódromo do Brasil. "Eu nunca estive em Interlagos, vai ser a realização de um sonho", comentou cantora, indicada ao prêmio Grammy Latino de Melhor Álbum Pop Contemporâneo em Língua Portuguesa, em 2018.

Pela primeira vez, o hino do GP brasileiro terá o acompanhamento de uma orquestra sinfônica. O projeto criado em 1996 em Heliópolis estará ao lado de Iza alguns minutos antes das 15h, horário marcado para a largada.

Nos últimos anos, a organização do GP tem se alinhado à busca dos atuais gestores da F-1 por mais entretenimento nos finais de semana de corrida. Em outras edições, as cantoras escolhidas foram Anitta, Ivete Sangalo, Daniela Mercury, Margareth Menezes e Fafá de Belém.

Iza começou a entrar no clima de F-1 já na terça-feira, quando jantou na companhia do piloto Lewis Hamilton e do cantor Seu Jorge. O encontro foi registrado pelas redes sociais da artista. O heptacampeão mundial também publicou a foto com os brasileiros em seu perfil no Instagram.

Calleri detona São Paulo e aceita vaias: "Temos de melhorar muito para 2023"

São Paulo (AE) - Calleri por vezes apareceu sozinho brigando contra quatro marcadores do Internacional nesta terça-feira. Em pleno Morumbi, o São Paulo mais uma vez rendeu abaixo do esperado e acabou deixando o gramado sob vaias e duras cobranças da torcida. O artilheiro concordou com a revolta dos torcedores e reconheceu que o time precisa melhorar muito para 2023.

Com o revés de 1 a 0 para os gaúchos, o São Paulo não depende apenas de suas forças para ainda sonhar com G-8, podendo ainda despencar para a 11ª colocação caso Botafogo e Fortaleza vençam seus jogos nesta rodada.

"Ela (torcida) tem toda razão de nos vaiar. Sou chato para caramba já havia reclamado em outra entrevista, mas hoje tivemos o que merecemos. A temporada é muito ruim, precisamos melhorar muito para 2023, todos têm de fazer mais", afirmou o argentino, revoltado com o que viu em campo no Morumbi.

"São vaias com toda razão do mundo. Não podemos voltar a fazer um jogo como o de hoje. Ficar fora da Libertadores mais uma vez. . O momento é difícil, e recebemos (das arquibancadas) pelo o que fizemos no campo. É Hora de todo mundo fechar a boca e trabalhar", enfatizou, bastante triste.

"É o nosso jogo 76 da temporada, chegamos na final do Paulista e não conseguimos, na semifinal da Copa do Brasil e não conseguimos, na sul-americana e não conseguimos. As vaias são merecidas, estou muito chateado pelo que jogamos hoje. Deixamos as oportunidades passarem e precisamos de um 2023 muito melhor", ressaltou.

O São Paulo permanece na nona colocação, com 51 pontos, mas não terá mais chances de fechar no G-8 caso América-MG e Atlético-MG vençam. Para piorar, ainda perdeu Patrick e André Anderson, suspensos, para a rodada final diante do Goiás, fora de casa. "Temos de fechar 2022 da melhor maneira", cobrou Calleri.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08
MOTOR FEITO R$ 23.000,00
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Hyonotize textil LTDA, CNPJ: 09.336.804/0001-30. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
J R BARROS & SANTANA LTDA-ME. Comunica o extravio do Alvará Nº 34906/2016 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
IX35 GL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 97.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 67.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
RENEGADE LONGITUDE AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
TOYOTA YARIS XL PLUS	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama pássaro verde EXPRESS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8888
(44)99770-5134
(44)99885-1588
UMUARAMA - PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. JOÃO VANDERLE LIMA SOUSA** (CPF 051.456.763-52), com endereço no imóvel sito à Avenida Ipiranga, nº 69, Q87 LT10A, Centro, Nova Olimpia-PR-PR, CEP 87.490-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/10/2022; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 28/10/2022 era de **R$2.008,13** (dois mil, oito reais e treze centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844441574066**, aqui registrado na matrícula nº 29.960, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo Lote nº 10-A, da Quadra nº 87, da Planta Oficial de Nova Olimpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado na Avenida Ipiranga, 69**, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 07/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR – RICARDO TEIXEIRA MARQUES – REGISTRADOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Agente Delegada – Aguinaldo Miguel de Souza – Analiza Antonia Marchetto – Aroceli Fernanda Guimarães – Cristiane Carla Miranda Donassan da Silva – Escreventes Substitutos – Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA o devedor fiduciante Sra. THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da CI. RG. nº 12.791.545-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.350.839-05 e Sr. JUNIOR MAXIMO DE ALMEIDA, portador da CI. RG. nº 10.727.289-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 078.686.149-51, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000925817-5 datado de 17 de setembro de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 60.433 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da credora acima, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 246421 de 06/09/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de outubro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Folha 1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Agente Delegada – Aguinaldo Miguel de Souza – Analiza Antonia Marchetto – Aroceli Fernanda Guimarães – Cristiane Carla Miranda Donassan da Silva – Escreventes Substitutos – Comarca de UMUARAMA - PR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

X AUTO DE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE EMBARGO	AUTO DE INTERDIÇÃO / X HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS	Documento Nº 208
DIA/MES/ANO 27/10/2022 / ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	HORA 10:05 / (Nº): NÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA GOIAS Nº 1640 / BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO / LOTE: 0001 QUADRA 0077

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MANOEL PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: [illegible] RG:
CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF PR CEP: 87400-000 TELEFONES: (44) S/N
AVENIDA GOIAS N 1640 LICENÇA (Nº): S/N PROCESSO (Nº): S/N

IDENTIFICAÇÃO
X RESIDENCIAL
COMERCIAL
PUBLICA

INFRAÇÃO COMETIDA(S)
AUTO DE APREENSÃO
DESCUMPRIMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL
AUTO DE INTERDIÇÃO
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
HORARIO DE FUNCINAMETO / MORALIDADE E DO SOSSEGO
HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS
ATIVIDADES DIVERSAS / USO DE TABACO E BEBIDAS ALCOOLICAS
X DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS E SARGETAS DANIFICADA.

Outras / Detalhes: Em diligência realizada no dia 27/07/2022 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, sargetas da via Urbana obstruída proveniente de LIMPEZA do imóvel localizado na AV. GOIAS N 1640 no Bairro JARDIM CRUZEIRO onde a limpeza e higiene do imóvel de responsabilidade do proprietario do imóvel

Pela infração acima especificada, fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 05 dias úteis para Regularizar a limpeza da área, o não cumprimento da notificação o contribuinte será multado no valor citato. O autuado terá prazo de 15 úteis para apresentar a defesa

R$ 848,76 VALOR POR EXTENSO: Oitocentos quarenta oito reais e setenta centavos POR LOTE

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020 de Código de Postura Art. 237.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 05 dias úteis

ASSINATURA DO AUTUADO

O AUTUADO RECUSOU A ASSINAR | O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR | x ENTREGUE VIA POSTAL

TESTEMUNHAMOS A LAVRATURA E ENTREGA DA 2ª VIA DO PRESENTE DOCUMENTO AO AUTUADO
ASSINATURA / RG OU CPF — ASSINATURA / RG OU CPF

PRISCILLA VIEIRA
FISCAL DE POSTURAS
PORTARIA 385/2022
Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 514/2022
Data: 09.11.2022
Ementa: designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e ainda, considerando o Decreto Municipal sob o nº 391/2022 de 09.11.2022 e o Memorando online sob nº 2668/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Flávio Augusto de Queiroz Varolo, lotado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, com matrícula nº 24562-1, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., o resultado do Processo Licitatório nº 117/2022 – Pregão Presencial nº 41/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 117/2022 – Pregão Presencial nº 41/2022, que tem como objeto a aquisição de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetro, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Convenio MDR nº 912221/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2022
Data: 09.11.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 286/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 1.521/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 286/2022, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.09.2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE IVATÉ

Avenida Rio de Janeiro 2921 – Centro – Ivaté-PR fone (44) 3673-1134
CNPJ 02.114.464/0001-54 email: ruralivate@uol.com.br
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022 as 17:30 hrs, em primeira convocação e as 18:30 hrs em segunda convocação de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro, 2921 – centro, nesta cidade de Ivaté-Pr.
Pauta do dia:
a) Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentaria para o ano de 2023;
b) Assuntos gerais.
Ivaté-Pr., 09 de novembro de 2022.
Júlio Cesar Meneguetti
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.252/2021, decorrente de PREGÃO n°61/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.722.664/0001-50, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5220, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por **FELIPE RUIZ LOPES,** portador do RG n° 124764955, portador do CPF sob n° 085.473.149-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.985,08 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Fica aditado o item com o código "100002" do contrato em 25% sobre o valor inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
CNPJ:327.226.640-00150

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RUIZ LOPES
RG:124764955
CPF:085.473.149-03
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias – Pessoal Civil	01001	339014	26.000,00
01	01	0103111002001	Serviços de Tec. da Informação	01001	339040	4.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal		01001	319011
30.000,00						
TOTAL						30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 010/2022
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR; e do Plano de Ação da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforma DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 08 de novembro de 2022 conforme Ata nº 09/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Adesão da Deliberação nº047/2022 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Plano de Ação da Deliberação nº 047/2022 no valor de R$75.000 ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 09 de novembro de 2022.
Josiane Luiza dos Santos
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.505/2022
DATA: 09/11/2022
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro (segunda-feira), em função do feriado da Proclamação da República de 15 de Novembro, retornando ao atendimento normal no dia 16 de Novembro de 2022.
Art. 2º - Fica a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais e o departamento de limpeza publica.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 007/2022
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Concessão de uso não onerosa de Bem Público (imóvel), pertencente ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, conforme relação do item descrito no Termo de Referência.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação do Bem Imóvel (objeto da licitação) poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de dezembro de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 09 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL - CNPJ: 95.640.652/0001-05 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO O CONJUNTO HABITACIONAL - BELA VISTA a ser implantado, NA PRAÇA CRUZEIRO DO OESTE, SITUADA NO DISTRITO DE GUAIPORÃ - CAFEZAL DO SUL - PR.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 – Fone/Fax (44)3654-1218
BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 003/2022

Súmula: Aprova o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2023, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2023, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro do 2022.

Edvar Veiga Brito
Presidente

Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 – Fone/Fax (44)3654-1218
BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Resolução nº 003/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2023
Em Reais

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,35	879.500,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,35	657.500,00
Outras Desp.Correntes(RT)	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	20.250,00
Investimentos(RT)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Amortiz. da Divida(RT)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,68	41,68	250,00
SUBTOTAL	149.958,32	149.958,32	149.958,32	149.958,32	149.958,34	149.958,38	899.750,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,35	879.500,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,35	657.500,00
Outras Desp.Correntes(RT)	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	20.250,00
Investimentos(RT)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Amortiz. da Divida(RT)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,68	41,68	250,00
SUBTOTAL	149.958,32	149.958,32	149.958,32	149.958,32	149.958,34	149.958,38	899.750,00
TOTAL DO ÓRGÃO	299.916,64	299.916,64	299.916,64	299.916,64	299.916,68	299.916,76	1.799.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 067/2018
Pregão n° 027/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R. D. KUPLANS BENETI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.697.160/0001-09, com sede a Rua Leonidio Francisco de Assis, n° 458, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665 – 1293, e-mail: puika2@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. Rafaela Domingos Kuplans Beneti, portadora do RG n° 12.513.911-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 082.382.309-18, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação e justificativa do departamento de Frotas, o comum acordo, aprovação entre as partes e o parecer jurídico acostado aos autos;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens descritos a seguir referentes ao Contrato n° 067/2018, tendo em vista o acréscimo de 25% ao valor global do contrato, que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRIÇÃO UND QTD. EDITADA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 Serviços mecânicos veículo leves, UNO, PALIO, FIORINO, DOBLO, GOL, SAVEIRO, PARATI, KOMBI, CORSA, MONTANA, RENAULT, FORD FUSION, DUCATO, STRADA Hora 75 R$ 136,36 R$10.227,00
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido Contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Novembro de 2022.
\- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
\- Prefeito Municipal -
R. D. KUPLANS BENETI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5
Nome: Jean Lucas Rico Machado
RG. 12.591.920-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 024/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
00006	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8º	RECEPCIONISTA	075.493.849-24
00383	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	14º	MOTORISTA	844.355.189-53

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 09 de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
NOTA EXPLICATIVA
Informamos a quem possa interessar, que por equívoco, no aviso de Publicação , Jornal Umuarama Ilustrado Edição 12.574, Pagina C16, publicado no dia 08/11/2022 o valor máximo da licitação constou: R$ 150.266,30 (Cento e cinqüenta mil duzentos e sessenta e seis Reais e trinta centavos) sendo o correto R$ 159.058,90(cento e cinqüenta e nove mil e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).
Ante o exposto, expedimos retificação do aviso de licitação com o valor correto.
Importante destacar que alteração realizada está dentro do prazo de publicação previsto no artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002 (oito dias úteis), uma vez que a licitação ocorrerá somente em:24 de Novembro de 2022.
Sendo só o que se apresenta para o momento.
Icaraíma 09 de Novembro de 2022.
Dep. De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 509/2022
DATA: 09/11/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 240/2022 Empresa: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data da assinatura do contrato.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2877/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 30.658,44 (trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 30.658,44

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 12.358,44
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 15.000,00
08.02.10.302.0014.2.041	4.4.71.70.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 3.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 (nove) dias de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 126/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 126/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, RG. nº 10.532.101-5 e CPF. nº 072.028.619-09.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.248,26 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2022, com término em 02/11/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 127/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 127/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALINE VIEIRA CUSTODIO, RG. nº 14.056.373-0 e C.P.F. nº 112.288.599-73.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.922,82 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2022 com término em 02/11/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 128/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 128/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA ROSA DOS SANTOS, RG. nº 5800134-1 e C.P.F. nº 815.068.059-49.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2022, com término em 02/11/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 129/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 129/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR, RG. nº 12.628.720-8 e CPF. nº 068.349.919-05.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/11/2022, com término em 06/11/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro de Referencia em Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 130/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 130/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GUILHERME CARVALHO DE ALMEIRA, RG. nº 13.765.728-7 e CPF. nº 106.608.789-09.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/11/2022, com término em 07/11/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1074/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2022 a 02 de Novembro de 2023, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, CPF. nº 072.028.619-09, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 303/2022, do dia 24/10/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/10/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1075/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a servidora ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, CPF. nº 072.028.619-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1076/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a 02 de Novembro de 2023, Sra. ALINE VIEIRA CUSTODIO, CPF. nº 112.288.599-73, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 306/2022, do dia 27/10/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/10/2022, para atuar na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1077/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a servidora ALINE VIEIRA CUSTODIO, CPF. nº 112.288.599-73, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1080/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2022 a 02 de Novembro de 2023, a Sra. MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF. nº 815.068.059-49, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 307/2022, do dia 27/10/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/10/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1081/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a servidora MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF. nº 815.068.059-49, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1083/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 07 de Novembro de 2022 a 06 de Novembro de 2023, o Sr. DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR, CPF. nº 068.349.919-05, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 305/2022, do dia 27/10/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/10/2022, junto a Secretaria Municipal Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1084/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 07 de Novembro de 2022, o servidor DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR, CPF. nº 068.349.919-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1108/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Novembro de 2022 a 07 de Novembro de 2023, o Sr. GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA, CPF. nº 106.608.789-09, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 310/2022, do dia 03/11/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/11/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1109/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Novembro de 2022, o servidor GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA, CPF. nº 106.608.789-09, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 391/2022
Data: 09.11.2022
Ementa: dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Guaíra, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 2.668/2022,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guaíra o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech ** 09/11/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 224/2022 de 08/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
523 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00
524 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
525 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
		Total Suplementação:	**56.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
526 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
		Total Redução:	**56.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na c publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 08 de novembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA - PR

RESOLUÇÃO Nº 009 de 30 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do relatório do segundo quadrimestre de 2022 e também aprovação da portaria nº100/2022 da comissão da dispensação de formulas infantil e dietas enterais na rede pública

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maria Helena, Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art 4º, da Lei Federal nº8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório do segundo quadrimestre de 2022

Art 2 Aprovação da portaria nº100/2022 da comissão da dispensação de formulas infantil e dietas enterais na rede publica

Maria Helena, 30 de setembro de 2022

Rodrigo Moraes Morini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1110/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do evento com o tema: GOVERNO 5.0, DESENVOLVE PARANÁ, SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, na cidade de Foz do Iguaçu.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
Paulo Roberto Ferreira Nery
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concede Licença Especial de 26 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 359/2022,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha, matrícula nº 201857, ocupante do cargo efetivo de Atendente 01, Licença Especial de 26 (vinte e seis) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 09 de novembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇO	EMPRESA
1	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica) tamanho P (com no mínimo 10 unid)**, de fácil manuseio, Cinturas: - P de 30Kg a 40Kg e cintura de 50cm a 80cm. no mínimo com Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem. **Marca Sugerida/referenciada: Confort Master**	Pcte	500	R$ 16,90	R$ 8.450,00	SAFETY CONFORT	12 MESES	BL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho M (com no mínimo 08 und),** de fácil manuseio, Cinturas: - M de 40Kg a 70Kg e cintura de 70cm a 115 cm. no mínimo com Barreiras duplas ntivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem. **Marca Sugerida/referenciada: Confort Master**	Pcte	1200	R$ 16,90	R$ 20.280,00	SAFETY CONFORT	12 MESES	BL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
3	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho G (com no mínimo 08 und),** de fácil manuseio, Cinturas: - G acima de 70Kg e cintura de 115cm a 150cm. no mínimo com Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo com 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos com instruções de uso impressos na embalagem. **Marca Sugerida/referenciada: Confort Master**	Pcte	3000	R$ 16,90	R$ 50.700,00	SAFETY CONFORT	12 MESES	BL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
4	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho EG (com no mínimo 07 und),** de fácil manuseio, Cinturas: - EG acima de 90Kg e cintura de 120cm a 165 cm. no mínimo com Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo com 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem. **Marca Sugerida/referenciada: Confort Master**	Pcte	1300	R$ 16,90	R$ 21.970,00	SAFETY CONFORT	12 MESES	BL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da requisição do Município, sendo que os pedidos serão realizados **FRACIONADAMENTE**, durante o período de vigência, conforme a necessidade, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.45/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reajustado o valor do item "Diesel S-10" para R$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.45/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 2.305,05 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). Fica reajustado o valor do item "Diesel S-10" para R$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 299/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792489
CNPJ: 47.620.121/0001-08
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de Serviços de "Confecção de Becas", para atender as necessidades da Divisão de Cultura do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais)
DA ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na Divisão Municipal de Cultura, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 09 de novembro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792489
CNPJ: 47.620.121/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 405/2021 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO ESPECIFICO A ALUNOS COM DEFICIENCIAS INTELECTUAIS, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECIFICOS, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 55/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MAURO NISHIMURA , brasileiro (a), portador do RG 2.135.453-8 do, e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.683.249-91, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ–(APAE) aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo 10 parcelas de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) alterando o valor do contrato passando de R$ 174.240,00 (cento e setenta quatro mil, duzentos e quarenta reais) para R$ 394.240,00 (trezentos e noventa quatro mil, duzentos e quarenta reais) em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ (APAE)
MAURO NISHIMURA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 405/2021 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO ESPECIFICO A ALUNOS COM DEFICIENCIAS INTELECTUAIS, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECIFICOS, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 55/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MAURO NISHIMURA , brasileiro (a), portador do RG 2.135.453-8 do, e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.683.249-91, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ–(APAE) aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 405/2021, para o dia 31/12/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ (APAE)
MAURO NISHIMURA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 85/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 35/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MILTON ANDREASSA DAL POZZO , brasileiro (a), portador do CPF/MF sob o nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da M.A.DAL POZZO - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica realinhado o preço do item 27 do lote 01 do contrato nº 85/2021, passando de R$ 2.936,56 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta cinco reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M.A.DAL POZZO -ME
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 007/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 08 de novembro de 2022.

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 04 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA ESCOLA MANOEL RIBAS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO n.º 290/2022
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de Mariluz-Pr, na Avenida Marília, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG n.° 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.° 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jeremias Gonçalves rocha, 555.º, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADO, o Sra. JANAI MEOTTI VIEIRA, brasileiro(a),portador do CPF nº 051.052.869-44 (REPRESENTANTE LEGAL) da empresa JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES- LTDA , instalada na Rua XV DE NOVEMBRO,3131, na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON PR., tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito nessa data, o Contrato de nº 290/2022 (fornecimento de 04 Climatizadores evaporativos para escola Manoel Ribas, da secretaria da educação), devido má elaboração da especificação do objeto (seria de teto e não de parede), pregão eletrônico nº 073/2022, celebrado entre as partes.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
JANAI MEOTTI VIEIRA
CPF- 051.052.869-44
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
.... CPF:..
.... CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022
A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pela Portaria nº 460/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº326/2022 referente a TOMADA DE PREÇOS 012/2022 fica SUSPENSA em razão da determinação Judicial.
Cruzeiro do Oeste, PR, 08 de novembro de 2022
Andreia Katia Sella
Presidente da Comissão

Publicações legais

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

4º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 196/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HAUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.753.207/0001-84, com sede a Rua dos Pampas, nº 2241, APT 01, Jardim Birigui, CEP 87.505-020, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9134-8334, hausconstrutoraltda@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Fabricio Stecca Cioni, brasileiro, portador do RG nº 7.117.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.933.679, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços 196/2021 prorrogando-se para mais 30 (trinta) dias o prazo de execução referente a Construção de Cobertura para o Pátio de Máquinas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 009/2021, totalizando 360 (trezentas e sessenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.261.969,53
02	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	1.274.255,25
03	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.346.725,38

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	1.261.414,41 *
02	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.261.969,53
03	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.346.725,38

* Beneficiada por critério de desempate de preços, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o Art. 44, § 1º e Art. 45 inciso I da Lei nº 123/2006.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Alto Piquiri/PR, 09 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão: Luiz Aparecido Rabelo Junior
Membros da Comissão: Muryllo Barbosa
Delaria Sparapan

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 309/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
108 3.3.90.30.00.00 370 MATERIAL DE CONSUMO.. 13.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 13.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
370 (370) RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO 13.000,00
Total . . . . R$ 13.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 312/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
177 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS – CIVIL.. 2.100,00
Total Suplementação: . . . . R$ 2.100,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
190 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 2.100,00
Total Redução . . . . R$ 2.100,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 311/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.............................. 7.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PÚBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
329 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO.. 63.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 70.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
504 (504) Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exec 70.000,00
Total . . . . R$ 70.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 305/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – CIVIL.. 12.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – CIVIL.. 12.000,00
Total Redução . . . . R$ 12.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº066/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal nº 1125, de 23 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
35/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
134/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
138/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 84.500,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.027 Conservação dos Próprios Municipais
160/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$15.500,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
244/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
249/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
FONTE 0
TOTAL ....R$ 200.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
334/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
345/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.500,00
FONTE 00
TOTAL..R$15.500,00
11.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
11.01 Reserva de Contingência
9999999992.099 Reserva de Contingência
350/ 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 184.500,00
FONTE 999
TOTAL ....R$ 184.500,00
TOTAL GERAL ....R$ 200.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 10 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando o feriado nacional de 15 de novembro de 2022, Proclamação da República:
RESOLVE:
Art.1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022, não havendo expediente na Câmara Municipal de Perobal.
Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
Comissão de estudo para alteração do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Perobal, Estado do Paraná.
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais, constitui sob os aspectos legais, conforme disposto no art. 67, do Regimento Interno, Comissão visando o estudo para reforma ou alteração do Regimento Interno, com os Vereadores: Presidente: Francisca Gonçalves e Silva Girotto, Secretário: Edilson Ribeiro Marin, Membro: Maurício Marchioli e Membro: Natanael de Souza
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, 08 de novembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022.
Nomeia Comissão Técnica para conferencia do sistema de gestão com as especificações do Termo de Referência do Edital na demonstração do vencedor, em razão do Processo Administrativo n.º 055/2022 do Pregão Presencial n.º031/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para receber a demonstração do sistema de gestão do proponente vencedora e verificar a compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
SISTEMA SERVIDOR RESPONSAVÉL
SISTEMA DE CONTABILIDADE FABIO CESAR BELEZI
SISTEMA DE TESOURARIA FABIO CESAR BELEZI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RAQUEL SOUZA MARQUEZONI PEREIRA
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO
SISTEMA DE FROTAS GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO
SISTEMA DE PATRIMONIO GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO
SISTEMA DE OBRAS SISTEMA DE OBRAS PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO SIDINEY RAFAEL ALVES
SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO SIDINEY RAFAEL ALVES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MARCIO ROBERTO FERRIS
SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA FABIO CESAR BELEZI
SISTEMA DE DOCUMENTOS INTERNO VICTOR RYO KIMIYAMA
SISTEMA RESPONSAVÉL TÉCNICO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS RONNIE ROBSON BATISTA
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM PLATAFORMA WEB OU VIA SERVIDOR DEDICADO/ CLOUD RONNIE ROBSON BATISTA
Art. 2º. Ficam delegados aos membros desta portaria, poderes para analisar e julgar a demonstração do sistema apresentado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 204/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELETRICA, FORNECEDORA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM VEICULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTRANTES DO EDITAL, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOSE VANDERLEI VIEIRA, brasileiro (a), portador do - Rg. 4186516-4/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.419.009-97, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR representante da empresa JOSE VANDERLEI VIEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% os itens 12,14,18,29 e 59 do lote II do Contrato nº 204/2021, alterando o valor do contrato passando de R$ 139.050,00 para R$ 142.185,01, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
JOSE VANDERLEI VIEIRA
JOSE VANDERLEI VIEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Divisórias de Gesso Acartonado, nas dependências da Escola Municipal Manoel Ribas, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 09 de novembro de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. CESAR FIM ARAUJO** (CPF 077.570.419-96), com endereço no imóvel sito à Travessa João de Barro, nº 1902, Q13 LT01, Residencial Palmital, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/10/2022; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 31/10/2022 era de **R$2.536,88** (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855553476625**, aqui registrado na matrícula nº 27.395, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 222,00 m², constituída pelo Lote nº 01, da Quadra nº 13, do Loteamento "Residencial Palmital", situada na Planta Oficial da cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Travessa João de Barro, nº 1902**, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 77/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 194/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 77/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTIJÃO DE TRANSPORTE DE SÊMEM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/1120/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) COM ÁREA DE 112,00M², NA ENTRADA DA ESTRADA PEDREGULHO (CRUZO), NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
VALOR: R$ 9.079,50 (nove mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio.
São Jorge do Patrocínio-Pr., 09 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 33/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 354/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos que foram declarados desertos no pregão anterior, para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Proponente	Item	Marca	Vl Unit	Vl Total
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02	Água Para Injeção Inj 10ml	0,38	3.040,00
	08	Dobutamina 250mg ampola de 20ml	7,27	2.181,00
	09	Glicose 50% 10 ml	0,59	1.180,00
VALOR TOTAL				R$ 6.401,00

Proponente	Item	Marca	Vl Unit	Vl Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	Deslanosideo 0,2mg/ml amp de 2ml im/iv	1,908	190,80
VALOR TOTAL				R$ 190,80

Proponente	Item	Marca	Vl Unit	Vl Total
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	07	Dimenidrinato+Clor De Piridoxina Amp 1ml	9,00	4.500,00
VALOR TOTAL				R$ 4.500,00

Comunica que a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, e realização do contrato após publicação da homologação.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2022.

Kesia Alessandra Jordão Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 34/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 353/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 34/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: contratação de empresa, para instalação e configuração de link de internet em nossa Central de Regulação Médica e Sede Administrativa, bombeiros, CAF – Farmácia, ambas situadas em Umuarama, Estado do Paraná, e as 22 Bases Descentralizadas do CIUENP, todas no Estado do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	26.062,40	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 26.062,40

LOTE 02

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	2.177,36	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 2.177,36

LOTE 03

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	2.177,36	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 2.177,36

LOTE 04

Proponente	Proposta	Situação	Observação
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	2.177,36	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL			R$ 2.177,36

Comunica que a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, e realização do contrato após publicação da homologação.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2022.

Alex dos Santos da Mata
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 50/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, no valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento.
São Jorge do Patrocínio/PR., 09 de novembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 585/2022, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 11 e 16 de novembro de 2022, às 9h, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 116/2022
PROJETO DE LEI Nº 117/2022
PROJETO DE LEI Nº 118/2022
PROJETO DE LEI Nº 119/2022
PROJETO DE LEI Nº 120/2022
PROJETO DE LEI Nº 123/2022
PROJETO DE LEI Nº 124/2022
PROJETO DE LEI Nº 125/2022
PROJETO DE LEI Nº 126/2022
PROJETO DE LEI Nº 127/2022
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº03/2017
PROJETO DE LEI Nº 121/2022
PROJETO DE LEI Nº 122/2022
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de novembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 62/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 205/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 62/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) COM ÁREA DE 112,00M², NA ENTRADA DA ESTRADA PEDREGULHO (CRUZO), NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/11/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 442, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.533.720-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.202.019-74, e
CONTRATADA: SSBARCAR VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV (E) E 68 CV (G), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS.
VALOR: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). As despesas com a entrega do objeto deste Contrato correrão a conta contratante.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara, 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2019
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2019.
OBJETO: Por necessidade da entidade de alterar suas despesas apontadas perante o Plano de Trabalho inicial, conforme plano de ajuste anexo, surge a necessidade da entidade de acrescer em seu termo de colaboração, o valor de R$ 3.591,86 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), por meio da utilização de recursos provindos de rendimentos obtidos pela aplicação do valor inicial do repasse formalizado no Termo de Fomento n° 001/2019. Logo, mediante o Termo de Fomento já mencionado e o presente termo aditivo, altera-se de seu valor inicial de repasse de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) firmado em 22 de março de 2019, passando a ter o valor atualizado de R$ 39.591,86 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 09 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 08/2022

SUMULA: Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 07 de novembro de 2022:

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 08 de novembro de 2022.

Maria Daiva de Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº632 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$350,00 [illegible] e 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 [illegible], à servidora municipal **INÊS PEREIRA RIBEIRO**, [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE [illegible]/11/2022 a 18/11/2022	[illegible]/ 20h00min	FOZ DO IGUAÇU PARANÁ	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022 DA UNDIME PR.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de novembro de 2022.

Olimpio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR
Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 633 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$[illegible] [illegible], ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, [illegible], ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
16/11/2022	[illegible]/ 20h00min	FOZ DO IGUAÇU PARANÁ	LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022 DA UNDIME PR.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de novembro de 2022.

Olimpio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR
Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022
OBJETO: Realinhamento de preços do item Papel Sulfite 'A4' (210mmx297mm).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- PAPEL SULFITE 'A4' (210MMX297MM), BRANCO, COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PACOTE C/ 500FLS – CAIXA C/ 10 RESMAS – R$-308,90 (trezentos e oito reais e noventa centavos – Unidade – Caixa c/ 10 resmas de 500 folhas cada – Papel Sulfite).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 09 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o complemento do valor contratado, para manter o reequilíbrio financeiro inicial do contrato, em razão do número de candidatos inscritos para o Concurso Público, que foram de 2.104 (duas mil cento e quatro) candidatos. Já Antevendo a possibilidade de ultrapassar o número de 700 (setecentos) candidatos, o item 08.02 do Edital Licitatório, em especial, as letras "a" e "d", bem como a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 137/2022, Parágrafo Primeiro, sendo este alterado pelo Segundo Termo Aditivo do respectivo contrato citado, e Parágrafo Segundo:

a) Na hipótese de ultrapassar o número de 700 (setecentos) candidatos, será pago à CONTRATADA o valor correspondente ao valor das inscrições excedentes."
d) O pagamento pelo excedente das inscrições, não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA -.

CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. EPP.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022-.

VALOR REAJUSTADO: Sendo assim, tendo o valor total de 2.104 (duas mil cento e quatro) inscrições, os valores referentes às 1.404 (um mil quatrocentos e quatro) inscrições excedentes de 700 (setecentos) candidatos, divididos pelo nível de escolaridade, aspecto utilizado inicialmente para definir os valores das inscrições, ficaram:

Item	Discriminação	Valor Unitário (inscrição)	Inscrições Excedentes (Qtd.)	Valor Total
001	Excedentes candidatos para cargos respectivos a escolaridade de nível Ensino Fundamental	R$ 30,00	265	R$ 7.950,00
002	Excedentes candidatos para cargos respectivos a escolaridade de nível Ensino Médio	R$ 60,00	798	R$ 47.880,00
003	Excedentes candidatos para cargos respectivos a escolaridade de nível Ensino Superior	R$ 80,00	341	R$ 27.280,00
		VALOR TOTAL (1.404 inscrições): R$ 83.110,00		

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 01 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE DE PASSEIO PARA PARQUE AQUATICO ODY PARK PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
MODALIDADE: Dispensa n° 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 11 e 16/NOVEMBRO/2022 – 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2017 – Altera o *caput* do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.
Dos Vereadores Maria Ornelas, Ronaldo Cruz Cardoso, Marcelo Nelli, Junior Ceranto, Mateus Barreto, Jones Vivi, Newton Soares e Deybson Bitencourt, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - Cria a Banda Municipal de Música do Município de Umuarama, revoga a Lei Municipal nº 75, de 19 de outubro de 1964, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 08 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 117/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direto real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 118/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direto real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 119/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direto real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 120/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direto real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 123/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro à AMA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 125/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.555, de 04 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 126/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 127/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição e permuta de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 121/2022 – Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.
Da Mesa Diretora e dos Vereadores Mateus Barreto, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Cris das Frutas, Ednei do Esporte e Sorrisal Amigo do Povo, **com 05 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 122/2022 – Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.464, de 28 de janeiro de 2021, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a gestão de governo de 2021 a 2024.
Da Mesa Diretora e dos Vereadores Mateus Barreto, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Sorrisal Amigo do Povo e Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/2022 – Altera a Resolução nº 02/2015 de 28 de outubro de 2015.
Da Mesa Diretora, **com 06 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de novembro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 221/2022 DE 09 DE NOVEMBRO 2022
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023.
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
Titular: Renata Buschini de Oliveira
Pela conselheira
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli
Ficando estabelecida esta composição como representantes da Instituição:
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli
Suplente: Carla Fernanda Faxina
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 222/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023.
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
Conselheira Suplente: Renata Buschini de Oliveira
Pela conselheira
Conselheira Suplente: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS
Conselheira titular: Gicélia Ferreira Leme
Pela Conselheira
Conselheira titular: Alessandra Fogaça da Silva
Ficando estabelecida esta composição como representantes da Instituição Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora:
Conselheira Titular: Eliane Maria Cuarelli Alecio
Conselheira Suplente: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli
Ficando estabelecida esta composição como representantes dos usuários de Defesa dos Direitos:
Conselheira Titular: Alessandra Fogaça da Silva
Conselheira Suplente: Silvania Aparecida da Silva dos Santos
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 014/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2022, sob ata nº 009/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a prestação de contas Final no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação de Incentivo de Benefício Eventual COVID -19.
O colegiado ressalta que as ações deste recurso esgotaram-se e por este motivo os conselheiros aprovam a prestação de contas final.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2022
Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2022 sob a ata n° 008/2022.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a inserção de dados no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação nº 047/2022 FIA/PR. O conselho aprova a inserção do Termo de Adesão e Plano de Ação.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 08 de novembro de 2022.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 149/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 de novembro de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia da Proclamação da República.
Parágrafo Único - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 310/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Feriado Nacional de 15 de novembro de 2022 – Dia da Proclamação da República,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todo território do Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 355/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 32/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) **Objeto:** aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.
LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA	67.160,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 67.160,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2022.

Thalita Arneiro Carreira Boscarato
Presidente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

---

CORIPA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022

Termo Aditivo de supressão de VALOR ao Contrato Administrativo nº. 03/2022, que tem como objeto o fornecimento de serviços RECEPÇÃO, ORGANIZACIONAL, LIMPEZA E ZELADORIA, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 03/2022 e Processo Administrativo nº. 05/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **ELMU AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.301.359/0001-18, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 191, Centro, no município de Pérola/PR – CEP 87.540-000, neste ato representada neste ato por sua sócia exclusiva Sra. **SANDRA ALVES CAETANO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 8.483.556-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 008.162.879-02, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 378, Centro, no município de Pérola/PR – CEP 87.540-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº. 03/2022, o que trata: fornecimento de serviços de serviços de recepção, organizacional, limpeza e zeladoria, em atendimento a Lei nº. 10.267/01, com base nas solicitações realizadas pelo Instituto Água e Terra – IAT, que se rege pelas normas da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Alterar a cláusula quarta e quinta do contrato administrativo nº. 003/2022, para suprimir o valor original em 29,945242985%, modificando o valor original do contrato para R$ 49.128,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais), perfazendo uma redução nominal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), restando a ser pago na execução parcial do objeto o valor de R$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais), que deverão serem pagos em seis parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), com fundamentos no art. art. 124, inciso II, alínea *c* da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

Justifica-se a necessidade e pertinência da adequação contratual para supressão de valor, considerando a impossibilidade de cumprimento integral do objeto contratado, sendo que com o pedido de demissão e afastamento da servidora terceirizada que ocupava cargo de serviços organizacionais e recepção, bem como o desinteresse por parte da administração pela substituição por outro servidor, imperioso e necessário se faz o reequilibro contratual, vez que somente poderá ser executado parcialmente o objeto

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
ELMU AMBIENTAL LTDA
Sandra Alves Caetano – proprietária

RG nº:

Testemunhas:

RG nº:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 21 de outubro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Contas Final da Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - REPASSE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19, referente ao segundo semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de outubro de 2022, realizada as 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 09/2022 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente a Prestação de Contas Final da Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR – Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2021.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 21 de outubro de 2022.

Rosângela Colado Orcelli
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 25 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste (APAE), via emenda parlamentar.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 79.986,86 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022

PREGÃO Nº 107/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 25 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 25 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00do dia 25 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás **09:00 do dia 24/11/2022,** através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, por ITEM, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Período: 06 MESES

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 48.318,07 (quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos)**

O Critério de julgamento será o **Menor Preço por ITEM**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09/11/2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 28 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de uma carreta caçamba para atender a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SÃO SILVESTRE, justificamos que o equipamento em questão será de suma importância para atender cerca de 80 (oitenta) pequenos agricultores pertencentes à Associação. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL n. 09032022, emenda Parlamentar n. 202228490003 entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a municipalidade.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 29.200,00(vinte e nove mil e duzentos reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022

PREGÃO Nº 109/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 28 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 28 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 28 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00h do dia 25 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição e implantação de Sistema de energia Solar Fotovoltaica destinado a Associação Rural do Bairro Cafeeiros, o presente projeto tem por premissa a substituição da matriz energética para fonte de energia renovável, diminuindo custos de manutenção do sistema do poço artesiano comunitário. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL n. 09032022, emenda Parlamentar n. 202228490003 entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a municipalidade.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 77.569,46 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022

PREGÃO Nº 110/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 25 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 25 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 25 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00h dia 24 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS ARTESIANOS DE MONITORAMENTO.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 95.506,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022

PREGÃO Nº 111/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 24 de novembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 24 de novembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 24 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás **09:00 do dia 12/12/2022,** realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, GLOBAL.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 10.474,15 m², com os seguintes serviços: Serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Regime de Contratação: Obras – Empreitada por preço global

VALOR MÁXIMO – R$ 989.835,24 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos.)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09/11/2022

ANDREIA KATIA SELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITÇÃO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - OUTUBRO - 2022

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	317,50
04/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	24.220,67
04/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	11.594,36
04/10/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	94.712,65
05/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	64.025,04
05/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.157,40
05/10/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL- PISO BASICO FIXO	2.562,80
05/10/2022	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	18.437,20
05/10/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	23.116,16
06/10/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - APAE	199,33
06/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	340,53
07/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	39,90
07/10/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL- SERV. CONVIVENCIA	3.875,86
10/10/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	8.308,53
10/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	887.847,32
10/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	823.140,38
10/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	1.197,39
10/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	122.149,78
10/10/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	56.980,00
10/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	566,94
11/10/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	166.631,82
11/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	20.398,42
11/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	82,20
11/10/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	120.734,60
13/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	99.064,07
13/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.091,70
14/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	4.253,58
17/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.095,16
18/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.387,58
18/10/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	617.065,51
18/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.414,21
18/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	75.538,78
19/10/2022	GOVERNO DO PARANÁ - RPM ROYALTIES	364,15
19/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	4.940,05
19/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	197.923,24
19/10/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL-PROG.AUXILIO BRASIL	3.924,65
19/10/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	7.446,00
20/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	235.283,20
20/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	3.644,08
20/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	25.909,89
20/10/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	3.307,39
20/10/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	8.899,25
21/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.460,25
24/10/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	16.545,96
24/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	48.041,21
25/10/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	17.756,34
25/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	587,44
25/10/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	180.726,08
25/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	22.123,79
26/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	305,11
26/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	37.267,64
26/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	69.519,33
27/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	264,04
28/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	16.114,30
28/10/2022	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/ASSIST.FARMAC.	4.927,50
28/10/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - BPC NA ESCOLA	320,00
28/10/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	901,03
28/10/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.633,01
28/10/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	652.758,92
28/10/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	13.841,34
28/10/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	67.552,98
28/10/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	7.867,26
31/10/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	516,24

Tapejara-Pr; 31 DE OUTUBRO DE 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 184/2021
REF. CONTRATO Nº 251 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES 07208328960 inscrita no CNPJ: 34.715.309/0001-80, com sede na Rua Rainha do Céu , 324 - CEP: 87400000 - Bairro: Jardim Alvorada, CEP 87400000, Cruzeiro Do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Cristian Henrique Alves Soares portador do CPF: 072.083.289-60, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de um Profissional na área de DANÇA URBANA, devidamente habilitado, com Registro Profissional (DRT) aprovado pelo Sindicato dos Artis-tas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED), para atender a demanda de 50 alu-nos inscritos, no Departamento de Cultura e Turismo, para o treino de tal arte, da (o) Pregão 76/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 76/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 251 / 2019, a contar do dia 05/11/2022 com venci-mento em 05/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 76/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 251 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,04 de novembro de 2022.
CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES07208328960
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 413/2022
b) Licitação Nº : 217/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/10/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças danificadas do câmbio e diferencial do trator mod. TL-75 da New Holland para o desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços à população do Município.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.310.589/0010-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.155,99 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove cen-tavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de outubro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 474/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: P C R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de tendas e grades disciplinadoras para uso em eventos públicos, conforme a necessidade do município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de outubro de 2022
Vigência do contrato: 17 de outubro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 495/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
LOCADOR: JOÃO DE OLIVEIRA MENEZES NETO
CRUZEIRO DO OESTE- PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa nº218/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de espaço destinado a abrigar o Conselho Tutelar pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
O valor do ítem para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2022
Vigência do contrato: 04 de novembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS
SEDE: PONTE SERRADA – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 204/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de nitrogênio líquido destinado a conservação de sêmen bovino utilizado no melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro de agropecuaristas do município, por um período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2022
Vigência do contrato: 04 de outubro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 344/2022, de 09 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical o servidor MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de novembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INTRODUÇÃO À AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS, E FORMAÇÃO EM POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE**", totalizando uma carga horária de 90 horas, ofertado pela Escola Nacional de Administração Publica, com término em 27/10/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/11/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA	004.593.579-30	20079	ADVOGADO	GOP-B136	GOP-B137

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 09 de novembro de 2022.

Alto Piquiri, 09 de Novembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 50/2022
b) Licitação Nº : 17/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/03/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Formulários Contínuos de Nota de Fiscal do Produtor padronizados para o setor ICMS documentar a comercialização de produtos primários realizada pelos produtores rurais do município por um período de 12 (doze) meses. contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico com arte inclusa destinado ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0020.2.049. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.303.0020.2.049. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
10.304.0021.2.050. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS
10.304.0021.2.050. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS
10.305.0021.2.051. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
04.122.0004.2.095. - ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN
06.182.0015.2.022. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO
06.182.0015.2.022. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO
15.452.0032.2.024. - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.292.313/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.728,80 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 341/2022, de 08 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de novembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Aperfeiçoamento em Primeiros Socorros", com carga horária de 80 horas** , ofertado pela Instituição Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término em 20/10/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/11/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	093.365.519-30	ATENDENTE DE FARMACIA	267	GOA-A003	GOA-A004

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de novembro de 2022.

Alto Piquiri, 08 de Novembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 342/2022, de 08 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de novembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Aperfeiçoamento em Primeiros Socorros", com carga horária de 80 horas,** ofertado pela Instituição Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término em 20/10/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/11/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO	CLASSE ENIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN	063.893.879-11	19453	FARMACÊUTICO	GOP-B071	GOP-B072

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de novembro de 2022.

Alto Piquiri, 08 de Novembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 343/2022, de 08 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de novembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Aperfeiçoamento em Primeiros Socorros", com carga horária de 80 horas,** ofertado pela Instituição Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término EM 20/10/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/11/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	060.889.269-61	21342	FARMACÊUTICO	GOP-B068	GOP-B069

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de novembro de 2022.

Alto Piquiri, 08 de Novembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 163 /2022
REF. CONTRATO Nº 302 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FACCIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ: 31.370.642/0001-06 com sede na Rua Rafael Picoli, 1769 Bairro: Country, CEP: 85813220, Cascavel – PR, doravan-te denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Roberta Rasweiler Fac-cio portador do CPF: 910.117.010-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direi-to, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN TETO ALTO TRANSFOR-MADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIVERSOS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, FINANCIA-MENTOS DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO DE REFERENCIA SESA 769/2019 (RESOLUÇÃO AUTORIZAÇÃO/REPASSE 933/2021, REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS, da(o)Pregão 44/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudi-cados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 44/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 302 / 2022, a contar do dia 10/12/2022 com ven-cimento em 10/03/2023. Termo aditivo de prazo conforme pedido e justificativa constante em memorando 2022002441 e parecer jurídico 827/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 44/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 302 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,17 de outubro de 2022.
FACCIO & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 32.111.081/0001-93
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 31.883,30 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANGÉLICA RODRIGUES PINTO 10039124940, CNPJ nº 28.005.449/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 15.255,05 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: B. A EDITORA LTDA, CNPJ nº 39.639.898/0001-88
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ nº 26.671.089/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME, CNPJ nº 01.121.504/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 37.782,16 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL TH4 LTDA, CNPJ nº 45.194.580/0001-33
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 54.015,45 (cinquenta e quatro mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 83.413.591/0003-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 146.464,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAQPEL COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 46.186.229/0001-63
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 132.089,95 (cento e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 15.272.796/0001-09
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 48.697,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 138.398,45 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 100.651,68 (cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.
Valor Total: R$ 36.718,41 (trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2022
Pregão Eletrônico nº 213/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, CNPJ n° 08.624.525/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 609.120,00 (seiscentos e nove mil, cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 08 de novembro de 2022 e término em 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 210/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 213/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 213/2022, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ n° 08.624.525/0001-00, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 609.120,00 (seiscentos e nove mil, cento e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 207/2022
Ementa: Declara DESERTO, o processo licitatório – Pregão Presencial nº 207/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR, por ausência total de interessados.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 207/2022, por ausência de interessados, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos, para confecção de certificados e revistas (cartilha de ensino), que serão utilizados no projeto PROERD que tem a finalidade de atender as crianças no combate as drogas e a violência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação desse Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 513/2022
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2022, que tem como objeto a Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021 e 455/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - APSUS, conforme justificativas do Pregoeiro e Parecer Jurídico constantes no Memorando n° 1.728/2022, anexo aos autos do processo licitatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 09 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 515/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 179/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 179/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município, sendo as empresas vencedoras:
Fornecedor Itens Vencedores Valor Total
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 46.186.229/0001-63 8, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 53, 67, 70, 71, 77, 80, 83, 84, 85, 87, 91, 92, 94, 102, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 124, 125, 128, 134, 136, 156, 162, 165, 167, 171, 172, 177, 179, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 198, 199, 200, 201, 202 R$ 132.089,95
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.272.796/0001-09 6, 9, 27, 68, 69, 72, 104, 148, 149, 164, 168, 173 R$ 48.697,50
WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ Nº 04.492.654/0001-30 32, 34, 41, 48, 137, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 233, 234, 236, 241, 242, 245, 246, 249, 254, 255, 264 R$ 36.718,41
C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ Nº 26.671.089/0001-01 206 R$ 6.900,00
PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ Nº 21.809.529/0001-20 16, 21, 40, 42, 43, 47, 57, 58, 62, 73, 74, 78, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 129, 135, 138, 143, 144, 145, 151, 153, 154, 161, 170, 178, 180, 181, 183, 195, 263, 265, 266, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 285, 290, 293 R$ 138.398,45
B. A EDITORA LTDA, CNPJ Nº 39.639.898/0001-88 140 R$ 4.890,00
ANGÉLICA RODRIGUES PINTO, CNPJ Nº 28.005.449/0001-61 14, 30, 36, 59, 63, 66, 203, 230, 232, 248, 279, 292 R$ 15.255,05
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 83.413.591/0003-18 4 R$ 146.464,00
COMERCIAL TH4 LTDA, CNPJ Nº 45.194.580/0001-33 15, 18, 19, 28, 50, 51, 52, 64, 65, 106, 127, 142, 163, 174, 175, 176, 182, 188, 194, 231 R$ 54.015,45
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ Nº 32.111.081/0001-93 1, 3, 11, 29, 39, 45, 54, 55, 56, 113, 131, 132, 133, 150, 152, 155, 159, 222, 252, 289 R$ 31.883,30
CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ Nº 01.121.504/0001-22 10, 12, 22, 49, 75, 76, 79, 81, 82, 166, 238, 243, 253, 284, 291, 294 R$ 37.782,16
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57 2, 7, 35, 37, 38, 44, 60, 93, 103, 139, 141, 146, 147, 157, 158, 160, 197, 205, 247, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 268, 270, 286, 295 R $ 100.651,68
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 5, 46, 61, 86, 88, 89, 130, 169, 215, 226, 227, 228, 229, 235, 237, 239, 240, 244, 250, 251, 262, 287 e 288 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de processo para outorga do poço artesiano do Pátio Rodoviário, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Com a empresa: HIDRONOROESTE E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede a Rua de Acesso, 1230 – Sítio de Recreio Morado do Sol, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 09.001.185410012.2.096.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 09 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 08/2022
PROCESSO Nº 412/2022

DATA/HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2"

DATA : 12/12/2022
HORÁRIO: até as 08:50 (oito horas e cinquenta minutos)
LOCAL : Edifício do Paço Municipal setor de Protocolo.

DATA DA ABERTURA ENVELOPES 1 E 2
DATA: 12/12/2022
HORÁRIO:.09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: Alienação através de venda do seguinte imóvel: imóvel Urbano – Localizado sob Lote de terras n° 1-A, da subdivisão da data n°01, Quadra n° 02, (ÁREA INSTITUCIONAL 1), do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e Comarca, com a área de 682,64 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Frei Jorge, na extensão 15,55 metros; Lateral Direita: para as datas n°s 01 a 04, da Quadra 03, do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, na extensão de 43,90 metros; Lateral Esquerda: para a data n° 01-B desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros e Fundos: para a data n° 01-R desta subdivisão, na extensão de 15,55 metros. Matricula n° 19.749, 2° Oficio de Registro de Imóveis, Cruzeiro do Oeste – PR. conforme Laudo de avaliação anexo ao processo, no valor minimo de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

TIPO: Maior oferta.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br (Acesso à Informação Municipal), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 209.

Cruzeiro do Oeste, 09 novembro de 2022.

Andreia Kátia Sella
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 09 de novembro de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página 19 – C3, edição 12.575 que se refere ao edital de abertura do Pregão Eletrônico 105/2022 afirma:

Onde se lê:

2 – ***JUSTIFICATIVA***

A presente tem como objeto a aquisição de material permanente (Relógio Ponto) e de consumo (bobinas) para atender as necessidades de registro de ponto eletrônico através da coleta de biometria dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O registro do ponto eletrônico através da biometria é item essencial para o controle da jornada de trabalho dos servidores pois proporciona agilidade e confiabilidade dos dados coletados, evita o retrabalho nos cadastros por esquecimentos de senhas ou perdas de cartões, demanda menos mão de obra da equipe do RH reduzindo os erros que podem causar prejuízos e problemas judiciais e atende às portarias 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CORRETO: lê-se

2 – ***JUSTIFICATIVA***

A presente tem como objeto a aquisição de material permanente (Relógio Ponto) e de consumo (bobinas) para atender as necessidades de registro de ponto eletrônico através da coleta de biometria dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O registro do ponto eletrônico através da biometria é item essencial para o controle da jornada de trabalho dos servidores pois proporciona agilidade e confiabilidade dos dados coletados, evita o retrabalho nos cadastros por esquecimentos de senhas ou perdas de cartões, demanda menos mão de obra da equipe do RH reduzindo os erros que podem causar prejuízos e problemas judiciais.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 088/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ - 80.577.794/0001-90;
- FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ - 36.416.243/0001-52;
-TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 09 de novembro de 2022
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 076/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ELIZEU VEIGA 29930260110 - CNPJ: 36.343.547/0001-37;
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.803,28 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ELIZEU VEIGA
ELIZEU VEIGA 29930260110 – CNPJ 36.343.547/0001-37
09/11/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 089/2022 - Pregão Presencial nº 060/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ – ME – CNPJ 24.099.706/0001-10;
- LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900 – CNPJ 26.083.983/0001-60;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de Novembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 093/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT – CNPJ - 05.951.982/0001-10;
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ - 07.584.359/0001-00;
- E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ - 22.932.358/0001-95;
- A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ - 40.378.256/0001-51;
- K. F ANTONELLI LTDA – CNPJ - 48.065.681/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de Novembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 093/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT – CNPJ - 05.951.982/0001-10;
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ - 07.584.359/0001-00;
- E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ - 22.932.358/0001-95;
- A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ - 40.378.256/0001-51;
- K. F ANTONELLI LTDA – CNPJ - 48.065.681/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de Novembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º642
De 08/11/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARILIA DE DIRCEU SALMAZO LOURENCO FABRIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termino do Contrato;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 03/10/2022, do cargo temporário de Fisioterapeuta Nasf, a servidora MARILIA DE DIRCEU SALMAZO LOURENÇO FABRIL, inscrita no CPF-n.º-032.325.119-61 e no RG-n.º- 6.082.295-6 -SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 643
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/11/2022 04:30h/15:30h Maringá/Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital do Paraná e na Hemodinâmica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 644
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/11/2022 07:00h/18:00h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 180/2022 ID: Nº. 2555
Elaboração do Plano de controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de uma estrada Rural denominada "Estrada Pereirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da Cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.
Contratado: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP. 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 26.300.930/0001-54.
Objeto: É objeto do presente a Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano de controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de uma estrada Rural denominada "Estrada Pereirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da Cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares, atendendo a Secretaria da Divisão de Meio Ambiente de Douradina-Pr.
Período: 12(doze) meses
Valor total: R$ 2.900,00(dois mil, e novecentos reais)
Douradina, Pr. 07 de novembro de 2.022.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022
DISPENSA Nº. 048/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de reparos e insumos para impressoras e máquinas copiadoras da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 181/2022
ID: nº. 2556
Data do Contrato 08/11/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.790.220/0001-12, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 17.343,00 (dezessete mil trezentos e quarenta tres reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022
DISPENSA Nº. 049/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de É objeto do presente a Aquisição de fogos de artifício para as comemorações de eventos culturais e datas comemorativas do Município de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 182/2022
ID: nº. 2557
Data do Contrato 08/11/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
J. G. LUIZ NETO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Praça 07 de Setembro, 3.954, Zona VI, Centro, CEP. 87.503-190, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 82.490.491/0001-60, Inscrição Estadual sob nº. 822.07034-53, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-15.051,00(quinze mil, cinquenta e um reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022
DISPENSA Nº. 050/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com a Dupla João Lucas e Cleber, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 183/2022
ID: nº. 2558
Data do Contrato 08/11/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913 com sede na Rua Paranaguá, nº 1858, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 31.379.009/0001-89, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-13.000,00(treze mil reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pag. 1/1
Estado do Paraná CNPJ [illegible]
Exercício: 2022

Decreto nº 120/2022 de 04/11/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção da Camara Municipal		
[illegible]	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção da Camara Municipal		
[illegible]	[illegible]	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
[illegible]	[illegible]	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FRANCISCO ALVES, em 04/11/2022

MILENA SILVA ROSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022.
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Estação de Hidratação com água natural, água gelada e água para pets que será instalado na Praça Municipal Ibrahim Abud Neto, para atender a demanda da comunidade, conforme solicitação da secretaria municipal de finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.818.652/0001-57, sediada na Rua Augusto Geisel, N° 415, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.
VALOR DA DISPENSA: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Francisco Alves – Pr. 09 de Novembro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã/Pr.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Valor máximo da licitação: R$ 134.845,44 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 23/11/2022
O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 09 de novembro de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 265/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EMPREA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes próprios de Previdência Social dos servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 09/11/2022 á 09/11/2027.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 246/2022 e Inexigibilidade nº 041/2022.
Iporã-Pr. 09 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
PROCESSO N° 108/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P. 13 e GLP P. 145, que serão utilizados para todos os setores da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 23/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 23/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de novembro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
PROCESSO N° 106/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e tubos irriga que serão utilizados no poço da estrada Três Perobas, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 49.708,95 (quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de novembro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 05/2022
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do FEAS/PR
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 09/11/2022 e pela Ata nº 84/2022
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao período 30/06/2021 até o dia 31/12//2021 – 2º Semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 09 de novembro de 2022.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 06/2022
SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2022.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária do dia 9 de novembro de 2022, Ata nº 84/2019
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2022.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 09 de novembro de 2022.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09/2022
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 89/2019 para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em reunião ordinária no dia 09/11/2022 e pela ata nº 88/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL referente ao 2º Semestre de 2021, no período de 30/06/2021 a 31/12/2021 do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social pela Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 09 de novembro de 2022.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 10/2022
SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação nº 47/2022 para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em reunião ordinária no dia 09/11/2022 e pela ata nº 88/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná, do Programa Nossa Gente Paraná pela Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná, do Programa Nossa Gente Paraná pela Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR.
Art. 3º - O valor a ser repassado para execução das ações será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ações de custeio e capital.
Art. 4º - O prazo para execução das ações será de 12 meses, após o recebimento do repasse.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 09 de novembro de 2022.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de seriços de implantação de iluminação publica para as ruas campos sales e manoel ribas, conforme localização em anexo, com fornecimento e instalação de postes de rede de baixa tensão; cabos de baixa tensão; fornecimento e instalação das luminárias lm-1 com lâmpadas de vapor de sódio 70w com apresentação de aprovação de projeto e fornecimento de art especifica.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 do dia 23/11/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 09 de Novembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 267/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, de quadro especial para salas de aula, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Vigência: 09/11/2022 á 09/01/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 248/2022 e Dispensa nº 114/2022.
Iporã-Pr. 09 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para funcionamento do Raio-X digital no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 24/11/2022.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 24/11/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 27.879,52 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 09 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL INTERNO SEDUC – 022022
Edital interno da relação de inscrições do Processo de escolha de diretor da Rede Pública Municipal dos quatro estabelecimento de ensino para o ano de 2023, referente ao Decreto 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01/2022.
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o contido no Decreto nº 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal das instituições de ensino: Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Herculândia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus. Foram inscritos:

Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação Infantil e Ensino Fundamental

NOME COMPLETO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO
Márcia Sueli Fassina Pegoraro Silva	884.703.509-00	01

Escola Municipal Herculândia – Educação Infantil e Ensino Fundamental

NOME COMPLETO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO
Maria Aparecida Pedrozo da Silva	939.216.919-15	01

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha

NOME COMPLETO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO
Jodele Paes Milani Leme	050.691.449-60	01

Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus

NOME COMPLETO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO
Marta de Matos Sobrinho da Silva	644.743.309-78	01

Ivaté, 09 de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 831/2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de permissão ou concessão, mediante processo licitatório, para futura instalação de empresa do ramo de atividade econômica de corte e costura, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão, mediante processo licitatório, para futura instalação de empresa do ramo de atividade econômica de corte e costura, nos imóveis urbanos com as seguintes características:
Imóveis a serem concedidos: Denominados neste memorial como Salão 01 e Salão 02, localizados no Lote Urbano "B-2", Subdividido do lote "B", da Quadra nº 01, UNIFICADO do lote urbano nº 1-A-1, este da unificação do lote urbano nº 1-A, da subdivisão da Quadra nº 01 e da Avenida Rio de Janeiro, TRECHO A-1, destacado da Avenida Rio de Janeiro, TRECHO "A", localizado entre a Avenida São Paulo e a Rua Loanda, esta destacada da Avenida Rio de Janeiro e Lote nº 1-Remanescente, da subdivisão da Quadra nº 01, da Planta Oficial da Cidade de Ivaté-Paraná.
Dados dos imóveis a serem concedidos:
Salão 01: Imóvel comercial/industrial, edificação térrea em alvenaria de lajotas cerâmicas, forro de madeira e cobertura de telha cerâmica, com área total de 70m², conforme mapa em anexo;
Salão 02: Imóvel comercial/industrial, edificação térrea em alvenaria de lajotas cerâmicas, forro de madeira e cobertura de telha cerâmica, com área total de 70m², conforme mapa em anexo.
Área total da concessão: 140,00m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO SALÃO 01
AO NOROESTE: Confronta com o Salão 02 no mesmo lote B-2, numa distância de 10,80 metros;
AO NORDESTE: Confronta com o Ginásio de Esportes no mesmo lote B-2, numa distância de 6,10 metros;
AO SUDESTE: Confronta com o lote 1-B no mesmo lote B-2, numa distância de 12,40 metros;
AO SUDOESTE: Limita-se com a Rua Loanda, numa distância de 2,60 metros, depois muda perpendicular no mesmo Lote B-2 numa distância de 1,60m e continua limitando com a Rua Loanda numa distância de 3,50 metros;
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO SALÃO 02
AO NOROESTE: Confronta com a Padaria Municipal no mesmo lote B-2, numa distância de 10,00 metros;
AO NORDESTE: Confronta com o Ginásio de Esportes no mesmo lote B-2, numa distância de 7,00 metros;
AO SUDESTE: Confronta com o Salão 01 no mesmo lote B-2, numa distância de 10,00 metros;
AO SUDOESTE: Limita-se com a Rua Loanda no mesmo Lote B-2, numa distância de 7,0 metros.
Todos os rumos limites e confrontações referem-se ao Norte verdadeiro, e estão localizados dentro do Lote Urbano "B-2", Quadra 01, Centro de Ivaté-PR.
Art. 2º A empresa que vier a ser permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada, bem como deverá atender toda a legislação municipal vigente.
Parágrafo Único – Caso a empresa beneficiária queira realizar obras, benfeitorias e alterações nos imóveis, a mesma dependerá de prévia autorização do Poder Público, mediante análise e parecer técnico a ser elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Ivaté, não tendo a empresa direito ao recebimento de qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
Art. 3º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada a manter durante toda a vigência contratual, no mínimo 10 (dez) empregados registrados, mediante apresentação do extrato do CAGED mensalmente ao município.
Art. 4º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações porventura nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:
I - Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
II - Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.
III - Falta de cumprimento de Lei Municipal;
IV - Modificação da finalidade da permissão/concessão;
V - Extinção da beneficiária;
Art. 5º A empresa beneficiária não poderá em hipótese alguma, transferir, ceder, emprestar ou alugar os imóveis a terceiros, exceto se houver prévia anuência do Município, através de lei.
Art. 6º A permissão/concessão terá a duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do Poder Executivo Municipal mediante Decreto.
Art. 7º No processo de licitação do imóvel poderá constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da permissão/concessão em favor do Município.
Art. 8º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.°245/2022
Súmula: Altera o Decreto 224/2022 que Aprova Parcelamento Rural denominado Chácara Primavera
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, Altera o Decreto 224/2022, devido ao erro de digitação no Inciso VIII retificando a área do Lote n°07, e Art.2°. retirando o passeio público da descriminação.
CONSIDERANDO, o pedido contido no expediente protocolado sob nº.062/2022, pelo Sr, Claudio Sacramento Turner, Engenheiro Agrícola, devidamente inscrito no CPF nº 112.916.868-94 e RG sob o nº.1817135 SSP/SP com sede e domicilio na Rua Perimetral s/nº, Lote nº 35/A, da Gleba Chácara Ivaté, na cidade de Ivaté – Paraná
CONSIDERANDO, que o requerente é legítimo proprietário do imóvel adiante descrito, conforme demonstra a Matrícula n.º 12.593, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma - Paraná;
CONSIDERANDO, ainda que o imóvel denominado LOTE RURAL nº.35/B, subdividido do lote nº.35, da Gleba chácara Ivaté Colônia Serra dos Dourados com área total de 4,84 hectares, passa a ser urbano conforme Lei Complementar sob o nº.095/2020 e OFICIO Nº.53854/2021/SR(09)PR-G/SR(09)PR INCRA-INCRA, descaracterizando parcial de Imóvel para fins Urbanos, parte do Imóvel rural denominado Chácara Primavera (Lotes rurais 35/A e 35/B, correspondente a área de 4,84 hectares, está situado na área urbana do Município de Ivaté – Paraná;
CONSIDERANDO, ademais que o Parcelamento supra mencionado atende às disposições legais atinentes ao parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Municipal nº. 095/2020, de 02 de Outubro de 2020, cujas exigências mínimas foram satisfeitas pela parte interessada;
CONSIDERANDO, o despacho exarado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Outubro de2022.
DECRETA
Art.1°. Fica aprovado o Parcelamento urbano residencial denominado "Chácara Primavera" situado no Lote 35/B, da subdivisão do lote nº 35, da Gleba Chácara Ivaté, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Ivaté, Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 48.400,00 metros quadrados, com as seguintes características:
I. Quadra 01 – Área total:45.993,36 metros quadrado, originando os seguintes lotes de 01 à 18, conforme especificados abaixo;
II. Lote nº.01 – perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
III. Lote nº.02, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
IV. Lote nº.03, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
V. Lote nº.04 - perfazendo uma área de 2.641,50 metros quadrados;
VI. Lote nº.05, perfazendo uma área de 2.641,50 metros quadrados;
VII. Lote nº.06, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
VIII. Lote nº.07, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
IX. Lote nº.08, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
X. Lote nº.09, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
XI. Lote nº.10, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
XII. Lote nº.11, perfazendo uma área de 2.500,00 metros quadrados;
XIII. Lote nº.12, perfazendo uma área de 2.605,49 metros quadrados;
XIV. Lote nº.13, perfazendo uma área de 2.604,02 metros quadrados;
XV. Lote nº.14, perfazendo uma área de 2.500,01 metros quadrados;
XVI. Lote nº.15, perfazendo uma área de 2.500,01 metros quadrados;
XVII. Lote nº.16, perfazendo uma área de 2.518,36 metros quadrados;
XVIII. Lote nº.17, perfazendo uma área de 2.500,15 metros quadrados;
XIX. Lote nº.18, perfazendo uma área de 2.982,32 metros quadrados;
Art.2°. São incorporados ao patrimônio público municipal as áreas constantes no projeto relativo às vias públicas de circulação projetada, assim denominadas: Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", com área total de 2.406,64 metros quadrados, que passam a compor o sistema viário da cidade. Lote 35/B, subdivisão do lote nº.35, da Gleba Chácara Ivaté, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Ivaté, Comarca de Icaraíma – PR, conforme matrícula nº12.593 CRI 1º Ofício.
Art.3°. Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o requerente leve a efeito o registro do Parcelamento ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma.
Art.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2022
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté-Paraná
CPF.041.938.799-41

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA N.º 123/2022

DESIGNA **JHENNIFFER MARIANE ROMIG** PARA ATUAR COMO LEILOEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Designar para atuar como **LEILOEIRA a sra: JHENNIFFER MARIANE ROMIG**, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 9.810.879-3SSP/PR, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Maria Helena – PR.

Maria Helena, 09 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei n. 2772, de 30 de dezembro de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º O artigo 2º, da Lei n. n. 2772, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, para futura doação à empresa do ramo de atividade econômica de confecção e/ou facção de peças de vestuários que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º Confeccionar marca própria, a qual deverá estar registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.
§ 2º Deverá realizar uma ampliação de no mínimo 400m² (quatrocentos metros quadrados) junto a construção existente nos imóveis 1/2/3-21/22/23-B, da quadra n. 201.
§ 3º Deverá averbar junto à matrícula 15.041 do Registro de Imóveis de Pérola, as construções e as ampliações dos barracões industriais em alvenaria existentes, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da conclusão das obras de ampliação/construção, cujas despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
§ 4º Deverá também, construir na parte frontal do empreendimento, uma fachada com nome de sua empresa com bastante destaque e com boa iluminação.
§ 5º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos ambientais se necessário.
Art. 2º O artigo 5º, da Lei n. n. 2772, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a ter em seu quadro de funcionários no mínimo, 18 (dezoito) funcionários registrados, mediante apresentação do extrato do CAGED do mês anterior à licitação.
Parágrafo primeiro. A empresa ainda deverá realizar a contratação de no mínimo 05 (cinco) novos funcionários, que deverá ser realizado através da Agência do Trabalhador de Pérola-PR, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.853/2022

SÚMULA: **Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em **R$ 67.084.209,55 (sessenta e sete milhões oitenta e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** e fixa a **DESPESA** em igual valor.

Parágrafo único. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

DESCRIÇÃO	Orçamento Consolidado Bruto	Renuncia de Receita	Descontos Concedidos	Fundeb	Total Orçamento Consolidado Liquido
Receitas Correntes	**R$ 58.132.384,55**	**R$ 11.988,00**	**R$ 44.854,00**	**R$ 4.268.737,00**	**R$ 53.806.805,55**
1.1.1.0 - Impostos	R$ 5.986.904,00	R$ 6.116,00	R$ 27.941,00	R$ -	R$ 5.952.847,00
1.1.2.0 - Taxas	R$ 307.568,00	R$ 4.484,00	R$ 3.972,00	R$ -	R$ 299.112,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria	R$ 116.202,00	R$ -	R$ 2,00	R$ -	R$ 116.200,00
1.2.0.0 - Contribuições	R$ 5.184.643,00	R$ 1.388,00	R$ 12.939,00	R$ -	R$ 5.170.316,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R$ 3.023.501,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.023.501,00
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	R$ 6.589,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ .589,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços	R$ 235.954,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 235.954,00
1.7.0.0 - Transferências Correntes	R$ 39.848.567,91	R$ -	R$ -	R$ 4.268.737,00	R$ 35.579.830,91
1.7.1.0 - Transferências da União	R$ 21.741.932,91	R$ -	R$ -	R$ 2.346.129,00	R$ 19.395.803,91
1.7.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 13.380.226,00	R$ -	R$ -	R$ 1.922.608,00	R$ 11.457.618,00
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas	R$ 5.163,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ .163,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas	R$ 4.718.148,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.718.148,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes	R$ 3.098,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.098,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R$ 3.422.455,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ .422.455,64
2.0.0.0 - Receitas de Capital	**R$ 13.277.404,00**	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 13.277.404,00**
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito	R$ 2.500.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500.000,00
2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis	R$ 19.998,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.998,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital	R$ 10.757.406,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.757.406,00
2.4.1.0 - Transferências da União	R$ 39.302,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.302,00
2.4.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 10.718.104,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.718.104,00
TOTAL	**R$ 71.409.788,55**	**R$ 11.988,00**	**R$ 44.854,00**	**R$ 4.268.737,00**	**R$ 67.084.209,55**

DESCRIÇÃO	Orçamento Prefeitura Bruto	Renuncia de Receita	Descontos Concedidos	Fundeb	Total Orçamento Prefeitura Liquido
Receitas Correntes	**R$ 48.833.341,86**	**R$ 11.988,00**	**R$ 44.854,00**	**R$ 4.268.737,00**	**R$ 44.507.762,86**
1.1.1.0 - Impostos	R$ 5.986.904,00	R$ 6.116,00	R$ 27.941,00	R$ -	R$ 5.952.847,00
1.1.2.0 - Taxas	R$ 307.568,00	R$ 4.484,00	R$ 3.972,00	R$ -	R$ 299.112,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria	R$ 116.202,00	R$ -	R$ 2,00	R$ -	R$ 116.200,00
1.2.0.0 - Contribuições	R$ 1.264.643,00	R$ 1.388,00	R$ 12.939,00	R$ -	R$ 1.250.316,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R$ 989.901,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 989.901,00
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	R$ .589,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.589,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços	R$ 235.954,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 235.954,00
1.7.0.0 - Transferências Correntes	R$ 39.848.567,91	R$ -	R$ -	R$ 4.268.737,00	R$ 35.579.830,91
1.7.1.0 - Transferências da União	R$ 21.741.932,91	R$ -	R$ -	R$ 2.346.129,00	R$ 19.395.803,91
1.7.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 13.380.226,00	R$ -	R$ -	R$ 1.922.608,00	R$ 11.457.618,00
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas	R$ 5.163,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ .163,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas	R$ 4.718.148,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.718.148,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes	R$ .098,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ .098,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R$ 77.012,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 77.012,95
2.0.0.0 - Receitas de Capital	**R$ 13.277.404,00**	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 13.277.404,00**
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito	R$ 2.500.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500.000,00
2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis	R$ 19.998,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.998,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital	R$ 10.757.406,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.757.406,00
2.4.1.0 - Transferências da União	R$ 39.302,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.302,00
2.4.2.0 - Transferências dos Estados	R$ 10.718.104,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.718.104,00
TOTAL	**R$ 62.110.745,86**	**R$ 11.988,00**	**R$ 44.854,00**	**R$ 4.268.737,00**	**R$ 57.785.166,86**

DESCRIÇÃO	Orçamento Fapi Bruto	Renuncia de Receita	Descontos Concedidos	Fundeb	Total Orçamento Fapi Liquido
Receitas Correntes	**R$ 9.299.042,69**	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 9.299.042,69**
1.2.0.0 - Contribuições	R$ 3.920.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.920.000,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R$ 2.033.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.033.600,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R$ 3.345.442,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.345.442,69
TOTAL	**R$ 9.299.042,69**	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 9.299.042,69**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**R$ 2.070.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	R$ 2.070.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 1.506.000,00**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R$ 524.000,00
CHEFE DE GABINETE	R$ 136.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	R$ 506.000,00
CONTROLE INTERNO	R$ 340.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 6.081.476,69**
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 4.961.476,69
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	R$ 1.120.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**R$ 318.000,00**
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R$ 318.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	**R$ 3.669.664,46**
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	R$ 1.067.500,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	R$ 2.602.164,46
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	**R$ 20.257.648,05**
DIVISÃO DE OBRAS	R$ 15.490.851,05
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.350.422,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	R$ 1.414.975,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	R$ 1.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 9.072.815,94**
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 9.072.815,94
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	**R$ 9.763.813,42**
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	R$ 9.457.650,42
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 306.163,00
SECRET. AGRICULTURA	**R$ 672.000,00**
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	R$ 672.000,00
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	**R$ 336.000,00**
GABINETE DA SECRETARIA	R$ 336.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 2.234.251,00**
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 893.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 754.184,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	R$ 174.067,00
CONSELHO TUTELAR	R$ 334.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	**R$ 1.137.345,00**
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R$ 582.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	R$ 50.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	R$ 505.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**R$ 458.500,00**
DIVISÃO DE CULTURA	R$ 458.500,00
TOTAL	**R$ 57.577.514,56**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**TOTAL**
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	**R$ 9.506.694,99**
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	R$ 9.506.694,99

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	57.577.514,56
01 – Legislativa	R$	2.070.000,00
04 – Administração	R$	5.702.586,00
08 – Assistência Social	R$	2.234.251,00
10 – Saúde	R$	9.072.815,94
12 – Educação	R$	9.457.650,42
13 – Cultura	R$	458.500,00
15 – Urbanismo	R$	18.841.273,05
16 – Habitação	R$	1.400,00
18 – Gestão Ambiental	R$	1.087.345,00
20 – Agricultura	R$	672.000,00
22 – Indústria	R$	336.000,00
26 – Transporte	R$	1.414.975,00
27 – Desporto e Lazer	R$	356.163,00
28 – Encargos Especiais	R$	5.792.476,69
99 – Reserva de Contingência	R$	80.078,46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**9.506.694,99**
09 – Previdência Social	R$	9.496.369,99
99 – Reserva de Contingência	R$	10.325,00
TOTAL	**R$**	**67.084.209,55**

POR NATUREZA DA DESPESA:

PREFEITURA	CONSOLIDADO	FAPI	CÂMARA	PREFEITURA
DESPESAS CORRENTES	**R$ 50.204.384,04**	**R$9.486.369,99**	**R$1.930.000,00**	**R$ 38.788.014,05**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 30.375.141,45	R$9.383.717,69	R$1.430.000,00	R$ 19.561.423,76
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 825.096,00	R$ -	R$ -	R$ 825.096,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$ 19.004.146,59	R$ 102.652,30	R$ 500.000,00	R$ 18.401.494,29
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 16.786.089,69**	**R$ 10.000,00**	**R$ 140.000,00**	**R$ 16.636.118,05**
4.4.00.00 - Investimentos	R$ 15.775.218,05	R$ 10.000,00	R$ 140.000,00	R$ 15.625.218,05
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R$ 1.010.900,00	R$ -	R$ -	R$ 1.010.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 93.707,46**	**R$ 10.325,00**	**R$ -**	**R$ 83.382,46**
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	R$ 93.707,46	R$ 10.325,00	R$ -	R$ 83.382,46
TOTAL	**R$ 67.084.209,55**	**R$9.506.694,99**	**R$2.070.000,00**	**R$ 55.507.514,56**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º. Inciso III da LRF, e Art. 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001; e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, Art. 167 da CF.

VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

§ 1º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

§ 2º As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 20% (vinte por cento) constante no inciso I.

Art. 5º A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Art. 7º Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:

I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

II – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

III – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Resumo Geral da Despesa;

V – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas;

VI – Programa de Trabalho;

VII – Programa de Trabalho de Governo;

VIII – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

Art. 8º Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do Art. 4º desta Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	2.070.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.070.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00	Legislativa	2.070.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00	Administração	5.702.586,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-31.915,00	Assistência Social	2.234.251,00
Contribuições	5.184.643,00	Previdência Social	9.496.369,99
Contribuições - Renúncia	-1.388,00	Saúde	9.072.815,94
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00	Educação	9.457.650,42
Receita Patrimonial	3.023.501,00	Cultura	458.500,00
Receita Agropecuária	6.589,00	Urbanismo	18.841.273,05
Receita de Serviços	235.954,00	Habitação	1.400,00
Transferências Correntes	39.848.567,91	Gestão Ambiental	1.087.345,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	Agricultura	672.000,00
Outras Receitas Correntes	3.422.455,64	Indústria	336.000,00
Operações de Crédito	2.500.000,00	Transporte	1.414.975,00
Alienação de Bens	19.998,00	Desporto e Lazer	356.163,00
Transferências de Capital	10.757.406,00	Encargos Especiais	5.792.476,69
		Reserva de Contingência	90.403,46
TOTAL	**67.084.209,55**	**TOTAL**	**67.084.209,55**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Contribuições	3.920.000,00	Previdência Social	9.496.369,99
Receita Patrimonial	2.033.600,00	Reserva de Contingência	10.325,00
Outras Receitas Correntes	3.345.442,69		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**9.299.042,69**	**TOTAL**	**9.506.694,99**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00	Administração	5.702.586,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00	Assistência Social	2.234.251,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-31.915,00	Saúde	9.072.815,94
Contribuições	1.264.643,00	Educação	9.457.650,42
Contribuições - Renúncia	-1.388,00	Cultura	458.500,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00	Urbanismo	18.841.273,05
Receita Patrimonial	989.901,00	Habitação	1.400,00
Receita Agropecuária	6.589,00	Gestão Ambiental	1.087.345,00
Receita de Serviços	235.954,00	Agricultura	672.000,00
Transferências Correntes	39.848.567,91	Indústria	336.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	Transporte	1.414.975,00
Outras Receitas Correntes	77.012,95	Desporto e Lazer	356.163,00
Operações de Crédito	2.500.000,00	Encargos Especiais	5.792.476,69
Alienação de Bens	19.998,00	Reserva de Contingência	80.078,46
Transferências de Capital	10.757.406,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**57.785.166,86**	**TOTAL**	**55.507.514,56**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
					1.930.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	
DEFICIT		1.930.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		1.930.000,00	TOTAL		1.930.000,00
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		1.930.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00
			INVESTIMENTOS	140.000,00	
DEFICIT		**2.070.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**2.070.000,00**	**TOTAL**		**2.070.000,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		1.930.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**0,00**	**TOTAL**		**2.070.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
					50.204.384,04
Receitas Correntes	58.132.384,55	58.132.384,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.375.141,45	
Receitas Correntes - Renúncia	-11.988,00	-11.988,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.096,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-44.854,00	-44.854,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.004.146,59	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	-4.268.737,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00	6.410.674,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00	-10.600,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-31.915,00	-31.915,00			
Contribuições	5.184.643,00	5.184.643,00			
Contribuições - Renúncia	-1.388,00	-1.388,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00	-12.939,00			
Receita Patrimonial	3.023.501,00	3.023.501,00			
Receita Agropecuária	6.589,00	6.589,00			
Receita de Serviços	235.954,00	235.954,00			
Transferências Correntes	39.848.567,91	39.848.567,91			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	-4.268.737,00			
Outras Receitas Correntes	3.422.455,64	3.422.455,64			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.602.421,51
TOTAL		53.806.805,55	TOTAL		53.806.805,55
SUPERAVIT		3.602.421,51	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		18.652,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		16.786.118,05
Receitas de Capital		4.130,00	INVESTIMENTOS	15.775.218,05	
Receitas de Capital		16.520,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.900,00	
Receitas de Capital		14.890,00			
Receitas de Capital		108,00			
Receitas de Capital		169.000,00			
Receitas de Capital		399.500,00			
Receitas de Capital		10.000.000,00			
Receitas de Capital		104,00			
Receitas de Capital		5.000,00			
Receitas de Capital		2.500.000,00			
Receitas de Capital		149.500,00			
Operações de Crédito	2.500.000,00				
Alienação de Bens	14.890,00				
Alienação de Bens	5.000,00				
Alienação de Bens	108,00				
Transferências de Capital	169.000,00				
Transferências de Capital	10.000.000,00				
Transferências de Capital	104,00				
Transferências de Capital	4.130,00				
Transferências de Capital	16.520,00				
Transferências de Capital	18.652,00				
Transferências de Capital	149.500,00				
Transferências de Capital	399.500,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**93.707,46**
TOTAL		**16.879.825,51**	**TOTAL**		**16.879.825,51**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	53.806.805,55	DESPESAS CORRENTES	50.204.384,04
RECEITAS DE CAPITAL	13.277.404,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.786.118,05
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.707,46
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**67.084.209,55**	**TOTAL**	**67.084.209,55**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	9.299.042,69	9.299.042,69			9.486.369,99
Contribuições	3.920.000,00	3.920.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.383.717,69	
Receita Patrimonial	2.033.600,00	2.033.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.652,30	
Outras Receitas Correntes	3.345.442,69	3.345.442,69			
DEFICIT		187.327,30	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		9.486.369,99	TOTAL		9.486.369,99
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		187.327,30
			DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
			INVESTIMENTOS	10.000,00	
DEFICIT		**197.327,30**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**197.327,30**	**TOTAL**		**197.327,30**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	9.299.042,69	DESPESAS CORRENTES	9.486.369,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.325,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**9.299.042,69**	**TOTAL**	**9.506.694,99**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	48.833.341,86	48.833.341,86			38.788.014,05
Receitas Correntes - Renúncia	-11.988,00	-11.988,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.561.423,76	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-44.854,00	-44.854,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.096,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	-4.268.737,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.401.494,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00	6.410.674,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00	-10.600,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-31.915,00	-31.915,00			
Contribuições	1.264.643,00	1.264.643,00			
Contribuições - Renúncia	-1.388,00	-1.388,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00	-12.939,00			
Receita Patrimonial	989.901,00	989.901,00			
Receita Agropecuária	6.589,00	6.589,00			
Receita de Serviços	235.954,00	235.954,00			
Transferências Correntes	39.848.567,91	39.848.567,91			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	-4.268.737,00			
Outras Receitas Correntes	77.012,95	77.012,95			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.719.748,81
TOTAL		44.507.762,86	TOTAL		44.507.762,86
SUPERAVIT		5.719.748,81	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		4.130,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		16.636.118,05
Receitas de Capital		16.520,00	INVESTIMENTOS	15.625.218,05	
Receitas de Capital		14.890,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.900,00	
Receitas de Capital		108,00			
Receitas de Capital		18.652,00			
Receitas de Capital		5.000,00			
Receitas de Capital		2.500.000,00			
Receitas de Capital		149.500,00			
Receitas de Capital		169.000,00			
Receitas de Capital		399.500,00			
Receitas de Capital		10.000.000,00			
Receitas de Capital		104,00			
Operações de Crédito	2.500.000,00				
Alienação de Bens	108,00				
Alienação de Bens	14.890,00				
Alienação de Bens	5.000,00				
Transferências de Capital	10.000.000,00				
Transferências de Capital	4.130,00				
Transferências de Capital	16.520,00				
Transferências de Capital	18.652,00				
Transferências de Capital	149.500,00				
Transferências de Capital	169.000,00				
Transferências de Capital	399.500,00				
Transferências de Capital	104,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.361.034,76**
TOTAL		**18.997.152,81**	**TOTAL**		**18.997.152,81**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	44.507.762,86	DESPESAS CORRENTES	38.788.014,05
RECEITAS DE CAPITAL	13.277.404,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.636.118,05
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.382,46
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**57.785.166,86**	**TOTAL**	**55.507.514,56**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	53.806.805,55	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.368.159,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	5.952.847,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.613.686,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.102.014,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	872.209,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.990,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	144.723,00	
9	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.092,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.511.672,00	
12	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.500.000,00	
13	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.114,00	
14	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	10.000,00	
15	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	558,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.497.232,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.497.232,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.351.116,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.350.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00	
16	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00	
17	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.100.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.116,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.116,00	
18	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	558,00	
19	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	558,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	146.116,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	145.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	145.000,00	
20	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	75.000,00	
21	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	70.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.116,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.116,00	
22	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	558,00	
23	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	558,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.841.929,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.841.929,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.841.929,00	
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.800.000,00	
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	14.934,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
27	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00	
28	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.995,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	299.112,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	134.122,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.122,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.087,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.076,00	
33	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.299,00	
35	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.660,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	164.990,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	164.990,00	
37	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	92.108,00	
39	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.450,00	
41	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	58.938,00	
43	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.494,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	116.200,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	116.200,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	116.200,00	
46	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	70.000,00	
47	1.1.3.1.53.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.201,00	
49	1.1.3.1.53.0.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00	
50	1.1.3.1.53.0.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.999,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	5.170.316,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	3.920.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.920.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.920.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.700.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.700.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	220.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	220.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	500.000,00	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	500.000,00	
4	1.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	500.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.239.529,00	
52	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.124.115,00	
53	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	115.414,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.787,00	
55	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.673,00	
56	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	8.114,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.023.501,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.103,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.103,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	38.064,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	38.064,00	
5	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.716,00	
60	1.3.1.1.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.116,00	
61	1.3.1.1.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.116,00	
62	1.3.1.1.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.116,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.039,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	700,00	
63	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	700,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	113,00	
64	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	113,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	113,00	
65	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	113,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
66	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	113,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.984.398,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.984.398,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	984.398,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	984.398,00	
67	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	36.659,00	
85	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	72.306,00	
97	1.3.2.1.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.056,00	
107	1.3.2.1.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	865.377,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	
6	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	5.233,00	
126	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.337,00	
127	1.4.1.1.01.0.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	558,00	
128	1.4.1.1.01.0.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	780,00	
129	1.4.1.1.01.0.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	558,00	
	1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	452,00	
130	1.4.1.1.01.0.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	113,00	
131	1.4.1.1.01.0.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	113,00	
132	1.4.1.1.01.0.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	113,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
133	1.4.1.1.01.0.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	113,00	
	1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	452,00	
134	1.4.1.1.01.0.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	113,00	
135	1.4.1.1.01.0.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	113,00	
136	1.4.1.1.01.0.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	113,00	
137	1.4.1.1.01.0.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	113,00	
	1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00	
138	1.4.1.1.01.0.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
139	1.4.1.1.01.0.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
140	1.4.1.1.01.0.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
141	1.4.1.1.01.0.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	235.954,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	219.361,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.228,00	
142	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.114,00	
143	1.6.1.1.01.0.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.114,00	
144	1.6.1.1.01.0.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	15.000,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.342,00	
145	1.6.1.1.01.0.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	558,00	
146	1.6.1.1.01.0.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	558,00	
147	1.6.1.1.01.0.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	113,00	
148	1.6.1.1.01.0.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	113,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	200.339,00	
149	1.6.1.1.01.0.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	113,00	
150	1.6.1.1.01.0.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	200.000,00	
151	1.6.1.1.01.0.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	113,00	
152	1.6.1.1.01.0.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	113,00	
	1.6.1.1.01.0.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00	
153	1.6.1.1.01.0.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
154	1.6.1.1.01.0.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
155	1.6.1.1.01.0.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
156	1.6.1.1.01.0.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.900,00	
157	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.116,00	
158	1.6.1.1.02.0.2.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	558,00	
159	1.6.1.1.02.0.3.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	113,00	
160	1.6.1.1.02.0.4.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	897,00	
161	1.6.1.1.03.0.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	558,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
162	1.6.1.1.03.0.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	113,00	
163	1.6.1.1.03.0.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	113,00	
164	1.6.1.1.03.0.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.343,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.114,00	
165	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.114,00	
	1.6.2.1.02.0.2.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	558,00	
166	1.6.2.1.02.0.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	558,00	
	1.6.2.1.02.0.3.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	558,00	
167	1.6.2.1.02.0.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	558,00	
	1.6.2.1.02.0.4.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
168	1.6.2.1.02.0.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.453,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.453,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	1.453,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	1.114,00	
169	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outras receitas de Serviços	1.114,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	113,00	
170	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Outras receitas de Serviços	113,00	
	1.6.9.9.99.0.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	113,00	
171	1.6.9.9.99.0.3.01.00	Outras receitas de Serviços	113,00	
	1.6.9.9.99.0.4.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
172	1.6.9.9.99.0.4.01.00	Outras receitas de Serviços	113,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	35.579.830,91	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.395.803,91	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.780.470,91	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.043.711,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.843.711,00	
173	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.843.711,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	
175	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	
176	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	736.759,91	
177	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	736.759,91	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	146.615,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.650,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.650,00	
179	1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.650,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	125.965,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.065,00	
180	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.065,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	123.900,00	
	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.900,00	
181	1.7.1.2.52.4.1.01.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	123.900,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.349.918,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	3.083.532,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00	
182	1.7.1.3.50.1.1.21.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	269.297,00	
183	1.7.1.3.50.1.1.22.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	705.301,00	
184	1.7.1.3.50.1.1.23.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	179.532,00	
185	1.7.1.3.50.1.1.24.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	51.295,00	
186	1.7.1.3.50.1.1.25.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊNCIA	153.884,00	
187	1.7.1.3.50.1.1.26.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	102.590,00	
188	1.7.1.3.50.1.1.27.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	517,00	
189	1.7.1.3.50.1.1.28.00	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.291,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00	
190	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.080,00	
191	1.7.1.3.50.2.1.02.00	REPASSE SAMU FEDERAL	281.082,00	
192	1.7.1.3.50.2.1.03.00	REPASSE REDE CEGONHA	2.138,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00	
193	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	19.236,00	
194	1.7.1.3.50.3.1.05.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	74.805,00	
195	1.7.1.3.50.3.1.09.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.824,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00	
196	1.7.1.3.50.4.1.03.00	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	26.716,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00	
197	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.944,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	266.386,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00	
200	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	548.187,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	390.213,00	
205	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	390.213,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	96.023,00	
206	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	96.023,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	61.434,00	
207	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	61.434,00	
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517,00	
	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00	
208	1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00	
209	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	30.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	540.613,00	
	1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	57.997,00	
210	1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	57.997,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	482.616,00	
212	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	482.616,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.457.618,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.931.558,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.290.180,00	
219	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.290.180,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.421.289,00	
221	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.421.289,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.179,00	
223	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.179,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.910,00	
225	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.910,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	283.938,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
226	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	283.938,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	241.605,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	241.605,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	241.605,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	241.605,00	
227	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	216.825,00	
228	1.7.2.8.99.1.1.02.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	22.715,00	
229	1.7.2.8.99.1.1.07.00	INCENTIVO CMDCA - FIA	2.065,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	517,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	517,00	
230	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	517,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	
	1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	
	1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	
	1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00	
231	1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.718.148,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00	
232	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes	3.098,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00	
233	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.422.455,64	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	9.203,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00	
234	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00	
	1.9.1.1.01.0.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00	
236	1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00	
	1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00	
237	1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00	
	1.9.1.1.01.0.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	535,00	
238	1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.820,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	25.447,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.447,00	
7	1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.108,00	
240	1.9.2.1.01.0.2.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	113,00	
241	1.9.2.1.01.0.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	113,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
242	1.9.2.1.01.0.4.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	22.373,00	
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	15.000,00	
8	1.9.2.2.03.0.1.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	15.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	7.373,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	7.373,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.842,00	
243	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	558,00	
244	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	57,00	
245	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00	
246	1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituição de auxílios - Principal	57,00	
247	1.9.2.2.99.1.1.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	57,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas - Principal	113,00	
248	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	113,00	
	1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	622,00	
249	1.9.2.2.99.1.2.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros	113,00	
250	1.9.2.2.99.1.2.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	113,00	
251	1.9.2.2.99.1.2.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros	113,00	
252	1.9.2.2.99.1.2.04.00	Restituição de auxílios - Multas e Juros	113,00	
253	1.9.2.2.99.1.2.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Multas e Juros	113,00	
	1.9.2.2.99.1.2.99.00	Restituições diversas - Multas e Juros	57,00	
254	1.9.2.2.99.1.2.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00	
	1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	622,00	
255	1.9.2.2.99.1.3.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	113,00	
256	1.9.2.2.99.1.3.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	113,00	
257	1.9.2.2.99.1.3.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa	113,00	
258	1.9.2.2.99.1.3.04.00	Restituição de auxílios - Dívida Ativa	113,00	
259	1.9.2.2.99.1.3.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa	113,00	
	1.9.2.2.99.1.3.99.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	57,00	
260	1.9.2.2.99.1.3.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00	
	1.9.2.2.99.1.4.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	287,00	
261	1.9.2.2.99.1.4.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multa	57,00	
262	1.9.2.2.99.1.4.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
263	1.9.2.2.99.1.4.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
264	1.9.2.2.99.1.4.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
	1.9.2.2.99.1.4.99.00	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	59,00	
265	1.9.2.2.99.1.4.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	59,00	
	1.9.4.0.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.033,00	
	1.9.4.2.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	1.033,00	
	1.9.4.2.01.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	1.033,00	
266	1.9.4.2.01.0.1.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.033,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.364.399,64	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.364.399,64	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69	
9	1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	30.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	30.000,00	
267	1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	30.000,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	27.956,95	
	1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	27.956,95	
	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	27.158,00	
268	1.9.9.9.99.1.1.01.00	Correios	26.044,00	
269	1.9.9.9.99.1.1.02.00	Eventos e Exposições	1.114,00	
	1.9.9.9.99.1.2.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	615,00	
270	1.9.9.9.99.1.2.01.00	Correios	558,00	
271	1.9.9.9.99.1.2.02.00	Eventos e Exposições	57,00	
	1.9.9.9.99.1.3.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	69,95	
272	1.9.9.9.99.1.3.01.00	Correios	57,00	
273	1.9.9.9.99.1.3.02.00	Eventos e Exposições	12,95	
	1.9.9.9.99.1.4.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	114,00	
274	1.9.9.9.99.1.4.01.00	Correios	57,00	
275	1.9.9.9.99.1.4.02.00	Eventos e Exposições	57,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	13.277.404,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	
276	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito	2.500.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	19.998,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	
277	2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.965,00	
280	2.2.2.1.01.0.3.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.033,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	10.757.406,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.302,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.172,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	35.172,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00	
281	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.130,00	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.130,00	
	2.4.1.2.50.2.0.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00	
283	2.4.1.2.50.2.1.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.718.104,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00	
284	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	104,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00	
288	2.4.2.8.99.1.1.01.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00	
		TOTAL:	**67.084.209,55**	

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	9.299.042,69	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	3.920.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	3.920.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.920.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.920.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.700.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.700.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	220.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	220.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	500.000,00	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	500.000,00	
4	1.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	500.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.033.600,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.600,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.600,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	33.600,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	33.600,00	
5	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.600,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.000.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	
6	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.345.442,69	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	24.000,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	24.000,00	
7	1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	24.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	15.000,00	
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	15.000,00	
8	1.9.2.2.03.0.1.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	15.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.306.442,69	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.306.442,69	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69	
9	1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69	
		TOTAL:	9.299.042,69	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	44.507.762,86	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.368.159,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	5.952.847,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.613.686,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.102.014,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	872.209,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.990,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	144.723,00	
9	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.092,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.511.672,00	
12	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.500.000,00	
13	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.114,00	
14	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	10.000,00	
15	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	558,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.497.232,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.497.232,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.351.116,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.350.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00	
16	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00	
17	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.100.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.116,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.116,00	
18	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	558,00	
19	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	558,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	146.116,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	145.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	145.000,00	
20	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	75.000,00	
21	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	70.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.116,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.116,00	
22	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	558,00	
23	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	558,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.841.929,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.841.929,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.841.929,00	
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.800.000,00	
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	14.934,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
27	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00	
28	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.995,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	299.112,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	134.122,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.122,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.087,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.076,00	
33	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.299,00	
35	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.660,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	164.990,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	164.990,00	
37	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	92.108,00	
39	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.450,00	
41	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	58.938,00	
43	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.494,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	116.200,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	116.200,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	116.200,00	
46	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	70.000,00	
47	1.1.3.1.53.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.201,00	
49	1.1.3.1.53.0.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00	
50	1.1.3.1.53.0.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.999,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.250.316,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.316,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.239.529,00	
52	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.124.115,00	
53	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	115.414,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.787,00	
55	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.673,00	
56	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	8.114,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	989.901,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.503,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.503,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.464,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.464,00	
59	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.116,00	
60	1.3.1.1.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.116,00	
61	1.3.1.1.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.116,00	
62	1.3.1.1.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.116,00	

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.039,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	700,00	
63	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	700,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	113,00	
64	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	113,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	113,00	
65	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	113,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
66	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	113,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	984.398,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	984.398,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	984.398,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	984.398,00	
67	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	36.659,00	
85	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	72.306,00	
97	1.3.2.1.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.056,00	
107	1.3.2.1.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	865.377,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.589,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	5.233,00	
126	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.337,00	
127	1.4.1.1.01.0.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	558,00	
128	1.4.1.1.01.0.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	780,00	
129	1.4.1.1.01.0.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	558,00	
	1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	452,00	
130	1.4.1.1.01.0.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	113,00	
131	1.4.1.1.01.0.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	113,00	
132	1.4.1.1.01.0.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	113,00	
133	1.4.1.1.01.0.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	113,00	
	1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	452,00	
134	1.4.1.1.01.0.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	113,00	
135	1.4.1.1.01.0.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	113,00	
136	1.4.1.1.01.0.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	113,00	
137	1.4.1.1.01.0.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	113,00	
	1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00	
138	1.4.1.1.01.0.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
139	1.4.1.1.01.0.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
140	1.4.1.1.01.0.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
141	1.4.1.1.01.0.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	235.954,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	219.361,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.228,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
142	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.114,00	
143	1.6.1.1.01.0.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.114,00	
144	1.6.1.1.01.0.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	15.000,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.342,00	
145	1.6.1.1.01.0.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	558,00	
146	1.6.1.1.01.0.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	558,00	
147	1.6.1.1.01.0.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	113,00	
148	1.6.1.1.01.0.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	113,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	200.339,00	
149	1.6.1.1.01.0.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	113,00	
150	1.6.1.1.01.0.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	200.000,00	
151	1.6.1.1.01.0.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	113,00	
152	1.6.1.1.01.0.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	113,00	
	1.6.1.1.01.0.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00	
153	1.6.1.1.01.0.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
154	1.6.1.1.01.0.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
155	1.6.1.1.01.0.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
156	1.6.1.1.01.0.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.900,00	
157	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.116,00	
158	1.6.1.1.02.0.2.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	558,00	
159	1.6.1.1.02.0.3.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	113,00	
160	1.6.1.1.02.0.4.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	897,00	
161	1.6.1.1.03.0.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	558,00	
162	1.6.1.1.03.0.2.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	113,00	
163	1.6.1.1.03.0.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	113,00	
164	1.6.1.1.03.0.4.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.343,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.114,00	
165	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.114,00	
	1.6.2.1.02.0.2.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	558,00	
166	1.6.2.1.02.0.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	558,00	
	1.6.2.1.02.0.3.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	558,00	
167	1.6.2.1.02.0.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	558,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.2.1.02.0.4.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
168	1.6.2.1.02.0.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.453,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.453,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	1.453,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	1.114,00	
169	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outras receitas de Serviços	1.114,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	113,00	
170	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Outras receitas de Serviços	113,00	
	1.6.9.9.99.0.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	113,00	
171	1.6.9.9.99.0.3.01.00	Outras receitas de Serviços	113,00	
	1.6.9.9.99.0.4.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
172	1.6.9.9.99.0.4.01.00	Outras receitas de Serviços	113,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	35.579.830,91	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.395.803,91	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.780.470,91	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.043.711,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.843.711,00	
173	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.843.711,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	
175	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	
176	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	736.759,91	
177	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	736.759,91	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	146.615,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.650,00	
	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.650,00	
179	1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.650,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	125.965,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.065,00	
180	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.065,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	123.900,00	
	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.900,00	
181	1.7.1.2.52.4.1.01.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	123.900,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.349.918,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	3.083.532,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
182	1.7.1.3.50.1.1.21.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	269.297,00	
183	1.7.1.3.50.1.1.22.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	705.301,00	
184	1.7.1.3.50.1.1.23.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	179.532,00	
185	1.7.1.3.50.1.1.24.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	51.295,00	
186	1.7.1.3.50.1.1.25.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊNCIA	153.884,00	
187	1.7.1.3.50.1.1.26.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	102.590,00	
188	1.7.1.3.50.1.1.27.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	517,00	
189	1.7.1.3.50.1.1.28.00	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.291,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00	
190	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.080,00	
191	1.7.1.3.50.2.1.02.00	REPASSE SAMU FEDERAL	281.082,00	
192	1.7.1.3.50.2.1.03.00	REPASSE REDE CEGONHA	2.138,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00	
193	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	19.236,00	
194	1.7.1.3.50.3.1.05.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	74.805,00	
195	1.7.1.3.50.3.1.09.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.824,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00	
196	1.7.1.3.50.4.1.03.00	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	26.716,00	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00	
197	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.944,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	266.386,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00	
200	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	548.187,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	390.213,00	
205	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	390.213,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	96.023,00	
206	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	96.023,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	61.434,00	
207	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	61.434,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517,00	
	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00	
208	1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00	
209	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	30.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	540.613,00	
	1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	57.997,00	
210	1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	57.997,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	482.616,00	
212	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	482.616,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.457.618,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.931.558,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.290.180,00	
219	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.290.180,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.421.289,00	
221	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.421.289,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.179,00	
223	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.179,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.910,00	
225	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.910,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	283.938,00	
226	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	283.938,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	241.605,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	241.605,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	241.605,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	241.605,00	
227	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	216.825,00	
228	1.7.2.8.99.1.1.02.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	22.715,00	
229	1.7.2.8.99.1.1.07.00	INCENTIVO CMDCA - FIA	2.065,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	517,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	517,00	
230	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	517,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	
	1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	
	1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.163,00	
	1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00	
231	1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.718.148,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00	
232	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes	3.098,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00	
233	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	77.012,95	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	9.203,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00	
234	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00	
	1.9.1.1.01.0.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00	
236	1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00	
	1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00	
237	1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00	
	1.9.1.1.01.0.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	535,00	
238	1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.820,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	1.447,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.447,00	
239	1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.108,00	
240	1.9.2.1.01.0.2.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	113,00	
241	1.9.2.1.01.0.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	113,00	
242	1.9.2.1.01.0.4.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	7.373,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	7.373,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	7.373,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.842,00	
243	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	558,00	
244	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	57,00	
245	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00	
246	1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituição de auxílios - Principal	57,00	
247	1.9.2.2.99.1.1.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	57,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas - Principal	113,00	
248	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	113,00	
	1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	622,00	
249	1.9.2.2.99.1.2.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros	113,00	
250	1.9.2.2.99.1.2.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	113,00	
251	1.9.2.2.99.1.2.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros	113,00	
252	1.9.2.2.99.1.2.04.00	Restituição de auxílios - Multas e Juros	113,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
253	1.9.2.2.99.1.2.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Multas e Juros	113,00	
	1.9.2.2.99.1.2.99.00	Restituições diversas - Multas e Juros	57,00	
254	1.9.2.2.99.1.2.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00	
	1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	622,00	
255	1.9.2.2.99.1.3.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	113,00	
256	1.9.2.2.99.1.3.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	113,00	
257	1.9.2.2.99.1.3.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa	113,00	
258	1.9.2.2.99.1.3.04.00	Restituição de auxílios - Dívida Ativa	113,00	
259	1.9.2.2.99.1.3.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa	113,00	
	1.9.2.2.99.1.3.99.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	57,00	
260	1.9.2.2.99.1.3.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00	
	1.9.2.2.99.1.4.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	287,00	
261	1.9.2.2.99.1.4.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multa	57,00	
262	1.9.2.2.99.1.4.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
263	1.9.2.2.99.1.4.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
264	1.9.2.2.99.1.4.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00	
	1.9.2.2.99.1.4.99.00	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	59,00	
265	1.9.2.2.99.1.4.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	59,00	
	1.9.4.0.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.033,00	
	1.9.4.2.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	1.033,00	
	1.9.4.2.01.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	1.033,00	
266	1.9.4.2.01.0.1.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.033,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	57.956,95	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	57.956,95	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	30.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	30.000,00	
267	1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	30.000,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	27.956,95	
	1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	27.956,95	
	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	27.158,00	
268	1.9.9.9.99.1.1.01.00	Correios	26.044,00	
269	1.9.9.9.99.1.1.02.00	Eventos e Exposições	1.114,00	
	1.9.9.9.99.1.2.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	615,00	
270	1.9.9.9.99.1.2.01.00	Correios	558,00	
271	1.9.9.9.99.1.2.02.00	Eventos e Exposições	57,00	
	1.9.9.9.99.1.3.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	69,95	
272	1.9.9.9.99.1.3.01.00	Correios	57,00	
273	1.9.9.9.99.1.3.02.00	Eventos e Exposições	12,95	
	1.9.9.9.99.1.4.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	114,00	
274	1.9.9.9.99.1.4.01.00	Correios	57,00	
275	1.9.9.9.99.1.4.02.00	Eventos e Exposições	57,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	13.277.404,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	
276	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito	2.500.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	19.998,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00	
277	2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.965,00	
280	2.2.2.1.01.0.3.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.033,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	10.757.406,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.302,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.172,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	35.172,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00	
281	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.130,00	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.130,00	
	2.4.1.2.50.2.0.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00	
283	2.4.1.2.50.2.1.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.718.104,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00	
284	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	104,00	
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00	
288	2.4.2.8.99.1.1.01.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00	
		TOTAL:	57.785.166,86	

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	58.132.384,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-11.988,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-44.854,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-31.915,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	5.986.904,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-6.116,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-27.941,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.647.672,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-6.116,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-27.870,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.136.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-6.116,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-27.870,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-5,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-27.786,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-5.223,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-54,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-888,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-20,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.511.672,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.500.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.114,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	558,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.497.232,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.497.232,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.351.116,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.116,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.116,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	558,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	558,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	146.116,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	145.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	145.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	75.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	70.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.116,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.116,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	558,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	558,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.842.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-71,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	1.842.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-71,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.842.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-71,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-66,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	307.568,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-4.484,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-3.972,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	134.414,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-292,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.414,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-292,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.087,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.233,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-157,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.351,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.743,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-83,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	173.154,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-4.484,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-3.680,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	173.154,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	-4.484,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-3.680,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	95.420,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-3.312,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.555,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-105,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.249,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Renúncia	-3.311,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.930,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.173,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-263,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	116.202,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	116.202,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	116.202,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	70.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.202,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descont	-1,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	5.184.643,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições - Renúncia	-1.388,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.920.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.920.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.920.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.700.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.700.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	220.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	220.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	500.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	500.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	500.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.643,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.643,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.643,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.252.352,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-12.823,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.124.115,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	128.237,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-12.823,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.291,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-116,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.673,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	9.618,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-116,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.023.501,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.103,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.103,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	38.064,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	38.064,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.716,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.116,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.116,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.116,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias	1.039,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	700,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outros Alugueis	700,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	113,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.	Outros Alugueis	113,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	113,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.	Outros Alugueis	113,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.	Outros Alugueis	113,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.984.398,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.984.398,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	984.398,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	984.398,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	36.659,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	72.306,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.056,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	865.377,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	5.233,00
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.337,00
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	558,00
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	780,00
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Principal	558,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Multas e Juros	452,00
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.2.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.2.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.2.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	452,00
1.4.1.1.01.0.3.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.3.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.3.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.3.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00
1.4.1.1.01.0.4.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.4.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.4.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.4.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	235.954,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	219.361,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.228,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.114,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.114,00
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	15.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.342,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	558,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	558,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.2.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	200.339,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	200.000,00
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	113,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.1.1.01.0.3.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e	113,00
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.4.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.900,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.116,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	558,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	897,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	558,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.343,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.114,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.114,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	558,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	558,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	558,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	558,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.453,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.453,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.453,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	1.114,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	1.114,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	113,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	113,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	113,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	113,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	113,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	39.848.567,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.741.932,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.346.129,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.114.596,91
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.334.126,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.200.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.156.289,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.156.289,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.156.289,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	914.596,91
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-177.837,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	914.596,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-177.837,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	146.615,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.650,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.650,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.650,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	125.965,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.065,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.065,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	123.900,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.900,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	123.900,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.349.918,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	3.083.532,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	269.297,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDER	705.301,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	179.532,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	51.295,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊN	153.884,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	102.590,00
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A E	517,00
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00.00.	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.291,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.080,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	281.082,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.	REPASSE REDE CEGONHA	2.138,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	19.236,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	74.805,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.824,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	26.716,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.944,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	266.386,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	548.187,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	390.213,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	390.213,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	96.023,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	96.023,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	61.434,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	61.434,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	30.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	552.616,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-12.003,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	70.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-12.003,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	70.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-12.003,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	482.616,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	482.616,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.380.226,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.922.608,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.854.166,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.922.608,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.709.820,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.709.820,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.602.957,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-181.668,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.602.957,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-181.668,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	222.299,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-31.120,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	222.299,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-31.120,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.910,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.910,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	283.938,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	283.938,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	241.605,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	241.605,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	241.605,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	241.605,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	216.825,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	22.715,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.	INCENTIVO CMDCA - FIA	2.065,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	517,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	517,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	517,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.163,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.718.148,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	3.098,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.422.455,64
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	9.203,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	535,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.820,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações	25.447,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.447,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.108,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	113,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Restituições	22.373,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários	15.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	15.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Restituições	7.373,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Restituições	7.373,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.842,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	558,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	57,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	57,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	57,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	113,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	113,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	622,00
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.	Restituições diversas - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	622,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa	113,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.	Restituições diversas - Dívida Ativa	57,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	287,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multa	57,00
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	59,00
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	59,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.033,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	1.033,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	1.033,00
1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.033,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	3.364.399,64
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.364.399,64
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	30.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	30.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	30.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas	27.956,95
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB	27.956,95
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	27.158,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.	Correios	26.044,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	1.114,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	615,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.	Correios	558,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	57,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	69,95
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.	Correios	57,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	12,95
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	114,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.	Correios	57,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	57,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	13.277.404,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito	2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	2.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	19.998,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.965,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.033,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	10.757.406,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	39.302,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.172,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	35.172,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.130,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.130,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.718.104,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	104,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	104,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	104,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00
	Total:	67.084.209,55

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	58.132.384,55
Receitas Correntes - Renúncia	-11.988,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-44.854,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-31.915,00
Contribuições	5.184.643,00
Contribuições - Renúncia	-1.388,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00
Receita Patrimonial	3.023.501,00
Receita Agropecuária	6.589,00
Receita de Serviços	235.954,00
Transferências Correntes	39.848.567,91
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00
Outras Receitas Correntes	3.422.455,64
Receitas de Capital	13.277.404,00
Operações de Crédito	2.500.000,00
Alienação de Bens	19.998,00
Transferências de Capital	10.757.406,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	9.299.042,69
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	3.920.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.920.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.920.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.920.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.700.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.700.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	220.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	220.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	500.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	500.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.033.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.600,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.600,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	33.600,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	33.600,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.600,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.000.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.345.442,69
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações	24.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	24.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	24.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Restituições	15.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários	15.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	15.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	3.306.442,69
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.306.442,69
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.306.442,69
	Total:	9.299.042,69

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	9.299.042,69
Contribuições	3.920.000,00
Receita Patrimonial	2.033.600,00
Outras Receitas Correntes	3.345.442,69
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	48.833.341,86
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-11.988,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-44.854,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-31.915,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	5.986.904,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-6.116,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-27.941,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.647.672,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-6.116,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-27.870,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.136.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-6.116,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-27.870,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-5,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-27.786,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-5.223,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-54,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-888,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-20,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.511.672,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.500.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.114,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	558,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.497.232,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.497.232,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.351.116,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.116,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.116,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	558,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	558,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	146.116,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	145.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	145.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	75.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	70.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.116,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas e Juros	1.116,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	558,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	558,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.842.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-71,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	1.842.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-71,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.842.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-71,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-66,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	307.568,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-4.484,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-3.972,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	134.414,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-292,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.414,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-292,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.087,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.233,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-157,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.351,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.743,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-83,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	173.154,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-4.484,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-3.680,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	173.154,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Renúncia	-4.484,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-3.680,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	95.420,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-3.312,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.555,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-105,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.249,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Renúncia	-3.311,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.930,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.173,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-263,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	116.202,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	116.202,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	116.202,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-2,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	70.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.202,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descont	-1,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.264.643,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Renúncia	-1.388,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.643,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.643,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.264.643,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-12.939,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.252.352,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-12.823,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.124.115,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	128.237,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-12.823,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.291,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-116,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.673,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	9.618,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Renúncia	-1.388,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-116,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	989.901,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.503,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.503,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.464,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	4.464,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.116,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.116,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.116,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.116,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias	1.039,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	700,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outros Alugueis	700,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	113,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.	Outros Alugueis	113,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	113,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.	Outros Alugueis	113,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.	Outros Alugueis	113,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	984.398,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	984.398,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	984.398,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	984.398,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	36.659,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	72.306,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.056,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	865.377,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	6.589,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	5.233,00
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	3.337,00
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	558,00
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	780,00
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Principal	558,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Multas e Juros	452,00
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.2.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.2.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.2.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	452,00
1.4.1.1.01.0.3.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.3.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.3.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.3.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	113,00
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00
1.4.1.1.01.0.4.01.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.4.02.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.4.03.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.4.1.1.01.0.4.04.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	235.954,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.158,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	219.361,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.228,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	1.114,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Principal	1.114,00
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	15.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.342,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	558,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	558,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.2.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	200.339,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	200.000,00
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.01.0.3.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	452,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e	113,00
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.01.0.4.06.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.900,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.116,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	558,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	897,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	558,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	113,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	113,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.343,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.343,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.114,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	1.114,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	558,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	558,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	558,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	558,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.453,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.453,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	1.453,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	1.114,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	1.114,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	113,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	113,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	113,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	113,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	113,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	39.848.567,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.741.932,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.346.129,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.114.596,91
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.334.126,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.200.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.156.289,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.156.289,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.156.289,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	914.596,91
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-177.837,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	914.596,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-177.837,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	146.615,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.650,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.650,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	20.650,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	125.965,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.065,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.065,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	123.900,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.900,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	123.900,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.349.918,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	3.083.532,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.463.707,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	269.297,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDER	705.301,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	179.532,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	51.295,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊN	153.884,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	102.590,00
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A E	517,00
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00.00.	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.291,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.483.300,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.080,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	281.082,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.	REPASSE REDE CEGONHA	2.138,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	106.865,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	19.236,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	74.805,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.824,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.716,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	26.716,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	2.944,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	2.944,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	266.386,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	266.386,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	548.187,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	390.213,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	390.213,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	96.023,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	96.023,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	61.434,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	61.434,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	30.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	552.616,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-12.003,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	70.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-12.003,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	70.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-12.003,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	482.616,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	482.616,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.380.226,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.922.608,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.854.166,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.922.608,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.709.820,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.709.820,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.602.957,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-181.668,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.602.957,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-181.668,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	222.299,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-31.120,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	222.299,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-31.120,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.910,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.910,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	283.938,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	283.938,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	283.938,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	241.605,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	241.605,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	241.605,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	241.605,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	216.825,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	22.715,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.	INCENTIVO CMDCA - FIA	2.065,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	517,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	517,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	517,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.163,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.163,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.163,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.718.148,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.718.148,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	3.098,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.098,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.098,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	77.012,95
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.203,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	9.203,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.598,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	535,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	535,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	535,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.820,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	1.447,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.447,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.108,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	113,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	7.373,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	7.373,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	7.373,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.842,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	558,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	57,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	57,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	57,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	113,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	113,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - MULTAS E JUROS	622,00
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Multas e Juros	113,00
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.	Restituições diversas - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	622,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.04.00.00.00.	Restituição de auxílios - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa	113,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.	Restituições diversas - Dívida Ativa	57,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	57,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	287,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa - Multa	57,00
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.05.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Dívida Ativa - Multas e Juros	57,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	59,00
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	59,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.033,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	1.033,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	1.033,00
1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.033,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	57.956,95
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	57.956,95
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	30.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	30.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	30.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	27.956,95
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB	27.956,95
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	27.158,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.	Correios	26.044,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	1.114,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	615,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.	Correios	558,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	57,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	69,95
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.	Correios	57,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	12,95
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	114,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.	Correios	57,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.	Eventos e Exposições	57,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	13.277.404,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	2.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	19.998,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	19.998,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.965,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.033,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	10.757.406,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	39.302,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.172,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	35.172,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.172,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.130,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.130,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	4.130,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.718.104,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.718.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.718.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	104,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	104,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	104,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	104,00
	Total:	**57.785.166,86**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	48.833.341,86	
Receitas Correntes - Renúncia	-11.988,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-44.854,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.674,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-10.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-31.915,00	
Contribuições	1.264.643,00	
Contribuições - Renúncia	-1.388,00	
Contribuições - Descontos Concedidos	-12.939,00	
Receita Patrimonial	989.901,00	
Receita Agropecuária	6.589,00	
Receita de Serviços	235.954,00	
Transferências Correntes	39.848.567,91	
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.268.737,00	
Outras Receitas Correntes	77.012,95	
Receitas de Capital	13.277.404,00	
Operações de Crédito	2.500.000,00	
Alienação de Bens	19.998,00	
Transferências de Capital	10.757.406,00	
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00				1.930.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.430.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.340.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		90.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		305.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		195.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	195.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		

RESUMO GERAL

	1.930.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
INVESTIMENTOS	140.000,00
Transferencias Patronais	
Total Geral..............................:	**2.070.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00				50.204.384,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.375.141,45
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		523.862,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	523.862,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.900.786,45	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	1.389.867,69		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.337.510,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.245.080,60		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	934.712,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	599.367,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	517,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.731,40		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.950.493,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.950.493,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			825.096,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		96,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		825.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.004.146,59
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		327.912,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	327.912,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		237.870,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.141,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.729,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		826.720,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.850,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.870,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.110.201,90	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	758.426,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	149.391,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.502.463,02		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	33.390,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.185.129,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131.594,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	226.653,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	705.321,38		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.611.609,50		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	854.054,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.950,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.534,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.687,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.501.442,69	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.501.442,69		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.786.118,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.775.218,05
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		23.803,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.803,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.751.415,05	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.634.323,05		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.084.717,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.375,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.010.900,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		900,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			93.707,46
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			93.707,46
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		93.707,46	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.707,46		

RESUMO GERAL

	50.204.384,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.375.141,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.096,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.004.146,59
DESPESAS DE CAPITAL	16.786.118,05
INVESTIMENTOS	15.775.218,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.707,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.707,46
Total Geral..............................:	**67.084.209,55**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00				9.486.369,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.383.717,69
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.383.717,69	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.300.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	1.389.867,69		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	598.850,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.652,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.652,30	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.327,30		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.325,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.325,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.325,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.325,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.325,00		

RESUMO GERAL

	9.486.369,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.383.717,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.652,30
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.325,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.325,00
Transferencias Patronais	
Total Geral..............................:	**9.506.694,99**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00				38.788.014,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.561.423,76
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		523.862,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	523.862,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.177.068,76	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.032.510,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.118.080,60		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	931.712,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	517,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	517,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.731,40		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.860.493,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.860.493,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			825.096,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		96,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		825.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.401.494,29
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		327.912,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	327.912,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		237.870,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.141,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.729,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		826.720,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.850,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.870,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.702.549,60	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	758.426,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	54.391,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.442.463,02		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.390,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.185.129,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116.594,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	226.653,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690.994,08		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.511.609,50		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	779.054,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.950,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	340.209,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.687,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.306.442,69	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.306.442,69		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.636.118,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.625.218,05
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		23.803,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.803,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.601.415,05	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.634.323,05		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934.717,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.375,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.010.900,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		900,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			83.382,46
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			83.382,46
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		83.382,46	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.382,46		

RESUMO GERAL

	38.788.014,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.561.423,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.096,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.401.494,29
DESPESAS DE CAPITAL	16.636.118,05
INVESTIMENTOS	15.625.218,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.382,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.382,46
Transferencias Patronais	
Total Geral..............................:	**55.507.514,56**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.930.000,00	140.000,00	2.070.000,00
	1.930.000,00	**140.000,00**	**2.070.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.070.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.930.000,00	140.000,00	2.070.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	519.000,00	5.000,00	524.000,00
CHEFE DE GABINETE	131.000,00	5.000,00	136.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	501.000,00	5.000,00	506.000,00
CONTROLE INTERNO	335.000,00	5.000,00	340.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	4.941.476,69	20.000,00	4.961.476,69
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.064.000,00	56.000,00	1.120.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	313.000,00	5.000,00	318.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	1.062.500,00	5.000,00	1.067.500,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	1.576.078,46	1.026.086,00	2.602.164,46
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE OBRAS	886.000,00	14.604.851,05	15.490.851,05
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.078.046,00	272.376,00	3.350.422,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.359.975,00	55.000,00	1.414.975,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	1.000,00	400,00	1.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	8.844.071,94	228.744,00	9.072.815,94
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	9.334.910,42	122.740,00	9.457.650,42
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	276.163,00	30.000,00	306.163,00
SECRET. AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	610.000,00	62.000,00	672.000,00
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO			
GABINETE DA SECRETARIA	320.000,00	16.000,00	336.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	883.000,00	10.000,00	893.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	722.790,00	31.394,00	754.184,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	74.000,00	5.000,00	79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	153.591,00	20.476,00	174.067,00
CONSELHO TUTELAR	327.000,00	7.000,00	334.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	9.496.694,99	10.000,00	9.506.694,99
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	557.000,00	25.000,00	582.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	45.000,00	5.000,00	50.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	503.294,00	2.051,00	505.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	452.500,00	6.000,00	458.500,00
	50.204.384,04	**16.786.118,05**	**67.084.209,55**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	9.496.694,99	10.000,00	9.506.694,99
	9.486.369,99	**10.000,00**	**9.506.694,99**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **9.506.694,99**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	519.000,00	5.000,00	524.000,00
CHEFE DE GABINETE	131.000,00	5.000,00	136.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	501.000,00	5.000,00	506.000,00
CONTROLE INTERNO	335.000,00	5.000,00	340.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	4.941.476,69	20.000,00	4.961.476,69
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.064.000,00	56.000,00	1.120.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	313.000,00	5.000,00	318.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	1.062.500,00	5.000,00	1.067.500,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	1.576.078,46	1.026.086,00	2.602.164,46
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE OBRAS	886.000,00	14.604.851,05	15.490.851,05
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.078.046,00	272.376,00	3.350.422,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.359.975,00	55.000,00	1.414.975,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	1.000,00	400,00	1.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	8.844.071,94	228.744,00	9.072.815,94
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	9.334.910,42	122.740,00	9.457.650,42
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	276.163,00	30.000,00	306.163,00
SECRET. AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	610.000,00	62.000,00	672.000,00
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO			
GABINETE DA SECRETARIA	320.000,00	16.000,00	336.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	883.000,00	10.000,00	893.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	722.790,00	31.394,00	754.184,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	74.000,00	5.000,00	79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	153.591,00	20.476,00	174.067,00
CONSELHO TUTELAR	327.000,00	7.000,00	334.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	557.000,00	25.000,00	582.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	45.000,00	5.000,00	50.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	503.294,00	2.051,00	505.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	452.500,00	6.000,00	458.500,00
	38.788.014,05	**16.636.118,05**	**55.507.514,56**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **55.507.514,56**

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01001	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
		0,00	**2.070.000,00**	**0,00**	**2.070.000,00**

Total da Unidade..............................: **2.070.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	519.000,00	0,00	524.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	519.000,00	0,00	524.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	519.000,00	0,00	524.000,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	519.000,00	0,00	519.000,00
		5.000,00	**519.000,00**	**0,00**	**524.000,00**

Total da Unidade..............................: **524.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02002	CHEFE DE GABINETE				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	131.000,00	0,00	136.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	131.000,00	0,00	136.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	131.000,00	0,00	136.000,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
		5.000,00	**131.000,00**	**0,00**	**136.000,00**

Total da Unidade..............................: **136.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02003	ASSESSORIA JURIDICA				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	501.000,00	0,00	506.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	501.000,00	0,00	506.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	501.000,00	0,00	506.000,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
		5.000,00	**501.000,00**	**0,00**	**506.000,00**

Total da Unidade..............................: **506.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02004	CONTROLE INTERNO				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	335.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	335.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	335.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
		5.000,00	**335.000,00**	**0,00**	**340.000,00**

Total da Unidade..............................: **340.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03001	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	20.000,00	984.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	984.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	984.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	984.000,00	0,00	984.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.957.476,69	3.957.476,69
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	3.957.476,69	3.957.476,69
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	3.957.476,69	3.957.476,69
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.557.476,69	3.557.476,69
		20.000,00	**984.000,00**	**3.957.476,69**	**4.961.476,69**

Total da Unidade..............................: **4.961.476,69**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03002	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO				
04.000.0000.0.000.	Administração	56.000,00	1.064.000,00	0,00	1.120.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	56.000,00	1.064.000,00	0,00	1.120.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	1.064.000,00	0,00	1.120.000,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
		56.000,00	**1.064.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**

Total da Unidade..............................: **1.120.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 04001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	313.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	313.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	313.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
		5.000,00	**313.000,00**	**0,00**	**318.000,00**

Total da Unidade..............................: **318.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 05001	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	1.062.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	1.062.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	1.062.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	1.062.500,00	0,00	1.062.500,00
		5.000,00	**1.062.500,00**	**0,00**	**1.067.500,00**

Total da Unidade..............................: **1.067.500,00**

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 05002	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	16.086,00	671.000,00	0,00	687.086,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	16.086,00	671.000,00	0,00	687.086,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	16.086,00	671.000,00	0,00	687.086,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	16.086,00	0,00	0,00	16.086,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	80.078,46	80.078,46
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	80.078,46	80.078,46
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	80.078,46	80.078,46
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	80.078,46	80.078,46
		16.086,00	671.000,00	1.915.078,46	2.602.164,46

Total da Unidade............................: 2.602.164,46

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06001	DIVISÃO DE OBRAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	14.605.851,05	885.000,00	0,00	15.490.851,05
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	14.591.851,05	885.000,00	0,00	15.476.851,05
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.591.851,05	885.000,00	0,00	15.476.851,05
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	12.091.851,05	0,00	0,00	12.091.851,05
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
		14.605.851,05	885.000,00	0,00	15.490.851,05

Total da Unidade............................: 15.490.851,05

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	270.000,00	3.080.422,00	0,00	3.350.422,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.292.376,00	0,00	1.292.376,00
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.292.376,00	0,00	1.292.376,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.292.376,00	0,00	1.292.376,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	270.000,00	1.788.046,00	0,00	2.058.046,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	1.788.046,00	0,00	2.058.046,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.788.046,00	0,00	1.788.046,00
		270.000,00	3.080.422,00	0,00	3.350.422,00

Total da Unidade............................: 3.350.422,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06003	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
26.000.0000.0.000.	Transporte	55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.359.975,00	0,00	1.359.975,00
		55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00

Total da Unidade............................: 1.414.975,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06004	Fundo M. Habitação de Interesse Social				
16.000.0000.0.000.	Habitação	400,00	1.000,00	0,00	1.400,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	400,00	1.000,00	0,00	1.400,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	400,00	1.000,00	0,00	1.400,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	400,00	0,00	0,00	400,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		400,00	1.000,00	0,00	1.400,00

Total da Unidade............................: 1.400,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 07001	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	204.541,00	8.868.274,94	0,00	9.072.815,94
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	132.653,00	5.432.000,94	0,00	5.564.653,94
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	132.653,00	5.432.000,94	0,00	5.564.653,94
10.301.0009.1.074.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	517,00	0,00	0,00	517,00
10.301.0009.1.075.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	517,00	0,00	0,00	517,00
10.301.0009.1.076.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	517,00	0,00	0,00	517,00
10.301.0009.1.093.	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	517,00	0,00	0,00	517,00
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
10.301.0009.1.102.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)	517,00	0,00	0,00	517,00
10.301.0009.1.103.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)	517,00	0,00	0,00	517,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	115.051,00	0,00	0,00	115.051,00
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	250.901,00	0,00	250.901,00
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.990.076,94	0,00	4.990.076,94
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	182.500,00	0,00	182.500,00
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	6.974,00	0,00	6.974,00
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	1.549,00	0,00	1.549,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.652,00	3.038.756,00	0,00	3.069.408,00
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	30.652,00	1.675.201,00	0,00	1.705.853,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.652,00	0,00	0,00	30.652,00
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.675.201,00	0,00	1.675.201,00
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	971.392,00	0,00	971.392,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	971.392,00	0,00	971.392,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	392.163,00	0,00	392.163,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	392.163,00	0,00	392.163,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	41.236,00	397.518,00	0,00	438.754,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	41.236,00	397.518,00	0,00	438.754,00
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.236,00	0,00	0,00	41.236,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	397.518,00	0,00	397.518,00
		204.541,00	8.868.274,94	0,00	9.072.815,94

Total da Unidade............................: 9.072.815,94

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Unidade: 08001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	122.740,00	9.334.910,42	0,00	9.457.650,42
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	347.056,00	0,00	347.056,00
12.306.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	347.056,00	0,00	347.056,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	347.056,00	0,00	347.056,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	112.929,00	5.585.418,42	0,00	5.698.347,42
12.361.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	112.929,00	5.585.418,42	0,00	5.698.347,42
12.361.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	516,00	0,00	0,00	516,00
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	112.413,00	0,00	0,00	112.413,00
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.723.793,42	0,00	4.723.793,42
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	861.625,00	0,00	861.625,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	9.811,00	2.823.653,00	0,00	2.833.464,00
12.365.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	518,00	0,00	0,00	518,00
12.365.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	518,00	0,00	0,00	518,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.293,00	2.823.653,00	0,00	2.832.946,00
12.365.0015.1.064.	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.097,00	0,00	0,00	3.097,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.196,00	0,00	0,00	6.196,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	994.057,00	0,00	994.057,00
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.829.596,00	0,00	1.829.596,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.594,00	0,00	50.594,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	50.594,00	0,00	50.594,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	50.594,00	0,00	50.594,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	374.189,00	0,00	374.189,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	374.189,00	0,00	374.189,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	374.189,00	0,00	374.189,00
		122.740,00	9.334.910,42	0,00	9.457.650,42

Total da Unidade............................: 9.457.650,42

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Unidade: 08003	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	30.000,00	276.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	30.000,00	276.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	30.000,00	276.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	276.163,00	0,00	276.163,00
		30.000,00	276.163,00	0,00	306.163,00

Total da Unidade............................: 306.163,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRET. AGRICULTURA				
Unidade: 09001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
		62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00

Total da Unidade............................: 672.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO				
Unidade: 10001	GABINETE DA SECRETARIA				
22.000.0000.0.000.	Indústria	16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
		16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00

Total da Unidade............................: 336.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	10.000,00	883.000,00	0,00	893.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	883.000,00	0,00	893.000,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	883.000,00	0,00	893.000,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
		10.000,00	883.000,00	0,00	893.000,00

Total da Unidade............................: 893.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	15.000,00	739.184,00	0,00	754.184,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	28.911,00	0,00	33.911,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	5.000,00	28.911,00	0,00	33.911,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	27.878,00	0,00	27.878,00
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.033,00	0,00	1.033,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	710.273,00	0,00	720.273,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	710.273,00	0,00	720.273,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	419.034,00	0,00	419.034,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	44.398,00	0,00	44.398,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	16.521,00	0,00	16.521,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	180.688,00	0,00	180.688,00
08.244.0022.2.153.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	4.132,00	0,00	4.132,00
08.244.0022.2.168.	AUXILIO BRASIL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		15.000,00	739.184,00	0,00	754.184,00

Total da Unidade............................: 754.184,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
		5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00

Total da Unidade............................: 79.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11004	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	19.958,00	154.109,00	0,00	174.067,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.958,00	152.818,00	0,00	172.776,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	19.958,00	152.818,00	0,00	172.776,00
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.958,00	0,00	0,00	19.958,00
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	152.818,00	0,00	152.818,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00
08.244.0031.2.128.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00
		19.958,00	154.109,00	0,00	174.067,00

Total da Unidade............................: 174.067,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11005	CONSELHO TUTELAR				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	7.000,00	327.000,00	0,00	334.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	7.000,00	327.000,00	0,00	334.000,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	7.000,00	327.000,00	0,00	334.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
		7.000,00	327.000,00	0,00	334.000,00

Total da Unidade............................: 334.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
Unidade: 12001	FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	9.486.369,99	0,00	9.496.369,99
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	9.486.369,99	0,00	9.496.369,99
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.000,00	9.486.369,99	0,00	9.496.369,99
09.272.0030.1.121.	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	9.299.042,69	0,00	9.299.042,69
09.272.0030.2.166.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	187.327,30	0,00	187.327,30
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
99.997.0000.0.000.		0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
99.997.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
99.997.0000.0.004.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
		10.000,00	9.486.369,99	10.325,00	9.506.694,99

Total da Unidade............................: 9.506.694,99

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 13001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	25.000,00	557.000,00	0,00	582.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	557.000,00	0,00	582.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	557.000,00	0,00	582.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	557.000,00	0,00	557.000,00
		25.000,00	557.000,00	0,00	582.000,00

Total da Unidade............................: 582.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 13002	DIVISÃO DE TURISMO				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00

Total da Unidade............................: 50.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 13003	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.551,00	503.794,00	0,00	505.345,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.551,00	503.794,00	0,00	505.345,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.551,00	503.794,00	0,00	505.345,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	433.294,00	0,00	433.294,00
		1.551,00	503.794,00	0,00	505.345,00

Total da Unidade............................: 505.345,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade: 14001	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0034.1.117.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13.392.0034.2.150.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	221.500,00	0,00	221.500,00
13.392.0034.2.151.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
		6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00

Total da Unidade............................: 458.500,00

		15.593.127,05	45.608.202,35	5.882.880,15	67.084.209,55

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
Objetivos/Metas:	Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo. Serviços do corpo legislativo e serviço administrativo do legislativo.				
Objetivos/Metas:	Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo. Manutenção dos serviços do corpo legislativo e serviços administrativos do legislativo.				
Objetivos/Metas:					
04.000.0000.0.000.	Administração	122.086,00	5.580.500,00	0,00	5.702.586,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	313.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	313.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura na Secretaria de Planejamento.				
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições;				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	71.000,00	2.215.000,00	0,00	2.286.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	650.000,00	0,00	660.000,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra estrutura do Governo Municipal.				
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	519.000,00	0,00	519.000,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver a criação de ações dessas secretarias, programas e informações relacionadas ao desenvolvimento da gestão do município na busca de recursos e apoio de outras esferas de governo através dos diversos programas e ações desenvolvidos pelos governos estaduais e federais objetivando o repasse de recursos para o município.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
Objetivos/Metas:	Assessorar o chefe do poder executivo em suas atividades de articulação político-administrativa; coordenar o expediente do gabinete em suas relações internas com o público e com a sociedade; coordenar o cerimonial do município; desempenhar outras atividades correlatas.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	61.000,00	1.565.000,00	0,00	1.626.000,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura na Secretaria de Administração.				
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a assessoria jurídica realizar suas atribuições;				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a divisão de material e patrimônio e serviços realizar de suas atribuições.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	16.086,00	671.000,00	0,00	687.086,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	16.086,00	671.000,00	0,00	687.086,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	16.086,00	0,00	0,00	16.086,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura na Secretaria da Fazenda.				
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a divisão de fazenda, contabilidade e tesouraria realizar suas atribuições.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	335.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	335.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura na Secretaria de Administração.				
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
Objetivos/Metas:	Acompanhar o desenvolvimento e execução das ações em consonância com a legislação e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e instruções próprias objetivando a eficiência e eficácia dos resultados e ainda a correta aplicação dos recursos públicos destinados a cada ação.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	984.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	984.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura na Secretaria de Administração.				
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	984.000,00	0,00	984.000,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a divisão de recursos humanos realizarem de suas atribuições;				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	1.062.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	1.062.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura na Secretaria da Fazenda.				
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	1.062.500,00	0,00	1.062.500,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a divisão de cadastro, tributação e fiscalização realizar de suas atribuições.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	56.958,00	2.177.293,00	0,00	2.234.251,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	17.000,00	1.210.000,00	0,00	1.227.000,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	883.000,00	0,00	893.000,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura da Assistência Social.				
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	883.000,00	0,00	883.000,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	7.000,00	327.000,00	0,00	334.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura do Conselho Tutelar.				
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
Objetivos/Metas:	Manter as atividades e equipes do conselho tutelar.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra estrutura.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	28.911,00	0,00	33.911,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	5.000,00	28.911,00	0,00	33.911,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Objetivos/Metas:	Estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social (SUAS) - aquisição de bens.				
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	27.878,00	0,00	27.878,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.033,00	0,00	1.033,00
Objetivos/Metas:	REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA A APAE				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.958,00	152.818,00	0,00	172.776,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	19.958,00	152.818,00	0,00	172.776,00
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.958,00	0,00	0,00	19.958,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura do Fundo Municipal da Infância e Juventude				
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	152.818,00	0,00	152.818,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	711.564,00	0,00	721.564,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	710.273,00	0,00	720.273,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura da Assistência Social.				
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	419.034,00	0,00	419.034,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	44.398,00	0,00	44.398,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	16.521,00	0,00	16.521,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	180.688,00	0,00	180.688,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0022.2.153.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	500,00	0,00	500,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	4.132,00	0,00	4.132,00
Objetivos/Metas:	Custeio das ações para o enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19, com recursos, estaduais e federais.				
08.244.0022.2.168.	AUXILIO BRASIL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00
08.244.0031.2.128.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00
Objetivos/Metas:	Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	9.486.369,99	0,00	9.496.369,99
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	9.486.369,99	0,00	9.496.369,99
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.000,00	9.486.369,99	0,00	9.496.369,99
09.272.0030.1.121.	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima.				
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra estrutura do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima.				
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	9.299.042,69	0,00	9.299.042,69
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
09.272.0030.2.166.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	187.327,30	0,00	187.327,30
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
10.000.0000.0.000.	Saúde	204.541,00	8.868.274,94	0,00	9.072.815,94
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	132.653,00	5.432.000,94	0,00	5.564.653,94
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	132.653,00	5.432.000,94	0,00	5.564.653,94
10.301.0009.1.074.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	517,00	0,00	0,00	517,00
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.075.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	517,00	0,00	0,00	517,00
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.076.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	517,00	0,00	0,00	517,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.093.	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	517,00	0,00	0,00	517,00
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da assistência farmacêutica com a aquisição de bens e equipamentos por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, realização se necessário de investimentos em ampliação ou construção e reformas de serviços para farmácia básica, visando a melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de assistência farmacêutica.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.102.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (A)	517,00	0,00	0,00	517,00
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.103.	INVESTIMENTOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE (B)	517,00	0,00	0,00	517,00
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	115.051,00	0,00	0,00	115.051,00
Objetivos/Metas:	A realização se necessário de investimentos para fortalecimento da atenção primária em saúde com a aquisição de bens e equipamentos e/ou em ampliação ou construção e reformas de serviços, por meio de projetos/convênios e de repasse fundo a fundo, e/ou com recursos próprios do município, nas unidades descritas, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	250.901,00	0,00	250.901,00
Objetivos/Metas:	Assistência farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. A assistência farmacêutica é composta por um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional. As suas principais competências entre outras são: planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações inerentes a medicamentos, bem como a implementação e implantação dos serviços de saúde de assistência farmacêutica, atendendo as demandas dos componentes básico, estratégico e especializado e ações complementares.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.990.076,94	0,00	4.990.076,94

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior freqüência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento deve ser acolhidos. A atenção primária tem como principal premissa possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos centrado no trabalho em equipe, visando a promoção, a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Sendo desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, o desenvolvimento do conjunto de ações da atenção primária exige a utilização de tecnologias complexas e variada, que permita o reconhecimento do sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral em consonância com os princípios da universalidade, da acessibilidade.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	182.500,00	0,00	182.500,00
Objetivos/Metas:	Os recursos gerenciados pelo consórcio e pactuados na comissão Intergestores Bipartite são destinados exclusivamente à compra dos medicamentos. Essa estratégia para a aquisição de medicamentos promoveu a ampliação da disponibilidade de medicamentos básicos à população paranaense e especificamente de Icaraíma, usuária do SUS, por meio da celebração de um convênio com a secretaria de estado da saúde (SESA/PR), que repassa as contrapartidas federal e estadual para a aquisição de medicamentos.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	6.974,00	0,00	6.974,00
Objetivos/Metas:	Custeio das ações para o enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19				
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	1.549,00	0,00	1.549,00
Objetivos/Metas:	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO				
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.652,00	3.038.756,00	0,00	3.069.408,00
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	30.652,00	1.675.201,00	0,00	1.705.853,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.652,00	0,00	0,00	30.652,00
Objetivos/Metas:	Implementação da atenção de urgência e emergência, voltado à atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas. Realização se necessário de investimentos em ampliação e/ou reforma na unidade de pronto atendimento - UPA, viabilizando o cuidado integral e oportuno na organização da atenção de emergência e urgência, visando à melhoria das ambiências para o bom atendimento à população bem como aos profissionais de saúde.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.675.201,00	0,00	1.675.201,00
Objetivos/Metas:	A implementação da atenção hospitalar com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, visando à atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, viabilizando as ações dos hospitais regionalizados através da central de leitos. Viabilizar o cuidado integral e oportuno na organização da atenção hospitalar, de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada que funciona como retaguarda para os outros pontos de atenção de menor complexidade, disponibilizando equipe multidisciplinar e cuidado assistencial específico correlacionado a qualificação do leito através da central de leitos de acordo com as necessidades da população na rede de urgência e emergência.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	971.392,00	0,00	971.392,00
10.301.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	971.392,00	0,00	971.392,00
Objetivos/Metas:	Implementação de rotinas e procedimentos de gerenciamento que resultem em atendimento ambulatorial de atenção à saúde de média e alta complexidade, atendendo aos problemas de saúde e agravos da população através de procedimentos especializados realizados por equipe multiprofissional no CISA (Consórcio Intermunicipal de Saúde).				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	392.163,00	0,00	392.163,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	392.163,00	0,00	392.163,00
Objetivos/Metas:	O CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) tem o objetivo de gerir todo o serviço referente ao SAMU para prestar atendimento de pré-hospitalar de urgência com excelência a população no noroeste do Paraná em especial ao município de Icaraíma, atendendo conforme as unidades mais adequadas, para atender o paciente de forma ágil e eficiente com profissionais capacitados e recursos tecnógicos adequados, respeitando os princípios éticos e humanos, sendo que uma das bases encontra-se no município de Icaraíma.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	41.236,00	397.518,00	0,00	438.754,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	41.236,00	397.518,00	0,00	438.754,00
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.236,00	0,00	0,00	41.236,00
Objetivos/Metas:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA é a estratégia para a proteção e promoção da saúde, visando a construção da cidadania e a instrumentalização, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente. O investimento visa estruturar as ações de vigilância sanitária, visando dar condições para equipe realizar os procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações de atendimento ao público.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	397.518,00	0,00	397.518,00
Objetivos/Metas:	As ações programadas /executadas pelas equipes das vigilâncias (sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador) busca prevenir e/ou controlar agravos e/ou doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna; promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos determinantes e condicionantes dos processos saúde-doença, condições de trabalho, ambiente. As ações desenvolvidas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA tem o objetivo de garantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços à comunidade. A VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos. Garantir as condições de trabalho as equipes de vigilâncias é fundamental, pois ainda é melhor prevenir as doenças e agravos do que minimizar os danos causados pela não prevenção. As ações desenvolvidas pela VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; a VIGILÂNCIA AMBIENTAL tem por finalidade promover o conhecimento, detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, competindo-lhe as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, bem como a vigilância das populações humanas expostas aos fatores de risco ambientais não biológicos.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.000.0000.0.000.	Educação	122.740,00	9.334.910,42	0,00	9.457.650,42
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	347.056,00	0,00	347.056,00
12.306.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	347.056,00	0,00	347.056,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	347.056,00	0,00	347.056,00
Objetivos/Metas:	Oferecer a alimentação adequada às crianças.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	112.929,00	5.585.418,42	0,00	5.698.347,42
12.361.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	112.929,00	5.585.418,42	0,00	5.698.347,42
12.361.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	516,00	0,00	0,00	516,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para a divisão de educação.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	112.413,00	0,00	0,00	112.413,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra estrutura para a divisão de educação.				
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.723.793,42	0,00	4.723.793,42

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do plano nacional de educação.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	861.625,00	0,00	861.625,00
Objetivos/Metas:	Melhorar as condições de locomoção dos alunos para que os mesmos tenham acesso a rede de ensino.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
Objetivos/Metas:	Ajudar os universitários e cursistas do município de Icaraíma, através de repasse financeiro, para redução de custos para o transporte até as instituições de ensino na cidade de Umuarama.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	9.811,00	2.823.653,00	0,00	2.833.464,00
12.365.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	518,00	0,00	0,00	518,00
12.365.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	518,00	0,00	0,00	518,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para a divisão de educação.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.293,00	2.823.653,00	0,00	2.832.946,00
12.365.0015.1.064.	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	3.097,00	0,00	0,00	3.097,00
Objetivos/Metas:	ADIQUIRIR EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.196,00	0,00	0,00	6.196,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra estrutura para a divisão de educação.				
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	994.057,00	0,00	994.057,00
Objetivos/Metas:	Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade é objeto de grandes questionamentos, incluindo a concepção de avaliação e dinâmica avaliativa. É uma meta direcionada ao município nos anos iniciais com reflexo dos resultados da pré-escola, requer um trabalho de qualidade e reforço escolar, porém não depende apenas do ensino, tem a influência do meio em que a criança vive e de seu desenvolvimento global e individual				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.829.596,00	0,00	1.829.596,00
Objetivos/Metas:	Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano nacional de educação.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.594,00	0,00	50.594,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	50.594,00	0,00	50.594,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	50.594,00	0,00	50.594,00
Objetivos/Metas:	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	374.189,00	0,00	374.189,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	374.189,00	0,00	374.189,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	374.189,00	0,00	374.189,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	6.000,00	452.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0034.1.117.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura da Secretaria de Cultura.				
13.392.0034.2.150.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	221.500,00	0,00	221.500,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos;				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
13.392.0034.2.151.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
Objetivos/Metas:	Coordenar e elaborar junto com o prefeito os eventos do município.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	14.875.851,05	3.965.422,00	0,00	18.841.273,05
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	14.591.851,05	2.177.376,00	0,00	16.769.227,05
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.591.851,05	2.177.376,00	0,00	16.769.227,05
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para a divisão de obras, serviços urbanos e rodoviários.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	12.091.851,05	0,00	0,00	12.091.851,05
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para a divisão de obras, serviços urbanos e rodoviários.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
Objetivos/Metas:	Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para realizar de suas atribuições.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.292.376,00	0,00	1.292.376,00
Objetivos/Metas:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	284.000,00	1.788.046,00	0,00	2.072.046,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	284.000,00	1.788.046,00	0,00	2.072.046,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para a divisão de obras, serviços urbanos e rodoviários.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.788.046,00	0,00	1.788.046,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
16.000.0000.0.000.	Habitação	400,00	1.000,00	0,00	1.400,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	400,00	1.000,00	0,00	1.400,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	400,00	1.000,00	0,00	1.400,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	400,00	0,00	0,00	400,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Prover dos meios para a implementação e gestão do programa, afim de atender toda população em vunerabilidade de forma contínua.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	26.551,00	1.060.794,00	0,00	1.087.345,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.551,00	1.060.794,00	0,00	1.087.345,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	26.551,00	1.060.794,00	0,00	1.087.345,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26.551,00	0,00	0,00	26.551,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infraestrutura do meio ambiente e turismo.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	557.000,00	0,00	557.000,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos;				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO-CORIPA	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
Objetivos/Metas:	Através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	433.294,00	0,00	433.294,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	62.000,00	610.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra estrutura da secretaria de agricultura.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
Objetivos/Metas:	Estruturar o gabinete da secretaria da agricultura, pecuária e abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
22.000.0000.0.000.	Indústria	16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	16.000,00	320.000,00	0,00	336.000,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura da secretaria de fomento a Indústria, Comércio e Geração Emprego.				
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.000.0000.0.000.	Transporte	55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	1.359.975,00	0,00	1.414.975,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para a divisão de obras, serviços urbanos e rodoviários.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.359.975,00	0,00	1.359.975,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	35.000,00	321.163,00	0,00	356.163,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	30.000,00	276.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	30.000,00	276.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infra-estrutura para o Gabinete da Secretaria de Esportes.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	276.163,00	0,00	276.163,00
Objetivos/Metas:	Fomentar a prática do esporte, como forma de saúde para toda a população do Município. Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
27.813.0000.0.000.	Lazer	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Objetivos/Metas:	Fortalecimento da infraestrutura do meio ambiente e turismo.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Objetivos/Metas:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.792.476,69	5.792.476,69
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
Objetivos/Metas:	Pgamento da amortização da divida, juros e encargos.				
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	3.957.476,69	3.957.476,69
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	3.957.476,69	3.957.476,69
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Objetivos/Metas:	Atender despesas encargos trabalhistas como PASEP.				
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.557.476,69	3.557.476,69
Objetivos/Metas:	Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.403,46	90.403,46
99.997.0000.0.000.		0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
99.997.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
99.997.0000.0.004.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	0,00	0,00	10.325,00	10.325,00
Objetivos/Metas:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
Objetivos/Metas:					
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	80.078,46	80.078,46
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	80.078,46	80.078,46
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	80.078,46	80.078,46

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
		15.593.127,05	45.608.202,35	5.882.880,15	67.084.209,55

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
		2.070.000,00	**0,00**	**2.070.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.070.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
04.000.0000.	Administração	5.690.500,00	12.086,00	5.702.586,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	318.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	318.000,00	0,00	318.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.280.000,00	6.000,00	2.286.000,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	660.000,00	0,00	660.000,00
04.122.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.620.000,00	6.000,00	1.626.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	681.000,00	6.086,00	687.086,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	681.000,00	6.086,00	687.086,00
04.124.0000.	Controle Externo	340.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	0,00	340.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.904.000,00	330.251,00	2.234.251,00
08.122.0000.	Administração Geral	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
08.122.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	893.000,00	0,00	893.000,00
08.122.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	334.000,00	0,00	334.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	79.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.	APOIO AO IDOSO	79.000,00	0,00	79.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	28.911,00	33.911,00
08.242.0035.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	5.000,00	28.911,00	33.911,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	22.776,00	172.776,00
08.243.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	150.000,00	22.776,00	172.776,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	443.000,00	278.564,00	721.564,00
08.244.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	443.000,00	277.273,00	720.273,00
08.244.0031.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.291,00	1.291,00
09.000.0000.	Previdência Social	197.327,30	9.299.042,69	9.496.369,99
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	197.327,30	9.299.042,69	9.496.369,99
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	197.327,30	9.299.042,69	9.496.369,99
10.000.0000.	Saúde	158.230,00	8.914.585,94	9.072.815,94
10.301.0000.	Atenção Básica	138.230,00	5.426.423,94	5.564.653,94
10.301.0009.	SAÚDE AGORA	138.230,00	5.426.423,94	5.564.653,94
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	3.059.408,00	3.069.408,00
10.302.0009.	SAÚDE AGORA	10.000,00	1.695.853,00	1.705.853,00
10.302.0010.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	971.392,00	971.392,00
10.302.0011.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	392.163,00	392.163,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	10.000,00	428.754,00	438.754,00
10.304.0012.	VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00	428.754,00	438.754,00
12.000.0000.	Educação	428.500,00	9.029.150,42	9.457.650,42
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	250.000,00	97.056,00	347.056,00
12.306.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	250.000,00	97.056,00	347.056,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	24.500,00	5.673.847,42	5.698.347,42
12.361.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	24.500,00	5.673.847,42	5.698.347,42
12.364.0000.	Ensino Superior	154.000,00	0,00	154.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	154.000,00	0,00	154.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	2.833.464,00	2.833.464,00
12.365.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	518,00	518,00
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.832.946,00	2.832.946,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.594,00	50.594,00
12.366.0016.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	50.594,00	50.594,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	374.189,00	374.189,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	374.189,00	374.189,00
13.000.0000.	Cultura	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	458.500,00	0,00	458.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.192.717,05	15.648.556,00	18.841.273,05
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.283.351,05	15.485.876,00	16.769.227,05
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.283.351,05	15.485.876,00	16.769.227,05
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.909.366,00	162.680,00	2.072.046,00
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.909.366,00	162.680,00	2.072.046,00
16.000.0000.	Habitação	1.400,00	0,00	1.400,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.400,00	0,00	1.400,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.400,00	0,00	1.400,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.060.500,00	26.845,00	1.087.345,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.060.500,00	26.845,00	1.087.345,00
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.060.500,00	26.845,00	1.087.345,00
20.000.0000.	Agricultura	672.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	672.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	672.000,00	0,00	672.000,00
22.000.0000.	Indústria	335.000,00	1.000,00	336.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	335.000,00	1.000,00	336.000,00
22.661.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	335.000,00	1.000,00	336.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.379.000,00	35.975,00	1.414.975,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.379.000,00	35.975,00	1.414.975,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.379.000,00	35.975,00	1.414.975,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	356.163,00	0,00	356.163,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	306.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	306.163,00	0,00	306.163,00
27.813.0000.	Lazer	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0032.	TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.792.476,69	0,00	5.792.476,69
28.843.0000.		1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
28.846.0000.		3.957.476,69	0,00	3.957.476,69
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.957.476,69	0,00	3.957.476,69
99.000.0000.	Reserva de Contingência	90.403,46	0,00	90.403,46
99.997.0000.		10.325,00	0,00	10.325,00
99.997.0000.	Operações Especiais	10.325,00	0,00	10.325,00
99.999.0000.		80.078,46	0,00	80.078,46
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.078,46	0,00	80.078,46
		23.786.717,50	**43.297.492,05**	**67.084.209,55**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	197.327,30	9.299.042,69	9.496.369,99
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	197.327,30	9.299.042,69	9.496.369,99
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	197.327,30	9.299.042,69	9.496.369,99
99.000.0000.	Reserva de Contingência	10.325,00	0,00	10.325,00
99.997.0000.		10.325,00	0,00	10.325,00
99.997.0000.	Operações Especiais	10.325,00	0,00	10.325,00
		207.652,30	**9.299.042,69**	**9.506.694,99**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **9.506.694,99**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	5.690.500,00	12.086,00	5.702.586,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	318.000,00	0,00	318.000,00
04.121.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	318.000,00	0,00	318.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.280.000,00	6.000,00	2.286.000,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	660.000,00	0,00	660.000,00
04.122.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.620.000,00	6.000,00	1.626.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	681.000,00	6.086,00	687.086,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	681.000,00	6.086,00	687.086,00
04.124.0000.	Controle Externo	340.000,00	0,00	340.000,00
04.124.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	0,00	340.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
04.128.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.904.000,00	330.251,00	2.234.251,00
08.122.0000.	Administração Geral	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
08.122.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	893.000,00	0,00	893.000,00
08.122.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	334.000,00	0,00	334.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	79.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.	APOIO AO IDOSO	79.000,00	0,00	79.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	28.911,00	33.911,00
08.242.0035.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	5.000,00	28.911,00	33.911,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	22.776,00	172.776,00
08.243.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	150.000,00	22.776,00	172.776,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	443.000,00	278.564,00	721.564,00
08.244.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	443.000,00	277.273,00	720.273,00
08.244.0031.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.291,00	1.291,00
10.000.0000.	Saúde	158.230,00	8.914.585,94	9.072.815,94
10.301.0000.	Atenção Básica	138.230,00	5.426.423,94	5.564.653,94
10.301.0009.	SAÚDE AGORA	138.230,00	5.426.423,94	5.564.653,94
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	3.059.408,00	3.069.408,00
10.302.0009.	SAÚDE AGORA	10.000,00	1.695.853,00	1.705.853,00
10.302.0010.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	971.392,00	971.392,00
10.302.0011.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	392.163,00	392.163,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	10.000,00	428.754,00	438.754,00
10.304.0012.	VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00	428.754,00	438.754,00
12.000.0000.	Educação	428.500,00	9.029.150,42	9.457.650,42
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	250.000,00	97.056,00	347.056,00
12.306.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	250.000,00	97.056,00	347.056,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	24.500,00	5.673.847,42	5.698.347,42
12.361.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	24.500,00	5.673.847,42	5.698.347,42
12.364.0000.	Ensino Superior	154.000,00	0,00	154.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	154.000,00	0,00	154.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	2.833.464,00	2.833.464,00
12.365.0013.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	518,00	518,00
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.832.946,00	2.832.946,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.594,00	50.594,00
12.366.0016.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	50.594,00	50.594,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	374.189,00	374.189,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	374.189,00	374.189,00
13.000.0000.	Cultura	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	458.500,00	0,00	458.500,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	458.500,00	0,00	458.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.192.717,05	15.648.556,00	18.841.273,05

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.283.351,05	15.485.876,00	16.769.227,05
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.283.351,05	15.485.876,00	16.769.227,05
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.909.366,00	162.680,00	2.072.046,00
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.909.366,00	162.680,00	2.072.046,00
16.000.0000.	Habitação	1.400,00	0,00	1.400,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.400,00	0,00	1.400,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.400,00	0,00	1.400,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.060.500,00	26.845,00	1.087.345,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.060.500,00	26.845,00	1.087.345,00
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.060.500,00	26.845,00	1.087.345,00
20.000.0000.	Agricultura	672.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	672.000,00	0,00	672.000,00
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	672.000,00	0,00	672.000,00
22.000.0000.	Indústria	335.000,00	1.000,00	336.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	335.000,00	1.000,00	336.000,00
22.661.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	335.000,00	1.000,00	336.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.379.000,00	35.975,00	1.414.975,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.379.000,00	35.975,00	1.414.975,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.379.000,00	35.975,00	1.414.975,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	356.163,00	0,00	356.163,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	306.163,00	0,00	306.163,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	306.163,00	0,00	306.163,00
27.813.0000.	Lazer	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0032.	TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.792.476,69	0,00	5.792.476,69
28.843.0000.		1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
28.846.0000.		3.957.476,69	0,00	3.957.476,69
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.957.476,69	0,00	3.957.476,69
99.000.0000.	Reserva de Contingência	80.078,46	0,00	80.078,46
99.999.0000.		80.078,46	0,00	80.078,46
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.078,46	0,00	80.078,46
		21.509.065,20	**33.998.449,36**	**55.507.514,56**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **55.507.514,56**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 PODER LEGISLATIVO	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.506.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.124.000,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	318.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.754.586,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.234.251,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	9.496.369,99
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.070.000,00**	**5.702.586,00**	**2.234.251,00**	**9.496.369,99**

	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	18.841.273,05
07 SECRETARIA DE SAÚDE	9.072.815,94	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	9.457.650,42	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	458.500,00	0,00
TOTAL	**9.072.815,94**	**9.457.650,42**	**458.500,00**	**18.841.273,05**

	16 Habitação	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	1.400,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	672.000,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	336.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.087.345,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.400,00**	**1.087.345,00**	**672.000,00**	**336.000,00**

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.957.476,69	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	1.835.000,00	80.078,46
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	1.414.975,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	306.163,00	0,00	0,00
09 SECRET. AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	0,00	10.325,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	50.000,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.414.975,00**	**356.163,00**	**5.792.476,69**	**90.403,46**

	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO	2.070.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	1.506.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.081.476,69
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	318.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA	3.669.664,46
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	20.257.648,05
07 SECRETARIA DE SAÚDE	9.072.815,94
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	9.763.813,42
09 SECRET. AGRICULTURA	672.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	336.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.234.251,00
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	9.506.694,99
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.137.345,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	458.500,00
TOTAL	**67.084.209,55**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.854/2022
SÚMULA: Dispõe sobre o programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2022, no Município de Icaraíma – PR.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 058/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Icaraíma, o Programa de Recuperação de Créditos Ficais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensas ou não, atendidos os requisitos da Lei 94/2005 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.
§ 1º A adesão ao REFIS implica na renuncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em divida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo e implica, ainda, a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenha sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.
CAPÍTULO I
DO INGRESSO NO REFIS MUNICIPAL
Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2021, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I - ajuizado ou não;
II - não constituído, desde que confessado espontaneamente;
III - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
IV - constituído por meio de ação fiscal.
V – constituído por título executivo emanado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
§ 1º Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município, com cadastro atualizado, e quando for o caso, pessoa jurídica que estiver regular com a entrega da Declaração Fisco-Contábil (DFC), junto a Fazenda Estadual, poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.
§ 2º Não poderá se beneficiar do REFIS, o contribuinte que está sendo objeto de Ação de Execução Fiscal por parte do Município de Icaraíma e, em cujo processo exista bem penhorado, garantindo a Execução, independentemente de ter ocorrido ou não a intimação da penhora, bem como, aquele contribuinte que tendo obtido o parcelamento em REFIs pretéritos e, dele seja considerado inadimplente na forma da Lei.
Art. 3º Os créditos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nos seguintes parâmetros:
I – Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), máximo 12 meses;
II – Acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), máximo 12 meses.
Art. 4º Os créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento do dia 01 de Novembro de 2022 até o dia 17 de Fevereiro de 2023, na forma das seguintes condições:
a) desconto de 100% (cem por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para pagamentos a vista e parcelados em até 03 (três vezes);
b) desconto de 80% (oitenta por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para parcelamentos em até 06 (seis) vezes;
c) desconto de 70% (setenta por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para parcelamentos em até 09 (nove) vezes;
d) desconto de 50% (cinquenta por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros e multas que incidirem sobre o valor principal, para parcelamentos em até 12 (doze) vezes;
Art. 5º A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.
Art. 6º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pelo Departamento de Tributação, incidirá juros à base de 0,5 % ao mês.
Art. 7º O valor das parcelas não poderá ser inferior a 20 (vinte) URMs, nos termos do art. 58, § 2º da Lei Complementar n.º 094/2005, Código Tributário Municipal.
Art. 8º O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.
Art. 9º As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais juros de 1% ao mês ou fração, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.
Art. 10. Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2021, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.
Art. 11. A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
Paragrafo Único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;
III – a regularização das obrigações tributárias referentes ao exercício de 2016 e consecutivos;
IV – ao fornecimento obrigatório, dentro do prazo regulamentar, do comprovante de entrega da Declaração Fisco-Contábil (DFC), junto a Fazenda Estadual, quando solicitado pela Fiscalização Municipal;
V – Atualização cadastral junto à Fazenda Pública Municipal;
VI – Pagamento das custas judiciais em caso de executivo fiscal ajuizado.
Art. 12. O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - em moeda corrente;
II - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pelos art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 94/2005;
III - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma dos arts. 80 da Lei Complementar nº 94/2005;
Parágrafo Único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.
CAPÍTULO II
DA COMPENSAÇÃO
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.
Parágrafo Único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.
CAPÍTULO III
DA DAÇÃO EM PAGAMENTO
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a receber como forma de pagamento bens móveis ou imóveis, desde que preenchidos os seguintes requisitos:
a) O bem esteja devidamente registrado, em instrumento hábil, sob o nome do devedor/contribuinte;
b) O bem esteja desembaraçado e livre de quaisquer ônus, situação comprovada pela apresentação de certidões negativas estaduais e federais, certidões negativas de distribuição de feitos cíveis, criminais, trabalhistas e falimentares, e outras que se façam necessárias;
c) O bem objeto da dação seja avaliado por comissão previamente instituída, a qual emitirá laudo apontando o valor venal do bem;
d) Haja interesse público, reconhecido por Decreto do Poder Executivo;
e) Todos os custos administrativos havidos em razão da transferência serão arcadas pelo contribuinte;
§ 1º O valor do bem e o valor da dívida devem ser equivalentes. Caso o valor de avaliação do bem seja maior que o valor devido, não haverá, em hipótese alguma, restituição de valores pela Administração, sequer saldos a compensar.
§ 2º A dação não eximirá o contribuinte a arcar com custas judiciais e honorários havidos em razão de execução fiscal
§ 3º Quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, a dação acarretará em extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide de outras formas.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art 15. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.
§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§ 2º Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.
Art. 16. Em razão de o REFIS acarretar a confissão irrevogável e irretratável do débito tributário e, considerando que uma possível exclusão do contribuinte do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ensejando uma nova inscrição em dívida ativa e, consequentemente nova cobrança judicial, o contribuinte deverá apresentar por ocasião do pedido de REFIS, o comprovante do pagamento de custas e honorários judiciais, quando houver ação de execução judicial ajuizada.
Art. 17. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.
Art. 18. É dispensada a execução judicial de débitos de qualquer natureza, cujo valor atualizado, acrescidos de todos os encargos legalmente previstos, não ultrapasse a R$ 400,00 (quatrocentos reais) resguardada, em todo o caso, a inscrição em Dívida Ativa.
Paragrafo Único. Excetuam-se das disposições do caput deste artigo os débitos em vias de prescrição.
Art. 19. O contribuinte que queira participar deste REFIS/22 e já esteja participando de outro REFIS anterior, só poderá efetivar sua adesão para o REFIS/22 para pagamento a vista.
Art. 20. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.855/2022
SÚMULA: Consolida Mapa do Distrito de Porto Camargo
ORIGEM: Projeto de Lei nº 056/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica consolidado o mapa de regularização fundiária do Distrito de Porto Camargo como mapa oficial do Distrito de Porto Camargo.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 022/2022
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância"
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020, em reunião ordinária realizada 09 de novembro de 2022, conforme ata número 030/2022, as 13h30min, na Casa da Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância"
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância"
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR, 09 de novembro de 2022.
Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA DE CORREÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
No item 6.3.1 do Edital, onde se lê:
6.3.1. Para fins de cálculo da criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Leia-se:
6.3.1. Para fins de cálculo da produção e veiculação da campanha institucional simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
No item 6.3.2 do Edital, onde se lê:
6.3.2. Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação.
Leia-se:
6.3.2. Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se de valores e preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação da região do Município de Tuneiras do Oeste.
No Anexo II do Edital, no item "Verba disponível para a campanha", onde se lê:
A verba para a campanha simulada pela licitante deverá utilizar como referencial máximo o montante de R$-30.000,00 (trinta mil reais), para calcular os materiais de criação, produção e veiculação da campanha institucional, com custos absolutos de tabela.
Leia-se:
A verba para a campanha simulada pela licitante deverá utilizar como referencial máximo o montante de R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para calcular os materiais de produção e veiculação da campanha institucional, com custos absolutos de tabela.
Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, a data para a sessão da Tomada de Preço 005/2022 será alterada para o dia 12/12/2022, às 09:00h., nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666 /93.
O Edital retificado será publicado e acostado aos autos e disponibilizado junto ao Portal da Transparência do Município para amplo conhecimento.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 09 de novembro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Nivaldo da Silva
Diretor do Dep. de Compras e Patrimônio
Portaria nº 007/2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 348/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led, enfeites natalinos, e montagem, fixação e distribuição, para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930	45.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 09 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 139/2022
Tomada de Preços nº 08/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
Cláusula Primeira: O valor dos serviços a serem acrescentados somam R$ 44.978,52 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: O valor dos serviços a serem reduzidos somam R$ 12.262,64 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: O objeto contratado inicialmente totalizava o valor de R$ 182.523,16 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), após o aditivo de materiais e serviços o objeto totalizará um montante de R$ 215.239,04 (duzentos e quinze mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 09/11/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 126/2021
Pregão Eletrônico nº 40/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quinta do presente contrato, de 30/11/2022 à 29/01/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 12.823,31 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 09/11/2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

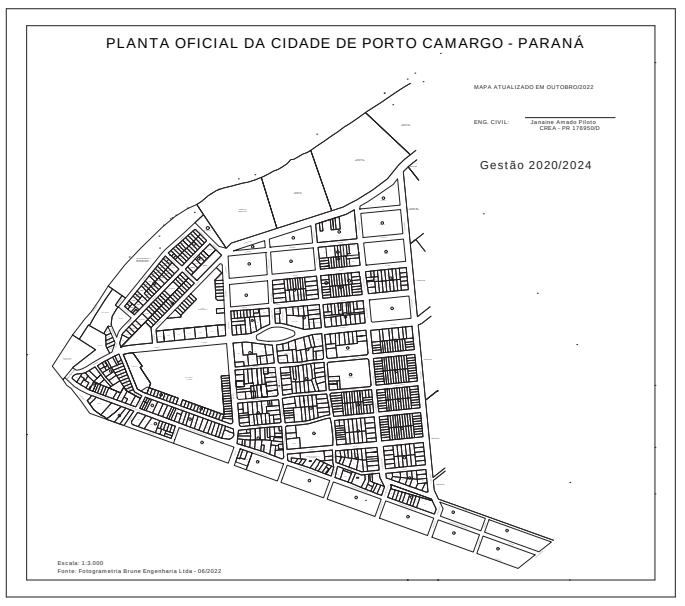

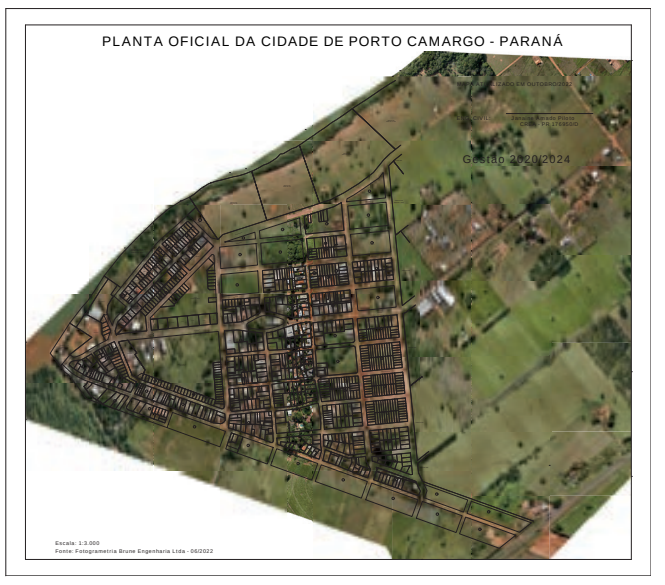

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Protocolo: 130.297 de 27/06/2022.
Notificados: Willian Fernandes Vieira (CI-RG n° 7.068.300-8-SSP/PR – CPF n° 023.221.399-20).
Gilvane Rodrigues Vieira (CI-RG n° 36.592.417-9-SSP/SP – CPF n° 299.040.948-37).
Notificantes: Roberto Carlos Morais e Airton Bernardo Ramos.
Assunto: Retificação de registro com retificação de área.

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Rua Katsuo Nakata, nº 1.312, Centro, Iporã-PR, CEP 87.560-000, telefone (44) 3652-2810, nos termos da Lei.

Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em retificação administrativa de área envolvendo o imóvel de propriedade de **Roberto Carlos Morais** e sua esposa Marilda Maçon Morais; e, **Airton Bernardo Ramos** e sua esposa Maria Aparecida Borges Ramos, matriculado neste SRI desta Cidade e Comarca de Iporã/PR sob nº **23.374**, processado com base nos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73).

Tendo em vista que os notificados é titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº **5.524** do SRI de Iporã/PR e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no procedimento de Retificação Administrativa de Área do imóvel urbano denominado Lote Urbano nº (72, 73, 132 e 133)-R da Quadra n° 31-A, com área 17.410,00 metros quadrados, situado no município de Francisco Alves/PR (matrícula n° 24.374), bem como na planta e no memorial descritivo que foram apresentados, fica Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos §§2° a 6º do artigo 213 da Lei n° 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis** (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, CPC).

O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados.

Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertida, que nos termos do art. 213, §4° da Lei 6.015/73, a **ausência de impugnação** no prazo da notificação **RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA** do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere:

1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação.
2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

Iporã/PR, 09 de novembro de 2022.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900
Dados: 2022.11.09 10:50:20 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial de Registro

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4196/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 038.320.699-50 e carteira de identidade RG sob nº 7.755.263-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama - Paraná, onde estará participando do Curso "Capacitação da Nova Lei de Licitação - Sebrae", nos dias 11 e 21 de novembro e 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4197/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora VANESSA VIEIRA MENDES, Diretor da Subdivisão de Licitação, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 049.971.809-71 e carteira de identidade RG sob nº 9.077.967-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama - Paraná, onde estará participando do Curso "Capacitação da Nova Lei de Licitação - Sebrae", nos dias 11 e 21 de novembro e 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4198/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora SILVANA MARIA DA SILVA, Agente de Controle Interno, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 070.442.229-86 e carteira de identidade RG sob nº 9.800.203-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama - Paraná, onde estará participando do Curso "Capacitação da Nova Lei de Licitação - Sebrae", nos dias 11 e 21 de novembro e 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4199/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor MATHEUS SANT ANA ANDRADE, Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 093.365.549-56 e carteira de identidade RG sob nº 12.785.622-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama - Paraná, onde estará participando do Curso "Capacitação da Nova Lei de Licitação - Sebrae", nos dias 11 e 21 de novembro e 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4200/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora ELAINE APARECIDA PEREIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 056.574.859-98 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.005-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama - Paraná, onde estará participando do Curso "Capacitação da Nova Lei de Licitação - Sebrae", nos dias 11 e 21 de novembro e 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4201/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora VANILDA BAZARELLO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 185.458.848-69 e carteira de identidade RG sob nº 4.874.541-5 SSP-PR, com matrícula 3344, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.502/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 1.216,51 (um mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 908 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1.041,15
FONTE 819 IPCE – ESPORTE – LEI PELÉ 1.041,15
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 175,36
FONTE 840 CONV 493 177848760/2021 - SEAB - CALCÁRIO 175,36
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
819 IPCE – ESPORTE – LEI PELÉ 1.041,15
840 CONV 493 177848760/2021 - SEAB - CALCÁRIO 175,36
TOTAL 1.216,51
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.503/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 7.312,65 (sete mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 908 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 82,00
FONTE 819 IPCE – ESPORTE – LEI PELÉ 82,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00 827 MATERIAL DE CONSUMO 6.230,65
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 6.230,65
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
FONTE 840 CONV 493 177848760/2021 - SEAB - CALCÁRIO 1.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
325 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 82,00 819
235 1.7.2.9.99.0.1.02 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE 6.230,65 555
359 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 1.000,00 840
TOTAL 7.312,65
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.504/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 270 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 283 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 30.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00.00 249 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
3.1.90.16.00.00 253 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.3.90.08.00.00 262 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 6.505/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 4.532,31 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 281 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.532,31
FONTE 493 493 - BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 4.532,31
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
493 493 - BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 4.532,31
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.508/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2,00 (dois reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.004 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 116 OBRAS E INSTALAÇÕES 2,00
FONTE 619 OPERAÇÃO DE CREDITO 2020 2,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
285 2.1.1.9.99.0.1.01 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2,00 619
TOTAL 2,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 3.123/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 022/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 022/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de substituição de um total de 79 (setenta e nove) conjuntos de postes ornamentais com luminárias existentes por conjuntos de postes ornamentais com luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Paraná, Lago Aratimbó – Umuarama-Pr., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 24 de novembro de 2022, às 08:30 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.856/2022
SÚMULA: Altera Anexo III (Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar N.º 1.689/2020.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 054/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) a chácara nº 101 e 106, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 48.142,44 m², matrícula n.º 14.161, conforme anexo I desta lei.
Art. 2º Fica alterada o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Especial de Interesse Institucional para Zona de Comércio e Serviços II os lote nº 05-06-07; 04 da Quadra nº 49, Lotes nº: Área Livre -1; Área Livre -2; 01; 02; 03; 04; 05 e 06 da Quadra nº 53, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma.
Art. 3º Fica alterada o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Residencial I para Zona Portuária Turística e Mineraria o lote nº 1/2/3/4/5 da Quadra nº 17-A, localizada na Cidade do Porto Cobrimco, neste município de Icaraíma.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I
LEI Nº 1856/2022

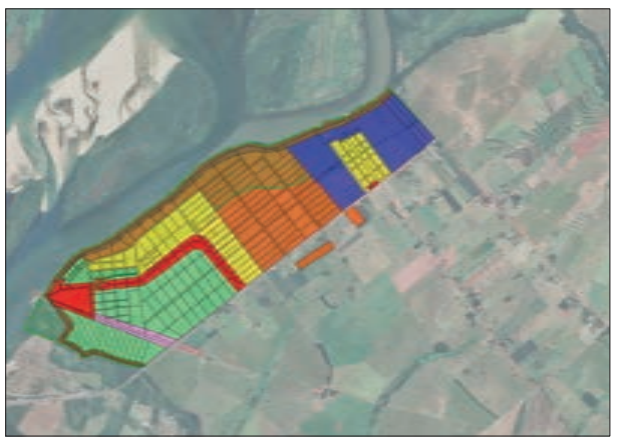

LEGENDA	ZONEAMENTO PORTO CAMARGO ANEXO III
ZONA RESIDENCIAL I	MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
ZONA RESIDENCIAL II	
ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I	
ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II	
ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA	
ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA	
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL	
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	ANO: 2022

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

Ato de Consórcio n° 03/2022

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, para o exercício de 2023.

O Presidente em Exercício do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, conforme anexos.

Parágrafo Único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério de limitação de empenho e movimentação financeira, obedecendo ao disposto no Art. 9º da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2023.

Umuarama, 09 de Novembro de 2022.

Otavio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

MOÇÃO DE APLAUSOS

Autor: Vereador Edson Botelho

Assunto; Moção de Aplausos aos funcionários Luana Caroline Lombardi; Ednaldo Castão; Daniel Antônio Morelli e Pedro Henrique Lodi, pela excelente organização do 1º Campeonato de Futebol de Salão do município de Xambrê

Senhores Vereadores;

A presente equipe de Esporte da Secretaria de Educação e Esporte e Lazer, formada pelos funcionários acima nominados, quando da realização do 1º Campeonato de Futebol de Salão do Município de Xambrê, encerrado no último dia 28 de outubro de 2022, com maestria e eficiência, demonstraram capacidade, conhecimento na organização do certame.

Tanto que nunca se viu tantas pessoas prestigiando a grande final, onde o sucesso do mesmo foi memorável por parte de todos.

Este Vereador, que sempre acreditou e acredita que o esporte pode proporcionar à sociedade momentos ímpar, não poderia deixar de prestar essa homenagem a toda à equipe pela sua brilhante organização.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requeremos que fique constando da ata desta Sessão Legislativa, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, á toda equipe de funcionários acima nominados, pela brilhante organização do 1º Campeonato de Futebol de Salão do município.

Requer ainda, que a presente Moção de Aplausos, seja encaminhada ao departamento de Recursos Humanos, para anotação da presente em suas fichas funcionais.

É a **MOÇÃO.**

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Edson Botelho
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 187/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00 (Dez mil reais.), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
5	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL	10.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	4.4.90.51	10.000,00
TOTAL	10.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Novembro de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	47.919.096,52	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.258,05	3.993.257,97	47.919.096,52
1.3.0.0.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	305.016,08	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.417,97	305.016,08
1.3.2.0.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	305.016,08	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.417,97	305.016,08
1.3.2.1.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	305.016,08	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.417,97	305.016,08
1.3.2.1.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	305.016,08	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.836,02	50.835,94	610.032,16
1.3.2.1.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	305.016,08	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.417,97	305.016,08
1.3.2.1.01.0.1.01.00 Rendimento Aplicação Financeira	305.016,08	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.418,01	25.417,97	305.016,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.614.080,44	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,00	47.614.080,44
1.7.3.0.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	47.614.080,44	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,00	47.614.080,44
1.7.3.9.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	47.614.080,44	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,00	47.614.080,44
1.7.3.9.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	47.614.080,44	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,08	7.935.680,00	95.228.160,88
1.7.3.9.50.0.1.00.00 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	47.614.080,44	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,04	3.967.840,00	47.614.080,44
1.7.3.9.50.0.1.01.00 Recurso Per Capita - 11ª à 14ª Regional de Saúde	25.260.492,44	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,04	2.105.041,00	25.260.492,44
1.7.3.9.50.0.1.01.01 Transf. Municipal de Altamira do Paraná	30.009,00	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	2.500,75	30.009,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02 Transf. Municipal de Altônia	468.153,00	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	39.012,75	468.153,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03 Transf. Municipal de Alto Paraíso	55.230,00	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	4.602,50	55.230,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04 Transf. Municipal de Alto Paraná	313.845,00	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	26.153,75	313.845,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05 Transf. Municipal de Alto Piquiri	204.162,00	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	17.013,50	204.162,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06 Transf. Municipal de Amaporã	134.505,00	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	11.208,75	134.505,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07 Transf. Municipal de Araruna	294.609,00	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	24.550,75	294.609,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08 Transf. Municipal de Barbosa Ferraz	237.027,00	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	19.752,25	237.027,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09 Transf. Municipal de Brasilândia do Sul	52.941,00	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	4.411,75	52.941,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10 Transf. Municipal de Boa Esperança	83.811,00	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	6.984,25	83.811,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11 Transf. Municipal de Cafezal do Sul	83.475,00	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	6.956,25	83.475,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12 Transf. Municipal de Campina da Lagoa	291.648,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	24.304,00	291.648,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13 Transf. Municipal de Campo Mourão	2.018.142,00	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	168.178,50	2.018.142,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14 Transf. Municipal de Cianorte	1.784.580,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	148.715,00	1.784.580,00
1.7.3.9.50.0.1.01.15 Transf. Municipal de Cidade Gaúcha	271.719,00	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	22.643,25	271.719,00
1.7.3.9.50.0.1.01.16 Transf. Municipal de Corumbataí do Sul	63.798,00	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	5.316,50	63.798,00
1.7.3.9.50.0.1.01.17 Transf. Municipal de Cruzeiro do Oeste	440.202,00	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	36.683,50	440.202,00
1.7.3.9.50.0.1.01.18 Transf. Municipal de Cruzeiro do Sul	93.030,00	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	7.752,50	93.030,00
1.7.3.9.50.0.1.01.19 Transf. Municipal de Diamante do Norte	104.475,00	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	8.706,25	104.475,00
1.7.3.9.50.0.1.01.20 Transf. Municipal de Douradina	188.748,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	15.729,00	188.748,00
1.7.3.9.50.0.1.01.21 Transf. Municipal de Engenheiro Beltrão	293.202,00	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	24.433,50	293.202,00
1.7.3.9.50.0.1.01.22 Transf. Municipal de Esperança Nova	34.293,00	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	2.857,75	34.293,00
1.7.3.9.50.0.1.01.23 Transf. Municipal de Farol	62.895,00	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	5.241,25	62.895,00
1.7.3.9.50.0.1.01.24 Transf. Municipal de Fênix	99.414,00	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	8.284,50	99.414,00
1.7.3.9.50.0.1.01.25 Transf. Municipal de Francisco Alves	124.782,00	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	10.398,50	124.782,00
1.7.3.9.50.0.1.01.26 Transf. Municipal de Goioerê	603.414,00	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	50.284,50	603.414,00
1.7.3.9.50.0.1.01.27 Transf. Municipal de Guairaçá	139.335,00	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	11.611,25	139.335,00
1.7.3.9.50.0.1.01.28 Transf. Municipal de Guaporema	47.019,00	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	3.918,25	47.019,00
1.7.3.9.50.0.1.01.29 Transf. Municipal de Icaraíma	161.091,00	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	13.424,25	161.091,00
1.7.3.9.50.0.1.01.30 Transf. Municipal de Inajá	65.562,00	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	5.463,50	65.562,00
1.7.3.9.50.0.1.01.31 Transf. Municipal de Indianópolis	93.912,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	7.826,00	93.912,00
1.7.3.9.50.0.1.01.32 Transf. Municipal de Iporã	286.482,00	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	23.873,50	286.482,00
1.7.3.9.50.0.1.01.33 Transf. Municipal de Iretama	210.609,00	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	17.550,75	210.609,00
1.7.3.9.50.0.1.01.34 Transf. Municipal de Itaúna do Sul	56.700,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	56.700,00
1.7.3.9.50.0.1.01.35 Transf. Municipal de Ivaté	174.174,00	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	14.514,50	174.174,00
1.7.3.9.50.0.1.01.36 Transf. Municipal de Janiópolis	103.908,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	8.659,00	103.908,00
1.7.3.9.50.0.1.01.37 Transf. Municipal de Japurá	201.033,00	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	16.752,75	201.033,00
1.7.3.9.50.0.1.01.38 Transf. Municipal de Jardim Olinda	27.489,00	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	27.489,00
1.7.3.9.50.0.1.01.39 Transf. Municipal de Juranda	152.124,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	12.677,00	152.124,00
1.7.3.9.50.0.1.01.40 Transf. Municipal de Jussara	148.449,00	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	12.370,75	148.449,00
1.7.3.9.50.0.1.01.41 Transf. Municipal de Loanda	491.253,00	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	40.937,75	491.253,00
1.7.3.9.50.0.1.01.42 Transf. Municipal de Luiziana	151.557,00	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	12.629,75	151.557,00
1.7.3.9.50.0.1.01.43 Transf. Municipal de Mamborê	270.900,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	22.575,00	270.900,00
1.7.3.9.50.0.1.01.44 Transf. Municipal de Maria Helena	117.453,00	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	117.453,00
1.7.3.9.50.0.1.01.45 Transf. Municipal de Marilena	148.953,00	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	12.412,75	148.953,00
1.7.3.9.50.0.1.01.46 Transf. Municipal de Mariluz	216.867,00	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	18.072,25	216.867,00
1.7.3.9.50.0.1.01.47 Transf. Municipal de Mirador	45.780,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	45.780,00
1.7.3.9.50.0.1.01.48 Transf. Municipal de Moreira Sales	251.286,00	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	20.940,50	251.286,00
1.7.3.9.50.0.1.01.49 Transf. Municipal de Nova Aliança do Ivaí	32.760,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	32.760,00
1.7.3.9.50.0.1.01.50 Trasnf. Municipal de Nova Cantu	101.367,00	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	8.447,25	101.367,00
1.7.3.9.50.0.1.01.51 Transf. Municipal de Nova Londrina	276.948,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	23.079,00	276.948,00
1.7.3.9.50.0.1.01.52 Transf. Municipal de Nova Olímpia	122.766,00	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	10.230,50	122.766,00
1.7.3.9.50.0.1.01.53 Transf. Municipal de Paraíso do Norte	298.431,00	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	24.869,25	298.431,00
1.7.3.9.50.0.1.01.54 Transf. Municipal de Paranapoema	68.817,00	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	5.734,75	68.817,00
1.7.3.9.50.0.1.01.55 Transf. Municipal de Paranavaí	1.878.534,00	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	156.544,50	1.878.534,00
1.7.3.9.50.0.1.01.56 Transf. Municipal de Peabiru	294.357,00	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	24.529,75	294.357,00
1.7.3.9.50.0.1.01.57 Transf. Municipal de Perobal	130.074,00	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	10.839,50	130.074,00
1.7.3.9.50.0.1.01.58 Transf. Municipal de Pérola	239.526,00	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	19.960,50	239.526,00
1.7.3.9.50.0.1.01.59 Transf. Municipal de Planaltina do Paraná	89.901,00	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	7.491,75	89.901,00
1.7.3.9.50.0.1.01.60 Transf. Municipal de Porto Rico	53.634,00	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	4.469,50	53.634,00
1.7.3.9.50.0.1.01.61 Transf. Municipal de Quarto Centenário	92.820,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	7.735,00	92.820,00
1.7.3.9.50.0.1.01.62 Transf. Municipal de Querência do Norte	257.397,00	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	21.449,75	257.397,00
1.7.3.9.50.0.1.01.63 Transf. Municipal de Quinta do Sol	93.324,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	7.777,00	93.324,00
1.7.3.9.50.0.1.01.64 Transf. Municipal de Rancho Alegre D'oeste	54.642,00	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	4.553,50	54.642,00
1.7.3.9.50.0.1.01.65 Transf. Municipal de Roncador	198.387,00	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	16.532,25	198.387,00
1.7.3.9.50.0.1.01.66 Transf. Municipal de Rondon	202.944,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	16.912,00	202.944,00
1.7.3.9.50.0.1.01.67 Transf. Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo	161.805,00	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	13.483,75	161.805,00
1.7.3.9.50.0.1.01.68 Transf. Municipal de Santa Isabel do Ivaí	178.164,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	14.847,00	178.164,00
1.7.3.9.50.0.1.01.69 Transf. Municipal de Santa Mônica	85.092,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	7.091,00	85.092,00
1.7.3.9.50.0.1.01.70 Transf. Municipal de Santo Antônio do Caiuá	54.831,00	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	4.569,25	54.831,00
1.7.3.9.50.0.1.01.71 Transf. Municipal de São Carlos do Ivaí	146.181,00	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	12.181,75	146.181,00
1.7.3.9.50.0.1.01.72 Transf. Municipal de São João do Caiuá	122.199,00	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	10.183,25	122.199,00
1.7.3.9.50.0.1.01.73 Transf. Municipal de São Jorge do Patrocínio	116.172,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	9.681,00	116.172,00
1.7.3.9.50.0.1.01.74 Transf. Municipal de São Manoel do Paraná	45.465,00	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	45.465,00
1.7.3.9.50.0.1.01.75 Transf. Municipal de São Pedro do Paraná	47.565,00	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	3.963,75	47.565,00
1.7.3.9.50.0.1.01.76 Transf. Municipal de São Tomé	121.338,00	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	10.111,50	121.338,00
1.7.3.9.50.0.1.01.77 Transf. Municipal de Tamboara	109.116,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	9.093,00	109.116,00
1.7.3.9.50.0.1.01.78 Transf. Municipal de Tapejara	346.080,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	28.840,00	346.080,00
1.7.3.9.50.0.1.01.79 Transf. Municipal de Tapira	114.492,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	9.541,00	114.492,00
1.7.3.9.50.0.1.01.80 Transf. Municipal de Terra Boa	363.384,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	30.282,00	363.384,00
1.7.3.9.50.0.1.01.81 Transf. Municipal de Terra Rica	358.134,00	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	29.844,50	358.134,00
1.7.3.9.50.0.1.01.82 Transf. Municipal de Tuneiras do Oeste	178.542,00	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	14.878,50	178.542,00
1.7.3.9.50.0.1.01.83 Transf. Municipal de Ubiratã	436.989,00	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	36.415,75	436.989,00
1.7.3.9.50.0.1.01.84 Transf. Municipal de Umuarama	2.477.005,44	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	206.417,12	2.477.005,44
1.7.3.9.50.0.1.01.85 Transf. Municipal de Xambrê	117.264,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	9.772,00	117.264,00
1.7.3.9.50.0.1.01.86 Imposto de Renda Retido na Fonte	3.200.000,00	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.00 Recurso Per Capita - 22ª Regional de Saúde	2.643.102,00	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	220.258,50	2.643.102,00
1.7.3.9.50.0.1.02.01 Transf. Municipal de Arapuã	61.971,00	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	5.164,25	61.971,00
1.7.3.9.50.0.1.02.02 Transf. Municipal de Ariranha do Ivaí	42.546,00	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	3.545,50	42.546,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03 Transf. Municipal de Cândido de Abreu	306.726,00	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	25.560,50	306.726,00
1.7.3.9.50.0.1.02.04 Transf. Municipal de Cruzmaltina	60.732,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	5.061,00	60.732,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05 Transf. Municipal de Godoy Moreira	59.850,00	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	4.987,50	59.850,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06 Transf. Municipal de Ivaiporã	669.606,00	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	55.800,50	669.606,00
1.7.3.9.50.0.1.02.07 Transf. Municipal de Jardim Alegre	232.407,00	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	19.367,25	232.407,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08 Transf. Municipal de Lidianópolis	66.255,00	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	5.521,25	66.255,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09 Transf. Municipal de Lunardelli	98.595,00	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	8.216,25	98.595,00
1.7.3.9.50.0.1.02.10 Transf. Municipal de Manoel Ribas	283.857,00	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	23.654,75	283.857,00
1.7.3.9.50.0.1.02.11 Transf. Municipal de Mato Rico	65.982,00	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	5.498,50	65.982,00
1.7.3.9.50.0.1.02.12 Transf. Municipal de Nova Tebas	110.292,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	9.191,00	110.292,00
1.7.3.9.50.0.1.02.13 Transf. Municipal de Rio Branco do Ivaí	86.541,00	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	7.211,75	86.541,00
1.7.3.9.50.0.1.02.14 Transf. Municipal de Rosário do Ivaí	96.495,00	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	8.041,25	96.495,00
1.7.3.9.50.0.1.02.15 Transf. Municipal de Santa Maria do Oeste	193.410,00	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	16.117,50	193.410,00
1.7.3.9.50.0.1.02.16 Transf. Municipal de São João do Ivaí	207.837,00	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	17.319,75	207.837,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00 Recurso Federal	12.287.952,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	1.023.996,00	12.287.952,00
1.7.3.9.50.0.1.03.01 Recurso Federal - Altônia	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.02 Recurso Federal - Barbosa Ferraz	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.03 Recurso Federal - Cafezal do Sul	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.04 Recurso Federal - Campo Mourão	999.180,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	999.180,00
1.7.3.9.50.0.1.03.05 Recurso Federal - Cianorte	999.180,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	83.265,00	999.180,00
1.7.3.9.50.0.1.03.06 Recurso Federal - Cruzeiro do Oeste	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.07 Recurso Federal - Cruzeiro do Sul	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.08 Recurso Federal - Goioerê	841.680,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.50.0.1.03.09 Recurso Federal - Icaraíma	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.10 Recurso Federal - Iretama	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.11 Recurso Federal - Loanda	841.680,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.50.0.1.03.12 Recurso Federal - Nova Londrina	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.13 Recurso Federal - Paranavaí	1.104.708,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	92.059,00	1.104.708,00
1.7.3.9.50.0.1.03.14 Recurso Federal - Rondon	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.15 Recurso Federal - Terra Boa	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.16 Recurso Federal - Terra Rica	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.17 Recurso Federal - Ubiratã	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.18 Recurso Federal - Umuarama	2.451.396,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	204.283,00	2.451.396,00
1.7.3.9.50.0.1.03.19 Recurso Federal - Ivaiporã	841.680,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.50.0.1.03.20 Recurso Federal - Manoel Ribas	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.21 Recurso Federal - São João do Ivaí	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.22 Recurso Federal - Douradina	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.03.23 Recurso Federal - Querência do Norte	263.028,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00 Recurso Estadual	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.3.9.50.0.1.04.01 Recurso Estadual - Ivaiporã	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.04.02 Recurso Estadual - Goioerê	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.04.03 Recurso Estadual - Loanda	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.04.04 Recurso Estadual - Umuarama	4.818.600,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	401.550,00	4.818.600,00
Totais	**47.919.096,52**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.258,05**	**3.993.257,97**	**47.919.096,52**

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CIUENP - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ	47.919.096.52	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.02	3.993.258.30	47.919.096.52
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CIUENP	47.808.102,00	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,61	47.808.102,00
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Saúde	47.808.102.00	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.61	47.808.102.00
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.808.102,00	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,49	3.984.008,61	47.808.102,00
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	47.808.102.00	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.49	3.984.008.61	47.808.102.00
01.001.10.302.0001.1.001.0.0.00.00.00.00. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
01.001.10.302.0001.1.001.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	350.000.00	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.63	350.000.00
01.001.10.302.0001.1.001.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	350.000.00	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.63	350.000.00
01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	350.000.00	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.63	350.000.00
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.298.102.00	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.16	3.358.175.24	40.298.102.00
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	40.298.102,00	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,16	3.358.175,24	40.298.102,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.007.852.00	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.66	3.083.987.74	37.007.852.00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.007.852,00	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,66	3.083.987,74	37.007.852,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800.000,00	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,63	3.800.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	3.800.000,00	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,63	3.800.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.258.703,00	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	2.188.225,25	26.258.703,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	10.617.168.05	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.00	884.764.05	10.617.168.05
5 Transferências do Estado	5.488.251.35	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.28	457.354.27	5.488.251.35

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6 Transferências da União	10.153.283.60	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.97	846.106.93	10.153.283.60
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.415.876.00	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.322.99	201.323.11	2.415.876.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	1.374.469,35	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,11	114.539,14	1.374.469,35
5 Transferências do Estado	673.326,65	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,55	56.110,60	673.326,65
6 Transferências da União	368.080,00	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,33	30.673,37	368.080,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.533.273,00	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	377.772,75	4.533.273,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	2.748.548.60	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.72	229.045.68	2.748.548.60
5 Transferências do Estado	740.956.00	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.33	61.746.37	740.956.00
6 Transferências da União	1.043.768.40	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	86.980.70	1.043.768.40
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.290.250.00	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	274.187.50	3.290.250.00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.290.250,00	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	274.187,50	3.290.250,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750.250.00	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	229.187.50	2.750.250.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	1.785.930,00	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	148.827,50	1.785.930,00
5 Transferências do Estado	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
6 Transferências da União	514.320,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	42.860,00	514.320,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	140.000.00	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.67	11.666.63	140.000.00
5 Transferências do Estado	100.000.00	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37	100.000.00
6 Transferências da União	300.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	300.000.00
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E SEDE ADMINSTRATIVA	3.445.000.00	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.37	3.445.000.00
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.445.000,00	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,37	3.445.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.445.000.00	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.33	287.083.37	3.445.000.00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.445.000,00	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,33	287.083,37	3.445.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	885.000.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	73.750.00	885.000.00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	885.000,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	885.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	10.000.00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833.37	10.000.00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	120.000.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.890.000,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	1.890.000.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	157.500.00	1.890.000.00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63	500.000.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	30.000.00
01.001.10.302.0001.2.003.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA FROTA	2.215.000.00	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.37	2.215.000.00
01.001.10.302.0001.2.003.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.215.000,00	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,37	2.215.000,00
01.001.10.302.0001.2.003.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.215.000.00	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.33	184.583.37	2.215.000.00
01.001.10.302.0001.2.003.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.215.000,00	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,37	2.215.000,00
01.001.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	150.000.00	1.800.000.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
01.001.10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	400.000.00	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.33	33.333.37	400.000.00
01.001.10.302.0001.2.003.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	15.000.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
01.001.10.302.0001.2.004.0.0.00.00.00.00. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
01.001.10.302.0001.2.004.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.500.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	1.500.000.00
01.001.10.302.0001.2.004.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
01.001.10.302.0001.2.004.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	1.500.000.00
01.001.10.302.0001.2.004.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	1.500.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	125.000.00	1.500.000.00
01.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. ENCARGOS GERAIS DO CONSÓRCIO	110.994.52	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.53	9.249.69	110.994.52
01.002.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Encargos Especiais	60.000,00	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
01.002.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Outros Encargos Especiais	60.000.00	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	5.000.11	60.000.00
01.002.28.846.0002.0.000.0.0.00.00.00.00. ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
01.002.28.846.0002.0.001.0.0.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000.00	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	4.999.99	5.000.11	60.000.00
01.002.28.846.0002.0.001.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	60.000,00	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
01.002.28.846.0002.0.001.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000.00	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.66	4.166.74	50.000.00
01.002.28.846.0002.0.001.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
01.002.28.846.0002.0.001.3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000.00	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.37	40.000.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.002.28.846.0002.0.001.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.002.28.846.0002.0.001.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.002.28.846.0002.0.001.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
01.002.28.846.0002.0.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
01.002.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Reserva de Contingência	50.994.52	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.58	50.994.52
01.002.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Reserva de Contingência geral	50.994,52	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,58	50.994,52
01.002.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994.52	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.58	50.994.52
01.002.99.999.9999.9.001.0.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,58	50.994,52
01.002.99.999.9999.9.001.9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994.52	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.58	50.994.52
01.002.99.999.9999.9.001.9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,58	50.994,52
01.002.99.999.9999.9.001.9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994.52	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.54	4.249.58	50.994.52
01.002.99.999.9999.9.001.9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,54	4.249,58	50.994,52
1 Recursos Ordinários (Per Capita)	22.494.52	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.54	1.874.58	22.494.52
5 Transferências do Estado	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63	20.000.00
6 Transferências da União	8.500.00	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.33	708.37	8.500.00
Totais	47.919.096,52	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,02	3.993.258,30	47.919.096,52

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, com sede à Rua 278, 118, Sala 01, Edif: Exclusive Residence, Meia Praia, Município de Itapema - SC., CEP 88.220-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Cleci Vendruscolo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2467281 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 862.776.699-15, residente e domiciliada na Rua Romano Anselmo Fontana, 682, Apto 202, Centro, Concórdia-SC, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Camara de Ar 12.5/80. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	BBW	TR218	8	R$ 106,00	R$ 848,00
2	Camara de Ar 14.00/24. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	BBW	KM24	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00
3	Camara de Ar 17.5/25. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	BBW	TR220	24	R$ 242,00	R$ 5.808,00
4	Camara de Ar 19.5/24. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	BBW	TR218	8	R$ 234,00	R$ 1.872,00
10	Pneus 215/75 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	XBRI	CARGOPLUS	48	R$ 506,00	R$ 24.288,00
11	Pneus 225/65 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	SUNWIDE	VANMATE	20	R$ 488,00	R$ 9.760,00
15	Pneus 19.5/24 16 Lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	LOADMAXX	R4 16PR	8	R$ 3.304,00	R$ 26.432,00
16	Pneus 20.5/25 20 lonas. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI (25%)	Un.	PLUSWAY	E3/L3	3	R$ 5.489,00	R$ 16.467,00
18	Pneus 225/75 R16. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI (25%)	Un.	TRIANGLE	TR652	18	R$ 538,00	R$ 9.684,00
							Valor Total: R$ 97.535,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

CV TYRES EIRELI — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **M. A. DAL POZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58, com sede à Rua Manoel Ramires, 1736, fundos, Parque Industrial l, Município de Umuarama - PR., CEP 87.507-011, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Milton Andreassa Dal Pozzo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.187.655-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 1948, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Camara de Ar 20.5/25. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	TORTUGA	TRJ1175	12	R$ 427,00	R$ 5.124,00
7	Pneus 175/70 R14. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	HIFLY	HF201	48	R$ 266,00	R$ 12.768,00
9	Pneus 205/75 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	HIFLY	SUPER2000	64	R$ 428,00	R$ 27.392,00
12	Pneus 12.5/80-16 lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	ADVANCE	L2D	8	R$ 1.399,00	R$ 11.192,00
13	Pneus 14.00/24 20 Lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	ADVANCE	G2L2	12	R$ 3.074,00	R$ 36.888,00
14	Pneus 17.5/25 20 lonas. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI (25%)	Un.	ADVANCE	E3/L3	6	R$ 3.497,00	R$ 20.982,00
17	Pneus 215/75 R17.5. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI (25%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR116	50	R$ 573,00	R$ 28.650,00
19	Pneus 275/80 R22.5. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI (25%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR266	40	R$ 1.422,00	R$ 56.880,00
20	Pneus 275/80 R22.5 - Radial. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI (25%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR266	10	R$ 1.424,00	R$ 14.240,00
24	Pneus 20.5/25 20 lonas. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	ARMOUR	L5	9	R$ 5.899,00	R$ 53.091,00
25	Pneus 215/75 R17.5. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR116	150	R$ 572,00	R$ 85.800,00
28	Pneus 275/80 R22.5 - Radial. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR266	30	R$ 1.309,00	R$ 39.270,00
							Valor total R$ 392.277,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

M. A. DAL POZZO — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, com sede à Rodovia PR 317, 6752, BRCAO B, Parque Industrial 200, Maringá - PR, CEP 87.035-510, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Marcelino Lahoud, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.079.474 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, Maringá-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439809	Cx.	SOLIDOR	150	R$ 9,44	R$ 1.416,00
92	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE BR0398705	FR	RIOQUIMICA	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
						Valor Registrado R$ 7.416,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **A M MENDES - ACESSÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à Rua Ceará, 290, Jardim Apucarana, Município de Apucarana - PR, CEP 86.804-210, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srª. Adriana Michele Mendes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 80310250 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90, residente e domiciliada na Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy, Apucarana-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	Pneus 205/55 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	WESTLAKE	RP18	20	R$ 331,00	R$ 6.620,00
23	Pneus 17.5/25 20 lonas. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	CENTURY	E3/L3	18	R$ 3.920,00	R$ 70.560,00
26	Pneus 225/75 R16. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	WESTLAKE	H188	54	R$ 539,00	R$ 29.106,00
							Valor total: R$ 106.286,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

A M MENDES - ACESSÓRIOS — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, com sede à Rua Jamil Helu, 5763, Loja A Frente, Parque Industrial l, Município de Umuarama - PR, CEP 87.507-015, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Vinicius Dias Gerevini, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.544.380-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 102.819.019-02, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 5520, Zona ll, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	Pneus 175/65 R14. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	HIFLY	HF 201	96	R$ 272,00	R$ 26.112,00
30	Serviço de balanceamento - Veículo leve	Un.	SERVIÇO	SERVIÇO	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
33	Serviço de Geometria e Alinhamento Micro-Ônibus (4 rodas)	Un.	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
							Valor total: R$ 30.762,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.647.048/0001-10, com sede à Rua Jamil Helu, 3593, Parque das Laranjeiras, Município de Umuarama - PR, CEP 87.507-015, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Alexandre Italo Spoladore, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.175.888-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 035.269.629-01, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, 2549, Parque Cidade Jardim, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
29	Serviço de Balanceamento de Micro-Ônibus	Un.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
31	Serviço de Balanceamento de Veiculo Pesado	Un.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R$ 86,00	R$ 4.300,00
34	Serviço de Geometria e Alinhamento Veiculo Pesado (4 rodas)	Un.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R$ 48,90	R$ 2.445,00
							Valor total: R$ 10.195,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DIAUTO- AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.435.908/0002-86, com sede à Avenida Dona Pérola Byington, 718, Centro, Pérola de - PR, CEP 87.540-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Emerson Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.374.159-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 859.170.361-87, residente e domiciliado na Avenida Marcionilio Pereira Santos, 437, Fundos, Centro, São Jorge do Patrocínio-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
32	Serviço de Geometria e Alinhamento - Veiculo Leve (4 rodas)	Un.	DIAUTO	DIAUTO	90	R$ 27,00	R$ 2.430,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

DIAUTO- AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **J. N. S. TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.660.094/0001-84, com sede à Rua Camboriú, 2604, Quadra 07, Lote 02, Jardim Birigui, Umuarama - PR, CEP 87.505-130, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Julio Cezar Sartori Alves, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6835583-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 028.940.879-26, residente e domiciliado na Rua Antonio Wille Correa, 1351, Jardim Imperial l, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR0269978	PCT	JN TÊXTIL COTTON	13 FIOS C/10 UNIDADES	50	R$ 0,70	R$ 35,00
							Total Registrado: R$ 35,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

J. N. S. TEXTIL LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, com sede à Rua Uirapuru, 156, Centro, Umuarama - PR, CEP 86.701-010, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Helen Carla Tolomeu Tonin, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.700.479-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 025.985.139-67, residente e domiciliada na Rua Araras, 08, Apto 04, Centro, Arapongas-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444355	RL	erimax	300	R$ 0,42	R$ 126,00
97	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA. BR0269945	PAR	targa	400	R$ 1,25	R$ 500,00
122	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM BR0243287	Un.	vitagold	15	R$ 35,00	R$ 525,00
						Valor Registrado R$ 1.151,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **L.C. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.438.648/0001-26, com sede à Rua Jamil Helu, 2381, Zona Suburbana, Município de Umuarama - PR., CEP 87.507-015, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Luiz Carlos da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.261.826-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na Rua Edson Duarte Lopes, 2670, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
21	Pneus 900/20 R Liso. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	WESTLAKE	CR976A	24	R$ 1.149,00	R$ 27.576,00
22	Pneus 900/20 R Borrachudo. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	WESTLAKE	CM993	32	R$ 1.174,00	R$ 37.568,00
27	Pneus 275/80 R22.5. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	WESTLAKE	CR976A	120	R$ 885,00	R$ 106.200,00
							Valor total: R$ 171.344,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM — Prefeito Municipal de Xambrê

L.C. DA SILVA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 188/2022

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê/PR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Xambrê – Paraná, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, a partir das 13:00 horas, no Salão Social do CRAS, tendo como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Para a organização da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

- Robim Hudson de Oliveira
- Angelica Bergamin de Souza
- Amanda Vitoria Escola

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xambrê/PR, 9 novembro de 2022.

Décio Jardim — Prefeito de Xambrê

Robim Hudson de Oliveira — Presidente do CMDCA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **HYGIA MED – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.344.935/0001-23, com sede à Rua Corte Real, 55, Loja, Centro, Novo Hamburgo - RS, CEP 93.410-170, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srª. Rosane Marilia dos Santos, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1104784432 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 009.556.090-46, residente e domiciliada na Rua Theobaldo Weissheimer, 533, São José, Novo Hamburgo-RS, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
75	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR0322446	Un.	Kolplast	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
76	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL BR0336430	Un.	Kolplast	500	R$ 1,48	R$ 740,00
95	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0239064	Cx.	Medix Brasil	20	R$ 49,24	R$ 984,80
98	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR0269946	PAR	Life Plus	400	R$ 1,18	R$ 472,00
166	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVE LBR0436002	Un.	Medix Brasil	100	R$ 2,55	R$ 255,00
167	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436007	Un.	Medix Brasil	200	R$ 2,55	R$ 510,00
168	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436003	Un.	Medix Brasil	200	R$ 2,46	R$ 492,00
169	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436010	Un.	Medix Brasil	200	R$ 2,46	R$ 492,00
170	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436004	Un.	Medix Brasil	100	R$ 2,55	R$ 255,00
						Valor Registrado R$5.650,80

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

HYGIA MED – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **XLAB-SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.454.327/0001-71, com sede à Rua Mario Marques Guimarães, 27, Loja 02, Pineville, Pinhais - PR, CEP 83.320-600, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. José Paulino da Silva, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14006828 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 892.918.328-04, residente e domiciliado na Rua Angola, 14, Centro- Pinhais-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
129	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE - CAIXA COM 20 UNIDADES BR0344237	Un.	Biocon	250	R$ 95,14	R$ 23.785,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

XLAB-SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, com sede à Rua Campo Ere, 581, Dos Municípios, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.337-340, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Regis Luan Cardoso de Souza, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3089025765 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 018.117.790-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Sidney Guerra, 54, Apto 31, José Bonifácio, Erechim-RS, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca		Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
108	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO BR0287610	Un.	MARCA PROPRIA	TNT	2500	R$ 1,40	R$ 3.500,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas - PR, CEP 86.702-700, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Vinicius Lopes Salvi, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.865.451-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 078.204.279-14, residente e domiciliado na Rua Saíra-Ouro, 201, Jardim Universidade, Arapongas-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
77	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR0281141	Un.	MEDSONDA	30	R$ 2,80	R$ 84,00
119	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, BR0435418	Un.	PROTEC	30	R$ 9,99	R$ 299,70
185	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0451293	Un.	SOLIDOR	10	R$ 5,75	R$ 57,50
199	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL BR0459103	RL	LATEXBR	10	R$ 39,75	R$ 397,50
						Valor Registrado R$ 838,70

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.141.956/0001-90, com sede à Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, CEP 85.507-520, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Dalci Dambros, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.686.835-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná, 289, Centro, Pato Branco-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE BR0328077	FR	KELLDRIN	80	R$ 18,85	R$ 1.508,00
65	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO BR0432481	Un.	PREMIUM	5	R$ 107,99	R$ 539,95
110	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL BR0407756	Un.	RESGATE	100	R$ 5,71	R$ 571,00
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436006	Un.	MEDIX	100	R$ 2,85	R$ 285,00
						Valor Registrado R$ 2.903,95

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, com sede à Rua Erechim, 1454, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.812-260, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Guilber Gonçalves Dias, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.328-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na Rua México, 588, Periolo, Cascavel-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
39	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO BR0372363	Un.	RESGATE	90	R$ 13,98	R$ 1.258,20
89	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BR0332349	Un.	2I	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
115	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO BR0454547	Un.	FOYOMED	10	R$ 9,37	R$ 93,70
116	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO BR0454548	Un.	FOYOMED	20	R$ 9,35	R$ 187,00
121	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM BR0275482	Un.	WELDON	15	R$ 12,28	R$ 184,20
131	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¿C, TIPO:USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES BR0438089	Un.	BINGZUN	5	R$ 89,98	R$ 449,90
134	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0471510	Un.	WELDON	15	R$ 33,78	R$ 506,70
192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR0451219	Un.	SOLIDOR	50	R$ 4,48	R$ 224,00
						Valor registrado R$ 4.393,70

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, com sede à Rua Rabilonga, 59, Vila Cascata, Arapongas - PR, CEP 86.701-470, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Isadora Pugliesi Ferreira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.436.441-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.649.499-45, residente e domiciliada na Rua Drongo, 1843, Vila São João, Arapongas - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
71	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR BR0437867	RL	CIEX	500	R$ 4,64	R$ 2.320,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44, com sede à Alameda São Caetano, 1807, CJ 11, Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP 09.560-500, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Regina Bernadete Ferreira Guinez, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.210.245-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 299.606.818-15, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, 417, 14º Andar, apto 142, Jardim, Santo André - SP, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
204	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO - CAIXA COM 250 UNIDADES BR0376428	Un.	ULTRATEST	750	R$ 59,33	R$ 44.497,50
205	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE IV, TIPO USO:INTERNO, TIPO:MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA COM 250 UNIDADES BR0332345	Un.	ULTRATEST	750	R$ 56,69	R$ 42.517,50
						Valor Registrado R$ 87.015,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.316/0001-10 com sede à Rua Conde de Porto Alegre, 477, Sala 1012, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias-RJ, CEP 25.070-350, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Helcio Marques Portella Junior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.129.541-0 IFP/RG, inscrito no CPF sob nº 787.102.197-49, residente e domiciliado na Rua Inhare, 535, Cascadura, Rio de Janeiro - RJ, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
132	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO:USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435801	Un.	CEPALAB	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	10	R$ 10,50	R$ 105,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 2215/2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, TALITA GUIMARÃES ARCANJO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 15.418.886-0 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 123.666.499-08, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 10 de novembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
XXVII – Termo de Colaboração nº 027/2022, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Infantil Menino Deus, inscrito no CNPJ sob nº 01.324.112/0001-60.
Objeto: Incentivo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19”.
Dotação Orçamentária:
15.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F.M.D.C.A
15.001.08.243.0013.2.184. - F.M.D.C.A – Subvenções da Rede de Assistência a Criança
Fonte de Recursos – 370085
1633/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor total do termo em única parcela: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 09 de novembro de 2022 a 31 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo n.º 2022/08/9983

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde que esta subscreve, considerando a Portaria nº 32/2022, de Instauração de Procedimento Administrativo, publicada em 06 de agosto de 2022, bem como que as notificações enviadas ao endereço da Representada retornaram em razão dos motivos “*mudou-se*” e “*carteiro não atendido*”, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9º, 10º §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, **NOTIFICAR** a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, pelo presente Edital, por sua sócia-proprietária, **Sra. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, no prazo de 15 dias úteis, apresentar defesa administrativa, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2022/08/9983 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Paulo Pedrosa 7de Alencar, nº 4253, Município de Umuarama/PR, CEP: 87.501-270, no horário das 8h00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, devendo a visita ser agendada previamente.

Umuarama/PR, 25 de outubro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com disponibilidade de professor, com formação e experiência na área, para ministrar aulas de teatro na Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1062, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022 - FUNDAÇÃO, homologado pela Portaria n° 001/2022, em 04 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2022, edição nº. 12.574, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 402/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para instalação/substituição de materiais a serem utilizados na manutenção da cabine de transformação do Paço Municipal, sendo: troca de 200 (duzentos) metros de cabo de alumínio 12/20 KV – 50mm², troca de 8 (oito) kits suporte mufla, troca de 01 (uma) cruzeta de concreto, troca de 02 (duas) tampas de ferro fundido padrão Copel – Alta Tensão, com dispositivo para lacre, troca de 10 metros de cabo de cobre XLPE 16mm² / 15 KV com terminais, instalação de 02 (duas) placas de sinalização “Perigo de Morte – Alta Tensão”.
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 13/10/2022 a 13/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/09/1333 e do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL ONEROSA N° 440/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: O SOBERANO CONVENIÊNCIA E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, para exploração comercial, do espaço físico representado pelo Lote nº 07, Box
Comercial nº 15 – Comércio em Geral, localizado nas dependências da Estação Rodoviária de Passageiros do Município de Umuarama/PR., conforme especificações e exigências descritas no Edital de Concorrência Pública nº 010/2022 - PMU e seus anexos, mediante a observância das condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal nº. 4.516, de 24 de fevereiro de 2022, e demais normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, bem como demais documentos que fazem parte integrante do instrumento editalício e da Proposta de Preços apresentada pela CONCESSIONÁRIA.
Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2024.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/971, e procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 010/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.045, datada de 25 de outubro de 2022, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normativos legais aplicáveis ao caso.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL ONEROSA N° 432/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. S. SILVA ESTOFADOS – ME
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso, a título gratuito, com doação futura do imóvel – Lote Urbano: Lote ÁREA INSTITUCIONAL, localizada no Loteamento fechado denominado GREVILHA EMPRESARIAL, situado nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 8.684,76m2, devidamente matriculado sob o n° 56.393, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/338, Processo de Concorrência Pública n° 012/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.046/2022, em 25 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.547 de 1º de julho de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL ONEROSA N° 441/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JOHNSON DE AGUIAR CAITANO - LANCHONETE
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, para exploração comercial, do espaço físico representado pelo Lote nº 08, Box
Comercial nº 14 – Lanchonete – Piso Inferior, localizado nas dependências da Estação Rodoviária de Passageiros do Município de Umuarama/PR., conforme especificações e exigências descritas no Edital de Concorrência Pública nº 010/2022 - PMU e seus anexos, mediante a observância das condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal nº. 4.516, de 24 de fevereiro de 2022, e demais normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, bem como demais documentos que fazem parte integrante do instrumento editalício e da Proposta de Preços apresentada pela CONCESSIONÁRIA.
Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2024.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/971, e procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 010/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.045, datada de 25 de outubro de 2022, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normativos legais aplicáveis ao caso.

CONTRATO DE COMPRA N° 443/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fixador para cal, que serão utilizados em pequenos reparos e pinturas, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
Valor: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/996, e no Pregão Eletrônico n° 108/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.104/2022, em 04 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de novembro de 2022, edição nº. 12.572, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 427/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEUSA DA SILVA – ROBERTO SILVEIRA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: Municipal, Estadual e de atendimento especializado; residentes na localidade dos Distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-Pr, para o ano letivo de 2022 e 2023.
Valor: R$ 470.946,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 14/11/2022 a 14/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1116, e no Pregão Eletrônico n° 110/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.055/2022, em 26 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de outubro de 2022, edição nº. 12.565, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 415/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HIDRAUNORTE JUSSARA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cardan ligação tomada de força e tomada e força, em caminhão Pipa Placa BDV-5A16, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, através da Secretaria de Serviços Rodoviários.
Valor: R$ 10.702,35 (dez mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 24/10/2022 a 24/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/10/1361 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 09 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 006 ao Contrato 132/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/10/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 307/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 398/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 207.015,00 (duzentos e sete mil e quinze reais), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 830.853,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e três reais), para R$ 1.037.868,00 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 231 – F: 507
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1482 – F: 300507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/11/2022
Umuarama, 09 de novembro de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.115/2022
Revogar a Portaria nº 2.300 de 01 de Julho de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor VALDEMIR MANOEL DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.300 de 01 de Julho de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor VALDEMIR MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 738222, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.334.113-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 571.013.029-04, admitido em 02 de Maio de 2005, para exercer o emprego público de Motorista II, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 1º de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.124/2022
Nomeia THIAGO RANGEL SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear THIAGO RANGEL SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.513.493-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 121.582.439-45, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Turismo e Empreendedorismo, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 10 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.125/2022
Altera a Portaria nº 2.932/2022, que nomeou nomeou EDUARDO PEREIRA LIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 2.932/2022, que nomeou EDUARDO PEREIRA LIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Nomear EDUARDO PEREIRA LIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.533.511-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº 047.818.159-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de novembro de 2022.”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.126/2022
Altera a Portaria nº 2.663/2022, que concedeu Função de Gestão a servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 2.663/2022, que concedeu Função de Gestão à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Conceder a servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES, matricula 994311, portadora da cédula de identidade RG n° 22.401.628-3-SSP/SP, inscrita no CPF n° 006.561.019-97, nomeada em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 10 de novembro de 2022.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.127/2022
Revogar a Portaria nº 1.900/2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 a servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.900/2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 a servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, matrícula nº 746751, portadora da Cédula da Identidade RG n° 7.182.935-9-SSP-PR, inscrita no CPF n°041.168.589-94, admitida em 04 de fevereiro de 2002, para exercer a emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.128/2022
Altera a Portaria nº 1.908/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 1.908/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE.
Art. 2º Conceder ao servidor PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE, matrícula nº 921691, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.823.561-4-SSP-PR, inscrito no CPF n° 049.662.789-96, admitido em 09 de fevereiro de 2010, para exercer o emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 10/11/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.129/2022
Altera a Portaria nº 1.865/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 1.865/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS.
Art. 2º Conceder à servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS, matrícula nº 4421, portadora da Cédula da Identidade RG nº 5.120.434-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 018.429.699-43, admitida em 20 de março de 2001, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 10/11/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.130/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora REGIANI SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora REGIANI SANTOS DA SILVA, matricula 903951, portadora da cédula de identidade RG n° 10.052.073-7-SSP/PR, inscrita no CPF n° 064.869.579-48, admitida em 01 de agosto de 2006, pelo regime CLT, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 10 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-34, com sede à Rua Santos Dumont, 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, Campo Mourão - PR, CEP 87.303-322, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pela Srª. Elismar de Souza Vieira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3949042-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 775.452.309-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Mercer, 620, Centro, Campo Mourão - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
93	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA BR0398706	FR	VIC PHARMA	200	R$ 30,53	R$ 6.106,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4306, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87.501-170, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Anderson Torres dos Santos, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 6.376.080-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 885.410.539-20, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 403, Lovat, Umuarama - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. BR0276839	GL	SS PLUS	30	R$ 11,30	R$ 339,00
3	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. BR0277319	Lt.	RIOQUIMICA	40	R$ 5,85	R$ 234,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO BR0269941	FR	BARBAREX	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
17	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO BR0434414	Un.	LAVIE	500	R$ 1,93	R$ 965,00
40	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:P- PEQUENO BR0455904	Un.	SS RESGATE	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
44	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE BR0269876	FR	RIOQUIMICA	12	R$ 17,85	R$ 214,20
52	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 5 UNIDADE BR0442722	Un.	MAISMED	50	R$ 3,60	R$ 180,00
53	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL BR0462497	Un.	MAISMED	50	R$ 72,30	R$ 3.615,00
54	CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL BR0429067	Un.	CIEX	50	R$ 15,61	R$ 780,50
57	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA BR0396196	GL	RIOQUIMICA	50	R$ 40,90	R$ 2.045,00
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES BR0445800	Un.	HOSPFLEX	2125	R$ 16,40	R$ 34.850,00
59	Serviço de Balanceamento de Veiculo Leve	Un.	HOSPFLEX	750	R$ 22,50	R$ 16.875,00
61	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE BR0386129	Un.	MEDIX	20	R$ 2,01	R$ 40,20
66	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BR0461243	Un.	SOLIDOR	3000	R$ 0,28	R$ 840,00
82	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO BR0439115	Un.	J PROLAB	120	R$ 0,61	R$ 73,20
83	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML BR0279887	Un.	J PROLAB	25	R$ 2,50	R$ 62,50
84	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML BR0279893	Un.	J PROLAB	80	R$ 2,50	R$ 200,00
86	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO BR0438929	FR	MULTIGEL	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
87	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO BR0438929	GL	MULTIGEL	15	R$ 23,10	R$ 346,50
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO BR0437161	Lt.	PROLINK	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE BR0366903	Cx.	MEDIX	20	R$ 19,80	R$ 396,00
96	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE BR0313628	Cx.	MEDIX	20	R$ 26,00	R$ 520,00
99	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR0269839	PAR	MEDIX	400	R$ 1,10	R$ 440,00
102	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA. BR0269947	PAR	MEDIX	400	R$ 1,10	R$ 440,00
113	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO BR0454567	Un.	ADVANTIVE	10	R$ 7,90	R$ 79,00
117	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES BR0435416	Un.	DARU	30	R$ 8,10	R$ 243,00
118	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, BR0435417	Un.	DARU	30	R$ 8,10	R$ 243,00
120	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES BR0435417	Un.	DARU	30	R$ 7,14	R$ 214,20
123	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BR0479674	Cx.	OFTAM	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
133	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0471566	Un.	ABC	15	R$ 13,15	R$ 197,25
163	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436001	Un.	SOLIDOR	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
175	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA BR0438395	Un.	SOLUMED	250	R$ 9,20	R$ 2.300,00
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436228	Un.	MEDSONDA	150	R$ 0,64	R$ 96,00
182	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVE BR0435987	Un.	MEDSONDA	200	R$ 1,08	R$ 216,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, BR0451316	Un.	MEDIX	10	R$ 5,99	R$ 59,90
189	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR0451356	Un.	MEDIX	10	R$ 5,99	R$ 59,90
190	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0451357	Un.	MEDIX	20	R$ 5,99	R$ 119,80
191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0451358	Un.	MEDIX	20	R$ 5,99	R$ 119,80
193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:EM "L", CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451329	Un.	MEDIX	50	R$ 4,64	R$ 232,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451227	Un.	MEDIX	50	R$ 4,64	R$ 232,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451218	Un.	MEDIX	50	R$ 5,43	R$ 271,50
196	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451217	Un.	MEDIX	10	R$ 5,99	R$ 59,90
197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451213	Un.	MEDIX	10	R$ 5,99	R$ 59,90
206	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO BR0287610	Un.	LAVIE	7500	R$ 0,98	R$ 7.350,00
						Valor Registrado R$ 86.919,25

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 78

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
CADASTRO: 5384500 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 78 / 1277 / 2022
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0008 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORDANIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 04717920000186
CADASTRO: 5384900 QUADRA: 0002 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 80 / 1277 / 2022
JORDANIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 04717920000186
ENDEREÇO: RUA RODOVIA PR 323 KM 224, Nº S/N CEP.: 87209400 CIDADE: CIANORTE UF.: PR
KM 225, APT 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 013A - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
CADASTRO: 5388310 QUADRA: 0005 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA PORFÍRIO DE SOUZA SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 98 / 1277 / 2022
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0001 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
CADASTRO: 5388400 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 99 / 1277 / 2022
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI CPF/CNPJ: 16825730959
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0016 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF/CNPJ: 57051097920
CADASTRO: 3433600 QUADRA: 0019 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA SABIA, S/Nº CEP: 87504658
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 79 / 1282 / 2022
MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF/CNPJ: 57051097920
ENDEREÇO: AV PERNAMBUCO, Nº 3243 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-550

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0018 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF/CNPJ: 57051097920
CADASTRO: 3433800 QUADRA: 0019 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA SABIA, S/Nº CEP: 87504658
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 80 / 1282 / 2022
MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF/CNPJ: 57051097920
ENDEREÇO: AV PERNAMBUCO, Nº 3243 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-550

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1288 / 2022
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 005B - JARDIM SOLUAR - N.º: SN** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DERLI OLIVEIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 90968328687
CADASTRO: 4944520 QUADRA: 0006 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA MARIO BERLINO, SN CEP: 87511072
BAIRRO: JARDIM SOLUAR COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1288 / 2022
DERLI OLIVEIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 90968328687
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, Nº 416 CEP.: 85760000 CIDADE: CAPANEMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0030 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE LUIS ROGERIO ALBERTAO CPF/CNPJ: 03809169919
CADASTRO: 3803200 QUADRA: 0002 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, S/Nº CEP: 87504705
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 1298 / 2022
JOSE LUIS ROGERIO ALBERTAO CPF/CNPJ: 03809169919
ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, Nº 1169 019-82282890, LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL, SANTA BARBARA DO OESTE-PR, CEP: 13454-375

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0033 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABIO WILLIAM PIOVESAN CPF/CNPJ: 03574527985
CADASTRO: 5034500 QUADRA: 0010 LOTE: 0033
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 46 / 1328 / 2022
FABIO WILLIAM PIOVESAN CPF/CNPJ: 03574527985
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OLICES GUIMARAES, Nº 481 , JD BATEL, CAMPO MOURAO PR-PR, CEP: 87309--693

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0034 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE LUCAS GONCALVES CPF/CNPJ: 08225668936
CADASTRO: 5034600 QUADRA: 0010 LOTE: 0034
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 47 / 1328 / 2022
JORGE LUCAS GONCALVES CPF/CNPJ: 08225668936
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ULICE GUIMARAES, Nº 481 , BATEL, CAMPO MOURAO-PR, CEP: 87309-693

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0044 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA DAS DORES DA SILVA CPF/CNPJ: 54432936991
CADASTRO: 5035600 QUADRA: 0010 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 48 / 1328 / 2022
MARIA DAS DORES DA SILVA CPF/CNPJ: 54432936991
ENDEREÇO: R ALVARO REY POPLADE, Nº 87 , GUATUPE, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, CEP: 83060--435

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, Vargem Grande, Pinhais - PR, CEP 83.321-020, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Sérgio Edelberto Valério Junior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.540-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.410.899-00, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, Curitiba - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
56	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ BR0433837	Un.	JUMPER	JPD-100B	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.170.314/0001-05, com sede à Avenida Marilia, 838, Centro, Mariluz - PR, CEP 87.470-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Vinicius Dinei da Silveira, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 39.721.815-1, inscrito no CPF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Avenida Marilia, 877, Centro, Mariluz - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo**:**

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA DE 14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA:CERCA DE 2 MM. BR0431744	PCT	ESTILO	15	R$ 5,40	R$ 81,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439804	Cx.	SR	100	R$ 7,98	R$ 798,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439807	Cx.	SR	150	R$ 7,89	R$ 1.183,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439812	Cx.	SR	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439808	Cx.	SR	80	R$ 9,20	R$ 736,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444365	RL	MAISMED	600	R$ 0,50	R$ 300,00
15	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444371	RL	MAISMED	12000	R$ 0,66	R$ 7.920,00
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444350	RL	MAISMED	600	R$ 0,32	R$ 192,00
18	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0440141	Un.	GOLGRAN	10	R$ 104,99	R$ 1.049,90
20	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA BR0243242	Un.	ABC	10	R$ 11,49	R$ 114,90
22	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 80 X 80 CM BR0464915	Un.	POLARFIX	30	R$ 36,28	R$ 1.088,40
23	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00 BR0450961	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
24	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0 BR0450962	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
25	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 BR0450963	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 BR0450964	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
27	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 BR0450965	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
28	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 BR0450966	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5 BR0450967	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6 BR0450968	Un.	DESCARPACK	5	R$ 2,70	R$ 13,50
31	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II:REVESTIDO BR0465679	Un.	MEDICATH	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
32	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0437181	Un.	DESCARPACK	50	R$ 0,76	R$ 38,00
33	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0437182	Un.	DESCARPACK	50	R$ 0,76	R$ 38,00
34	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVE BR0437183	Un.	DESCARPACK	500	R$ 0,68	R$ 340,00
35	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA	Un.	DESCARPACK	1500	R$ 0,68	R$ 1.020,00
	REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0437184					
36	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0437185	Un.	DESCARPACK	1500	R$ 0,69	R$ 1.035,00
37	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0437186	Un.	DESCARPACK	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
38	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX BR0281420	Un.	BIOBASE	500	R$ 1,24	R$ 620,00
41	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, BR0281465	Un.	SSRESGATE	30	R$ 19,50	R$ 585,00
43	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0278705	Un.	MAGAZINE	15	R$ 1,20	R$ 18,00
45	Camara de Ar 20.5/25. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI	Un.	DESCARPACK	450	R$ 3,99	R$ 1.795,50
46	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR0363484	Un.	FARMATEX	100	R$ 3,70	R$ 370,00
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR0363482	Un.	FARMATEX	200	R$ 3,99	R$ 798,00
48	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL BR0363485	Un.	FARMATEX	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL BR0269971	PCT	MAISMED	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
51	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL BR0269989	RL	MAISMED	120	R$ 53,99	R$ 6.478,80
60	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR	Un.	DESCARPACK	4000	R$ 0,76	R$ 3.040,00
	LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK. BR0389426					
62	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ BOMBA DE INFUSÃO. BR0386478	Un.	DESCARPACK	400	R$ 1,41	R$ 564,00
63	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR0386130	Un.	DESCARPACK	500	R$ 1,42	R$ 710,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO BR0432471	Un.	PREMIUM	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
67	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL BR0432474	Un.	PREMIUM	5	R$ 72,63	R$ 363,15
68	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES BR0453693	Un.	THEOTO	250	R$ 8,59	R$ 2.147,50
69	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO BR0415768	Un.	PREMIUM	30	R$ 32,80	R$ 984,00
72	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO BR0350646	RL	MISSNER	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0281318	Un.	SHALON	20	R$ 1,80	R$ 36,00
79	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0281891	Un.	SHALON	1200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
85	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0395538	Un.	JPROLAB	1600	R$ 0,83	R$ 1.328,00
90	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO - CAIXA COM 250 UNIDADES BR0376428	Un.	CLEANUP	250	R$ 38,00	R$ 9.500,00
91	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE IV, TIPO USO:INTERNO, TIPO:MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA COM 250 UNIDADES BR0332345	Un.	CLEANUP	250	R$ 35,00	R$ 8.750,00
100	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR0269838	PAR	LEMGRUBER	400	R$ 1,09	R$ 436,00
101	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA. BR0269837	PAR	LEMGRUBER	400	R$ 1,08	R$ 432,00
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. BR0387698	Cx.	LEMGRUBER	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL.BR0387699	Cx.	LEMGRUBER	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. BR0387700	Cx.	LEMGRUBER	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA BR0274348	Cx.	LEMGRUBER	30	R$ 10,99	R$ 329,70
107	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0303151	Cx.	GTECH	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
109	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR0312616	Un.	FARMATEX	30	R$ 8,40	R$ 252,00
112	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO BR0454566	Un.	DESCARPACK	10	R$ 7,80	R$ 78,00
114	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS BR0302866	Un.	BARONE	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
124	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BR0479675	Un.	OFTAM	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
125	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA	Un.	FARMATEX	3	R$ 129,00	R$ 387,00
	PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO BR0456412					
126	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:INFANTIL BR0456413	Un.	FARMATEX	3	R$ 129,00	R$ 387,00
127	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:NEONATAL BR0456414	Un.	FARMATEX	3	R$ 129,00	R$ 387,00
128	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA BR0281424	Un.	PROTEC	10	R$ 14,00	R$ 140,00
130	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ¿C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 ¿C, FAIXA BR0369794	Un.	BIOTEK	2	R$ 110,00	R$ 220,00
135	OTOSCÓPIO, TIPO:LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO:COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS, COMPONENTES:8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR:CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO:ESTOJO PRÓPRIO BR0414539	Un.	MIKATOS	2	R$ 350,00	R$ 700,00
137	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO. Bolsa 250,00 ml BR0268236	BSA	EQUIPLEX	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
146	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. BR0296529	PCT	NEKPLAST	500	R$ 20,50	R$ 10.250,00
147	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR BR0296528	PCT	NEKPLAST	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00
148	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437168	Un.	MEDIX	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
149	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUOCATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO BR0437173	Un.	MEDIX	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
150	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23	Un.	MEDIX	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
	GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437171					
151	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437169	Un.	MEDIX	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
152	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR0443468	Un.	SR	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
153	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0443469	Un.	SR	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
154	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439625	Un.	SR	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
155	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439624	Un.	SR	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
156	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439626	Un.	SR	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
157	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439627	Un.	SR	10000	R$ 0,47	R$ 4.700,00
158	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439630	Un.	SR	10	R$ 0,99	R$ 9,90
159	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 BR0279763	Un.	BIOBASE	100	R$ 1,30	R$ 130,00
160	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 BR0279764	Un.	BIOBASE	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
161	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS	Un.	BIOBASE	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
	ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14BR0279761					
162	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZA BR0289970	Un.	BIOBASE	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
164	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436008	Un.	DESCARPACK	200	R$ 3,40	R$ 680,00
165	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0436005	Un.	DESCARPACK	100	R$ 3,63	R$ 363,00
172	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0438984	Un.	BIOBASE	200	R$ 1,10	R$ 220,00
173	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0435909	Un.	BIOBASE	200	R$ 1,10	R$ 220,00
174	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0435908	Un.	BIOBASE	200	R$ 1,10	R$ 220,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0438409	Un.	BIOBASE	150	R$ 0,73	R$ 109,50
179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0435986	Un.	BIOBASE	6140	R$ 0,59	R$ 3.622,60
181	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0435983	Un.	BIOBASE	200	R$ 0,71	R$ 142,00
183	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,	Un.	SOLIDOR	10	R$ 8,72	R$ 87,20
	TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0451307					
186	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, BR0451317	Un.	SOLIDOR	10	R$ 7,80	R$ 78,00
198	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX BR0428615	EMB	FARMATEX	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
201	EQUIPO DE INFUSÃO; MATERIAL PVD FLEXÍVEL; COMPRIMENTO DE MIN: 150 CM; TIPO DE CÂMARA FLEXIVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANA; TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO; TIPO PINÇA; REGULADOR DE FLUXO; TIPO INJETOR COM INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE; TIPO DE CONECTOR LUER COM TAMPA; ESTERELIDADE ESTÉRIL DESCARTÁVEL BR0442641	Un.	DESCARPACK	4000	R$ 1,20	R$ 4.800,00
202	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES BR0445800	Un.	MEDSTERIL	6375	R$ 16,00	R$ 102.000,00
203	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 X 25 CM, BR0445801	Un.	MEDSTERIL	2250	R$ 23,80	R$ 53.550,00
	Valor registrado R$ 319.783,55					

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada